República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.348

Belém - Sexta-feira, 3 de Setembro de 1976

85 ANOS 1891 - 1976

BIBLIOTECA PÚBLICO DO PARÁ
BELÉM PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

Este é um País que vai pra frente

NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos

38 PÁGINAS

LEI Nº 4.656
DECRETOS Nºs 9.761, 9.762 e 9.763
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Agricultura.
BALANÇO GERAL
Da Cerâmica Marajó S/A.
ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL
Da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A.

Da CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.
CONVOCAÇÕES
De Diversas firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.656 de 27 de Agosto de 1976

Modifica o "caput" do art. 162, do Decreto Lei 164, de 23.01.70 (Lei Orgânica dos Municípios).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O "caput" do art. 162, do Decreto - Lei nº 164, de 23 de janeiro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 162 - O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro do ano anterior ao exercício a que se destina. Se até 15 de dezembro, o Poder Legislativo não o devolver à sanção, será promulgado como lei".

Art. 2º - Acrescente-se ao art. 162, do Decreto-Lei nº 164, de 23 de janeiro de 1970, mais um parágrafo, que será o § 7º, com a seguinte redação:

"§ 7º — O projeto de lei orçamentária anual do Município de Belém, será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro do ano anterior ao exercício a que se destina. Se até 30 de novembro, o Poder Legislativo não o devolver à sanção, será promulgada como lei, aplicando-se quanto ao mais, o disposto neste Artigo e parágrafos anteriores".

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ALBERTO SEGUIN DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

MANOEL AYRES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FERNANDO COUTINHO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO Nº 9761 DE 31 DE AGOSTO DE 1976

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor Cr$ 723.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588, de 3 de novembro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil cruzeiros), destinado á reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	2000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	2000
		Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR
	F	P	SP	Pr/At	Natureza da Despesa	
Coordenação e prestação de serviços médicos-sanitários	13	75	428 2	049	3132	723.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à Conta da Anulação Parcial, estabelecida no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos seguintes elementos de despesa e categoria de programação, abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	2000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	2000

Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		Pr/At	Natureza da Despesa	
Manutenção das atividades de Apoio Administrativo	03	07	021	2	028	3131	100.000 100.000
Coordenação da Política de Saúde	13	07	020	2	045	3131	50.000 50.000
Capacitação de Recursos Humanos	13	75	217	2	002	3131 3132	180.000 120.000 300.000
Assistência Médico-Hospitalar Especializada	13	75	428	2	047	3131	200.000 200.000
Orientação e execução dos programas de Educação para a Saúde	13	75	428	2	050	3132	16.000 16.000
Coordenação e prestação de serviços especiais	13	75	430	2	052	3131	25.000 25.000
Criação dos serviços de saneamento e Ecologia do Meio- Ambiente	13	76	448	1	044	3131 3132	12.000 20.000 32.000
T O T A L							723.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 9762 DE 31 DE AGOSTO DE 1976

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$..... 344.000,00 para o reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado do Pará e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588, de 3 de novembro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do

Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR	1100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GABINETES DO GOVERNADOR E VICE GOVERNADOR	1101

CR$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						N	VALOR
	F	P	S P		P/A	NATUREZA DA DESPESA		
Funcionamento dos Gabinetes do Governador e Vice Governador e Residências Oficiais	03	07	021	2	012	4130		344.000

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá à conta dos Recursos de que trata o ítem II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 9763 DE 31 DE AGOSTO DE 1976

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 para o reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91 da Constituição do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588, de 3 de novembro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1.500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1.500

CR$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	NATUREZA DA DESPESA	
Construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Públicos	03	07	025	1	008	4.1.1.0	2.000.000

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:
26.0858
Diretoria de Administração:
26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 700,00
Semestral: Cr$ 400,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr$ 1.400,00
Semestral: Cr$ 750,00
D. O. número atrasado por ano, aumenta dois cruzeiros.
Publicações
Página Comum, cada centímetro - Cr$ 22,00
Página de Contabilidade - Preço fixo: Cr$ 2.000,00
PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá à conta dos Recursos de que trata o ítem I, parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MÓKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 2452)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Decreto de 26 de Agosto de 1976

O Governador do Estado:

RESOLVE, exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, TEREZINHA DE JESUS DANIN ALVES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de Agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

(G. Reg. Nº 2435)

Decreto de 26 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de

1953, NAIR COSTA LESSA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. Nº 2435)

Decreto de 27 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, exonerar a pedido, ANA MARIA FERREIRA PINTO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. Nº 2435)

Decreto de 27 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ELIETE BALTAZAR SOARES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 25 de junho de 1975.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Decreto de 30 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA JOSÉ DE ALMEIDA COSTA do cargo de Professor não Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

(G. Reg. Nº 2435)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de 27 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, exonerar o 1º Tenente R/R da Aeronáutica JOSÉ DE FARIAS LIMA do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Santa Bárbara, município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SEECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(G. Reg. Nº 2435)

O 2º Caderno desta Edição contém inserções da Justiça Estadual, Justiça Federal, Tribunal Eleitoral e Tribunal de Contas, dai sua tiragem ser limitada aos órgãos interessados.

Decreto de 27 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, exonerar RAIMUNDO LIMA SILVA do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Caju-Una, município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(G. Reg. Nº 2435)

Decreto de 27 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, nomear ANDRÉ FRANCO DE VASCONCELOS para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Pesqueiro, município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(G. Reg. Nº 2435)

Decreto de 27 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, nomear JOÃO BRANDÃO DE MATOS para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de 27 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, nomear o 2º Tenente PM R/R JOSÉ DA COSTA MELO para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de 27 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, nomear LAURENTINO MOREIRA DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICO

Decreto de 30 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, exonerar a pedido, o 1º Sargento PM R/R PAULO RIBAMAR ALVES do cargo em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Ipixuna, município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de 30 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, nomear o 3º Sargento R/R MANOEL PEREIRA DA COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(G. Reg. Nº 2435)

Decreto de 30 de Agosto de 1976.

O Governador do Estado:

RESOLVE, nomear o cabo PM JOSÉ GOMES DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de São Francisco do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(G. Reg. Nº 2435)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 153/DAI de 26 de Agosto de 1976.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR uma comissão composta dos Doutores JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM, MARIA YVONE DE OLIVEIRA MELLO e ELVIRA GOUVEIA BELÉM DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, aplicarem e julgarem o Teste Psicotécnico para os concursados, habilitados na prova de conhecimentos, do Concurso Público para provimento dos cargos das classes iniciais da Polícia de Carreira, do quadro permanente do pessoal civil, da Administração Pública Estadual, nas modalidades de Delegados de Polícia, Escrivão e Investigador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 426/76 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão instituida pela Portaria nº 425/76, a servidora Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente Datilográfo, Nível 3, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de agosto de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4776 - Dia 3/09/76)

PORTARIA Nº 429/76 GAB - SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75 e tendo em vista o Laudo Médico nº 2435 de 16.08.76, expedido pela Junta de Inspeção da SESPA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 004616 de 19.08.76.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53, ao servidor Fernando Mesquita de Almeida, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas, S-CC-21, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 1ª Região Fiscal, 60 (SESSENTA) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 10.08.76 a 09.10.76

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de agosto de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4776 - Dia 3/09/76)

PORTARIA Nº 430/76 GAB - SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75 e tendo em vista o Laudo Médico nº 2309

de 04.08.76 expedido pela Junta de Inspeção da SESPA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 004374 de 10.08.76.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, ao servidor Otávio do Carmo Ferreira, ocupante da função de Guarda Civil, Ref. III, lotado no Departamento de Administração Geral da SEFA, 30 (TRINTA) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 02.08.76 a 01.09.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretario de Estado da Fazenda, em 30 de agosto de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretario de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4776 - Dia 3/09/76)

PORTARIA Nº 431/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichado no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976,

R E S O L V E:

ADMITIR, Edilson de Oliveira Lima, para exercer a função de Auxiliar de Administração, referência III, da Tabela Númerica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano, ficando em consequência sem efeito a Portaria SEF nº 370 de 30 de julho de 1976.

Belem - Pa, 30 de agosto de 1976
Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4776 - Dia 3/09/76)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 28/76 - SEFA

O Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a reclamação contida no ofício nº 174/76 do Serviço Pessoal;

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Armando Santos, lotado no Serviço de Transporte deste Departamento, a pena de repreensão de conformidade com o disposto no art. 181, item I da Lei 749, de 24.12.53, por desobediência no cumprimento das ordens de seus superiores hierárquicos e falta de cumprimento de seus deveres funcionais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 31 de agosto de 1976.

Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha
Diretor Substituto
(Ext. Reg. nº 4776 - Dia 3/09/76)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 060/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista a dispensa a pedido do Engº Agrº Tito Lys Batista de Souza, responsável pela execução do Projeto Apoio a Infraestrutura de Insumos Técnicos, e

CONSIDERANDO a necessidade da descentralização de atividades, como medida eficaz para evitar estrangulamento que possam retardar o término da execução dos Convênios dentro dos prazos previstos na vigência dos mesmos,

CONSIDERANDO que as atribuições de responsabilidades na execução, na aplicação de recursos e nas prestações de contas, significará para os executores a necessidade do cumprimento exato das atribuições assumidas com o Estado,

R E S O L V E.

01. Fazer cessar os efeitos, nesta data, pela Portaria nº 33/76, de 20.08.76, que designou atribuições ao Engº Agrº Tito Lys Batista de Souza, responsável pela execução do Projeto Apoio a Infraestrutura de Insumos Técnicos.

02. De acordo com o item VII, do Art. 8º do Regulamento da SAGRI aprovado pelo Decreto nº 67393 de 31.12.70, Diário Oficial de 07.01.71, delegara atribuições ao Engº Agrº Joaquim Carlos Esteves de Carvalho, Técnico da SAGRI, contratado sob regime de CLT, para executar o Convênio entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Pará, para desenvolver o Projeto APOIO A INFRAESTRUTURA DE INSUMOS TÉCNICOS, integrantes do Programa de Polo Marajó e assumir as responsabilidades discriminadas a seguir:

2.1 Solicitar despesas dentro dos limites da importância definida na alínea a) ítem I, da Cláusula II do Convênio, a serem formalizadas pelo Departamento de Administração e Divisão de Finanças.

2.2. Obrigação de apresentar, trimestralmente, ao Ministério de Agricultura, relatório técnico e financeiro da execução do Projeto, referente ao Convênio, em conjunto com a Divisão de Finanças.

2.3. Apresentação ao Ministério da Agricultura, dentro do prazo previsto, a aplicação da importância liberada para execução do Convênio.

2.4. Facultar à SUDAM as condições necessárias ao acompanhamento físico - financeiro do Convênio.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

Belém, 30 de agosto de 1976 - Gabinete do Secretário

Engº Agrº Antônio Itayguara Moreira dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7778 - Dia 3/09/76)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2253-A de 27 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa:

Nº de Ordem	NOME	Referência Nível Símbolo ou Padrão	Nº DO Processo	PERÍODO Início	PERÍODO Término
01	Benedita Ferreira Ribeiro	Ref. 1	2294	28.7. a	25.10.76
02	Deniza Araújo Nunes e Silva	Ref. 2	2588	03.8 a	17.08.76
03	Edna Matos dos Santos	Ref. 4	2508	02.8. a	21.08.76
04	Eliziário Pantaleão de Quadros	Ref. 3	2265	21.7. a	29.08.76
05	Florilda Castelo de Souza	Pad. D	2247	21.6. a	30.07.76
06	Francisca Silva Santos	Ref. 3	2509	09.6. a	08.07.76
07	Francisca Silva Santos	Ref. 3	2270	10.5. a	08.06.76
08	Francisca Bastos Palheta	Ref. 3	2446	01.7. a	09.08.76
09	Gláucia Camarão Borges Leal	Niv. 24	2428	05.8. a	03.10.76
10	Iêda Salomão da Cruz Rocha	Niv. 24	2345	02.8. a	29.10.76
11	Lucila Lima de Carvalho Branco	Ref. 3	2334	25.7. a	07.09.76
12	Lúcia de Nazaré Costa Pantoja	Ref. 4	2440	11.8. a	09.09.76
13	Leomira de Mattos Affonso	Niv. 24	2587	10.8. a	08.10.76
14	Maria Alice de Freitas	Ref. 2	2271	26.7. a	23.10.76
15	Maria Lúcia Fernandes Brito	Niv. 24	2258	02.8. a	29.10.76
16	Maria de Jesus Escudeiro Moraes	Ref. 2	2510	02.8. a	15.09.76
17	Maria Celeste da Silva de França	Ref. 2	2456	03.8. a	01.10.76
18	Maria Luiza Lopes	Niv. 24	2212	25.6. a	23.08.76
19	Marise Nogueira Nogueira	Niv. 24	2243	22.7. a	20.08.76
20	Moacir Galvão de Lima	Ref. 1	2295	15.4. a	13.06.76
21	Nazaré Rodrigues de Araújo	Ref. 1	2237	16.7. a	13.09.76
22	Odete Esperança Pinto Peralta	Ref. 2		02.8. a	30.08.76
23	Raimunda Maria da Mota	Ref. 2	2358	13.5. a	11.07.76
24	Reginaldo Alves Barbosa	Ref. 8	2390	12.6. a	10.08.76
25	Raimunda Silva Nascimento	Ref. 1	2437	22.6. a	20.08.76
26	Raimunda Ferreira dos Santos	Ref. 1	2320	19.7. a	17.08.76
27	Raimunda Rodrigues Alves	Ref. 1	2417	06.8. a	04.09.76
28	Valência da Silva Pontes	Ref. 1	2433	06.8. a	04.10.76
29	Zelça de Souza Oliveira	Pad. C	2329	26.7. a	09.08.76

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4762 - Dia: 03.09.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Clube de Mães de Alenquer

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Clube de Mães de Alenquer representado (a) por Ana Simões Hage, presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para atender despesas de custeio do Clube de Mães de Alenquer:

CLÁUSULA SEGUNDA - O (a) Convenente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 003141/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação

orçamentária segundo a classificação constante de Notas de Empenho nº 866/76-SF - Cr$ 20.000,00 - 03 - Administração e Planejamento 07 - Administração 031 - Assistência Finenceira 2.059 - Contribuições a Entidades 3270.00-Diversas Transferências Correntes;

CLÁUSULA QUARTA - A importância convencionada será liberada ao (a) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76 devendo o (a) Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 095/96 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Convenente ou ainda, por impossibiliade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 30 de agosto de 1976.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Ana Simões Hage
Presidente do Clube de Mães de Alenquer

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Cleonice Novaes

(G. Reg. nº 2443)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Contrato celebrado entre a União Federal e a firma Ar Frio Refrigeração S/A., para execução de serviços de manutenção do sistema de Ar Condicionado instalado no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) na Divisão de Administração, instalada na sala nº 602, do 6º andar do Edifício-Sede situado na Rua Gaspar Viana nº 485, desta cidade de Belém, Estado do Pará, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO, Delegado, no uso da atribuição que lhe confere o item I do Art. 12 do Regimento aprovado pela Portaria MF nº 413 de 03.11.75 e republicado no de 02.02.76 neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma AR FRIO REFRIGERAÇÃO S/A., C.G.C. nº 07.128.911/0003-00, estabelecida nesta cidade à Avenida Alcindo Cacela C, nº 653, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu bastante procurador Senhor GERVÁSIO ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 051.680.153-87, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 327.895 da SEGUP-Ce., e do Título de Eleitor nº 58.341 da 82ª Zona Eleitoral, de conformidade com o instrumento público de procuração datado de 11.08.75, lavrado no livro nº 29, às fls. 137 do Cartório Araripe, 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, de Fortaleza-Ce., anexo por cópia xerográfica - autenticada - ao processo número 0280-02324/76, às fls. 63, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará "ex-vi" do art. 13, inciso III, alínea "e" do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e aprovado por despacho do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Administração no uso dos poderes que lhe confere o Regimento Interno daquele Departamento, exarado em 28.07.76, às fls. 60 do Processo MF nº 0280-02324/76 de conformidade com a parte final do artigo 781, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 08 de novembro de 1922, um contrato para prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado, sob as cláusulas a seguir:

I-CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO-O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços dos sistemas de ar condicionado, instalados no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Pará, sob as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 004/76.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR-A prestação de serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como, as obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados, constantes do Processo nº 0280-02324/76 do Ministério da Fazenda, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital de Tomada de Preços nº 004/76-e seu anexo V-datado de 30.04.76, da Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará afixado no hall de entrada do Edifício-Sede do mesmo Ministério;

b) Carta-proposta firmada pela Contratada em 20.05.76, e dirigida à Contratante, contendo o preço total dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO-DAS CONDIÇÕES-Para prestação dos serviços objeto deste contrato, a firma manterá permanentemente no Edifício no horário das 06:30 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, Equipe Técnica especializada, em número que permita o atendimento perfeito e eficiente dos serviços de operação e manutenção do sistema de condicionamento de ar.

PARÁGRAFO TERCEIRO-LICITAÇÃO-Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no título XII do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, sob a modalidade de Tomada de Preços, conforme Edital constante de fls. 8 a 11 do Processo MF nº 0280-02324/76, afixado, com antecedência de 21 (vinte e um) dias, no quadro de aviso do hall de entrada do Edifício-Sede dos órgãos do Ministério da Fazenda no Pará e comunicado às entidades de classe.

II-CLÁUSULA SEGUNDA-ENCARGOS DA CONTRATANTE-A Contratante se obriga a:

a) A assegurar o livre acesso aos técnicos da Contratada a todos os locais onde se fizer necessário seus serviços;
b) A administração obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
c) Não poderá transferir a outrem por qualquer forma no todo ou em parte os direitos decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO-A Contratante exigirá completa identificação de todos os funcionários e técnicos da Contratada, que se apresentarem para executar qualquer serviço na sede da Contratante, podendo esta, recusar os que forem julgados inconvenientes.

III-CLÁUSULA TERCEIRA-ENCARGOS DA CONTRATADA-A Contratada se obriga a:

a) Operação diária do sistema;
b) Aferição dos controles de potência;
c) Inspeção de sensores de segurança e calibração das faixas de medidas;
d) Verificação dos interruptores e contadores de partida;
e) Teste de isolamento dos motores e ativação dos controles;
f) Medição das pressões do gás refrigerante e óleo;
g) cronometragem da continuidade sequencial dos relés eletrônicos;
h) Verificação do funcionamento dos controles elétricos e eletrônicos;
i) Ajuste dos contatos fixos e móveis dos disjuntores principais de partida;
j) Teste de vazamento nas conexões e tubulações do gás-refrigerante;
l) Verificação de vazamento na parte hidráulica;
m) Verificação do funcionamento e limpeza dos componentes de parte elétrica e mecânica;
n) Lubrificação e limpeza geral da instalação;
o) Manutenção dos serviços referentes a tratamento e filtragem das águas geladas e de condensação;
p) Operação do sistema central;
q) Serviços de rotina de manutenção preventiva, estabelecidas pelos fabricantes dos equipamentos;
r) Além dos serviços de manutenção preventiva, fica a Contratada obrigada a atender eventuais chamados, executando serviços no local da instalação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-Encontram-se incluídos no preço dos serviços que constituem as obrigações da Contratada o fornecimento de todos os materiais necessários à boa execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva mencionados nesta Cláusula, exceto as peças e materiais de reposição, necessários à manutenção dos equipamentos que serão objeto de faturamento extra, pago pela contratante ou providenciados por esta, como também as despesas decorrentes dos chamados extraordinários fora do expediente normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO-DAS CONDIÇÕES- A firma contratada deverá submeter à Administração a relação dos empregados que vão operar e manter o sistema, acompanhado dos respectivos documentos de Identidade e Atestados de Antecedentes, Político-Sociais e Criminais.

IV-CLÁUSULA QUARTA-PREÇO-A Contratante pagará à Contratada pelos serviços contratados, o preço total de Cr$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO-O pagamento dos serviços contratados será efetuado parceladamente, mediante apresentação pela contratada, das faturas correspondentes a períodos mensais vencidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO-Não estão abrangidos no preço de que trata esta cláusula as seguintes despesas:

a) As despesas decorrentes das chamadas extraordinárias, fora do expediente normal, de que trata a alínea "r" da Cláusula Terceira sendo estabelecidos os seguintes preços por hora de trabalho: Cr$ 95,00 para técnico e Cr$ 200,00 para engenheiro.

b) As despesas com aquisição de peças e materiais de reposição, necessários à manutenção dos equipamentos, a que alude a parte final do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira.

V-CLÁUSULA QUINTA-REAJUSTAMENTO DO PREÇO-Na hipótese de que trata o parágrafo primeiro da Cláusula Sexta, o preço de que trata a Cláusula Quarta será reajustado, mediante a aplicação da fórmula prevista no artigo 6º do Decreto-Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-CÁLCULO DO ÍNDICE I-Na aplicação da fórmula prevista no artigo 6º do Decreto-Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, o cálculo da média representada pelo índice I, compreenderá todos os índices mensais de preços, desde o mês de apresentação da proposta até o mês de conclusão do serviço, no todo ou em parte.

VI-CLÁUSULA SEXTA-PRAZO DE VIGÊNCIA-O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA-Desde que não haja denúncia, o prazo supra só poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO-DIREITO À DENÚNCIA-O direito à denúncia deverá ser exercido 60 (sessenta) dias antes do vencimento deste contrato.

VII-CLÁUSULA SÉTIMA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com o presente contrato, correrá no presente exercício, à conta da Categoria Econômica:

3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros

Do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1976 (Lei nº 6.279 de 19 de dezembro de 1975) e no exercício de 1977 à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO-EMPENHO DA DESPESA-Foi emitida Nota de Empenho Global nº 238,

no valor de Cr$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil cruzeiros), correspondente a 7 (sete) meses (de julho a dezembro de 1976), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender às despesas deste contrato, durante o corrente exercício.

VIII-CLÁUSULA OITAVA-PENALIDADES-Nos termos do artigo 136, inciso I, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, fica a Contratada sujeita a multa de até 1% (hum por cento), do valor mensal da fatura, dobrável na reincidência, por infração de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato, a juízo do Delegado do Ministério da Fazenda no Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO-Do ato que aplicar a penalidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da respectiva ciência, desde que acompanhado do comprovante do prévio depósito, no Banco do Brasil S/A., da quantia equivalente à multa imposta à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO-DESCONTO DO VALOR DA MULTA-Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de correção monetária, de acordo com os índices estabelecidos para os débitos fiscais, e de juros moratórios, estes à taxa de 1% (hum por cento) ao mês, calculados sobre o valor monetariamente corrigido.

PARÁGRAFO TERCEIRO-OUTRAS PENALIDADES-Em função da natureza da infração, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade para licitar, de que trata o artigo 136, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

IX-CLÁUSULA NONA-RESCISÃO-A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por memorando ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata a Cláusula anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-RESCISÃO DE PLENO DIREITO-Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Falência ou liquidação da Contratada;
b) Concordata, incorporação da Contratada a outra firma ou empresa, ou ainda fusão da Contratada com outra firma ou empresa, sem prévia e expressa concordância da Contratante;
c) Incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO-RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO-O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido sem pagamento de qualquer natureza, por conveniência administrativa da Contratante, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

X-CLÁUSULA DÉCIMA-DA RESPONSABILIDADE CIVIL-Qualquer dano ocasionado à Contratante ou a terceiros, por ato doloso ou culposo da Contratada ou seus prepostos, sujeitará este, independentemente de outras cominações contratuais e legais, ao pagamento de perdas e danos.

PARÁGRAFO ÚNICO-A Contratante não responderá pelas obrigações e pelos compromissos, a qualquer título, pela contratada, perante seus fornecedores, bem como, aos seus funcionários em razão ou não dos serviços contratados.

XI-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-GARANTIA-Como garantia do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas inclusive multas eventualmente aplicadas, a Contratada efetuou caução em favor da Contratante, mediante depósito da importância de Cr$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros), no Banco do Brasil, conforme guia expedida pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará, anexada às fls. 64 do supramencionado processo nº 0280-02324/76, do Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-RESPONSÁVEL PELA CAUÇÃO-A caução ficará sob responsabilidade e a ordem do Delegado do Ministério da Fazenda no Pará.

PARÁGRAFO SEGUNDO-REPOSIÇÃO DA CAUÇÃO-Se o valor da caução for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive a indenização a terceiros, a Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pela Contratante, mediante memorando entregue contra recibo.

PARÁGRAFO TERCEIRO-RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO-A caução somente será restituída à Contratada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, na forma do disposto no art. 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 08 de novembro de 1922.

XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-VALIDADE-O presente contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Fazenda de acordo com o Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 237 de 04 de outubro de 1972, e na conformidade com o disposto nos artigos 784 e 786 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 1922, e publicado no Diário Oficial, de acordo com o artigo 789 do mesmo Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO-PUBLICAÇÃO-Incumbirá a Contratada providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 20 (vinte) dias.

XIII-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-FORO-Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outra para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado é lavrado o presente termo às fls. 7 a 14 do livro especial nº 2 de Contratos da Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará, de acordo com o artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 08.11.1922, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, e pelas testemunhas abaixo firmadas, e por mim Fátima Franco do Vale que o lavrei, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Belém, 18 de agosto de 1976
Pela Administração:
José Olavo Romariz Pinto
Delegado do Ministério da Fazenda no Pará
Pela Contratada:
Gervásio Alves da Silva
Testemunhas:
Sonia Monteiro Diniz
Celio Marques dos Santos
(Ext. Reg. nº 4765 - Dia 03.09.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada global de Material e Mão de Obra para a construção de uma unidade hospitalar mista tipo "B" na cidade de Vigia, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado; brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a firma Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda. com sede na cidade de Belém, na Av. Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 3, registrada no CREA sob o nº 140-F/75, portadora do C.G.C nº 0494426/0001-47, na pessoa de seu representante legal senhor Fernando de Souza Flexa Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade na Av. Governador José Malcher nº 1467 doravante denominada Contratada; mediante as Cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no 02 de julho de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.060, de 09.07.75, registrado no 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 38.786, do livro A - nº 02, de 04 de julho de 1975.

SEGUNDA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:

De acordo com a cláusula décima sétima do contrato ora em aditamento e décima primeira das disposições gerais complementares à licitação, a CONTRATANTE, através da decisão de seu titular nas fls. 12v., do processo adiante anexado, após a audiência dos setores técnicos da SEVOP, reconheceu, como reconhecido tem, a execução dos serviços extraordinários realizados pela CONTRATADA, constante de:

INSTALAÇÕES:
Bombas
1 — Fornecimento de bombas centrífugas c/vazão de 3.000 lts/hora e alt. manométrica de 12mts.
2 — Instalação das bombas sobre blocos de concreto ciclópico.
3 — Instalação das tubulações, e conexões.
4 — Fornecimento e colocação de registros val. de retenção e válvulas de pé.

ESQUADRIAS:
1 — Em sucupira (inclusive pintura)
2 — Ferragens para duas (2) portas
3 — Grades de ferro

REVESTIMENTO:
1 — Azulejo sobre os 3 lav. acrescidos chapisco emboço.

ELEMENTOS DECORATIVOS:
1 — Armário em compensado

PROJETO:
1 — Projeto de uma rede de filtração.

SERVIÇOS GERAIS:
1 — Administração da obra
2 — Transportes e carretos

INSTALAÇÃO:
Vala de Filtração
1 — Fornecimento de tubos de fibro-cimento de 4"
2 — Assentamento dos tubos
3 — Confecção de caixas de passagens, em alvenaria rebocada internamente e com tampo de concreto.
4 — Escavação
5 — Reaterro
6 — Fornecimento e colocação de seixo
7 — Classificação do seixo

PAVIMENTAÇÕES:
1 — Camada impermeabilizadora
2 — Cimentado c/junto de mod.

PINTURAS:
1 — Do fôrro em brasiflex

ELEMENTOS DECORATIVOS:
1 — Terra preta
2 — Grama

MURO E ALAMBRADO

TERCEIRA - PREÇO DOS SERVIÇOS:

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr$-218.153,52 (duzentos e dezoito mil, cento e cincoenta e três cruzeiros e cincoenta e dois centavos).

QUARTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez, depois de atestados pela fiscalização da obra.

QUINTA - PRAZO PRORROGADO:

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras fica

prorrogado em 207 (duzentos e sete) dias consecutivos, incluindo domingos, feriados e dias santificados, a partir de 07 de fevereiro a 31 de agosto de 1976.

SEXTA - VERBA:

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba Recursos próprios do Estado - Construção de Unidades de Saúde, projeto nº 2000.13.75.428.1040.4110, cuja classificação da despesa é a seguinte:

2000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública
13 - Saúde e Seneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica e Sanitária
1040 - Construção de Unidades de Saúde
4110 - Obras Públicas

SÉTIMA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Integram o presente termo aditivo, com todas as peças, independentes de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos:

Proc. nº 832/76 - SEVOP, autuado em 08.03.76
Proc. nº 2198/76 - SEVOP, autuado em 17.05.76

OITAVA - RATIFICAÇÃO:

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo, portanto, em pleno vigor.

NONA - CONTRATAÇÃO:

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 26 de agosto de 1976.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Contratante

C.P.F. 000.163.222

Engº FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO
Contratada
C.P.F. 001.077.352-52

TESTEMUNHAS:

Antonio Fabiano Coêlho

Albina Elias Carneiro

Registro Especial de Títulos e Documentos
2º Ofício

Apresentando no dia 31 para Reg. INT. Apontado sob o nº de Ordem 2713 de Prot. Lº A - nº 2 Belém, do Pará, - Em, 31.08.1976 Precisando de uma ou mais certidão ou deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA
4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Pedro de Lima Dourado e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, Antonio Fabiano Coêlho e Albina Elias Carneiro.

Em, testº P.O.M. da verdade
Belém, 31 de agosto de 1976

Paulo Otávio Meira
Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 4759 Dia: 3.09.76)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA 146/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prorrogação do período de viagem autorizado pela Portaria 98/76 - GABPRES,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 3 (três) diárias nas bases vigentes aos servidores Livaldo José Pereira Camarinha e Romualdo Bruno Pires, lotados no Departamento Técnico.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 13 de maio de 1976.

Elson Gondim Pereira
Presidente

(Ext. Reg. nº 4777 - Dia: 3.9.76)

PORTARIA 190/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Raimundo Jorge Pontes de Souza, Agrimensor, e Carlos Baliero da Silva Amaral, Assistente Técnico, lotados no Departamento Técnico, a se deslocarem ao Município de Mojú no dia 16 do corrente e permanecerem até o dia 19.06.76 a fim de verificar a situação de posseiros naquela Região.

ATRIBUIR aos citados servidores 4 (quatro) diárias nas bases vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, 15 de junho de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. nº 4777 - Dia: 3.9.76)

PORTARIA Nº 236/76-ITERPA-GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Artur da Costa Tourinho Neto e Luiz Otávio Pinto Ferreira, Procurador e Engenheiro Agrônomo, lotados no DEJUR e DETEC, respectivamente, a deslocarem-se ao Município de Marabá, no período de 24.07. a 28.07.76, a fim de fazerem vistoria referentes a ocupantes e posseiros e resolverem a situação que se apresenta naquela região.

ATRIBUIR aos citados servidores 5 (cinco) diárias nas bases vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 23 de julho de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. nº 4777 - Dia: 3.9.76)

PORTARIA Nº 285/76 - GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Artur da Costa Tourinho Neto (Procurador), Raimundo Jorge Pontes de Souza (Agrimensor) e Mário Guilherme de Carvalho Machado (Ass. Téc.), para se deslocarem aos municípios de Irituia e Paragominas, em 26 de agosto de 1976, nestes permanecendo até 04.09.76, onde deverão realizar levantamento cadastral de Posseiros, nos lotes T e U e 28 e 32, respectivamente.

ATRIBUIR aos citados servidores 10 (dez) diárias nas bases vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 25 de agosto de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. nº 4777 - Dia: 3.9.76)

PORTARIA 286/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro (Procurador), lotado na Divisão de Ação Social, para se deslocar ao município de Conceição do Araguaia em 30.08.76, e neste permanecer até 08 de setembro do mesmo ano, onde deverá colher elementos complementares sobre as Glebas do loteamento Itaipavas, naquele local,

ATRIBUIR ao citado servidor 10 (dez) diárias nas bases vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 26 de agosto de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. nº 4777 - Dia: 3.9.76)

PORTARIA 287/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor José Neif de Miranda (Agrimensor), para se deslocar ao município de Irituia, no dia 31 de agosto de 1976 e neste permanecer até 07.09.76, a fim de proceder demarcações nos lotes de terras dos Títulos das folhas 31, 32, 33 e 34 do processo 03123/76, conforme determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado.

ATRIBUIR ao citado servidor 8 (oito) diárias nas bases vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 30 de agosto de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva

Presidente

(Ext. Reg. nº 4777 - Dia: 3.9.76)

PORTARIA 296/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Tomaz de Nazaré Sena Ferreira (Ass. Téc.), para se deslocar ao município de Oeiras do Pará em 01.09.76 e neste permanecer até 05.09.76, onde deverá efetuar vistoria sobre a situação dos posseiros naquele município.

ATRIBUIR ao citado servidor 5 (cinco) diárias nas bases vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, 01 de setembro de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. nº 4777 - Dia: 3.9.76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER – PA)

O Diretor Geral do DER—PA, usando de suas atribuições (Decreto-Lei) nº 32, de 07.07.69 baixou as Portarias (RESUMO)

Nº 0635 de 02.08.76 — NOMEAR, o Engº Alphem Mariano Furtado Corrêa, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C de Chefe de Serviço de Manutenção da 1ª D.R.

Nº 0636 de 02.08.76 — TRANSFERIR, por necessidade do serviço, para a 2ª D.R. (Bragança), o servidor Misael Gomes.

Nº 0637 de 02.08.76 — CLASSIFICAR, na função de PINTOR de 3ª Classe, Ref. 10 da Tabela de Pessoal de Oficina, o servidor José Antonio Gomes de Melo.

Nº 0638 de 02.08.76 — TRANSFERIR a pedido, da 1ª para a 6ª Divisão Regional, o servidor José Maria de Freitas, Operador de Máquinas.

Nº 0639 de 02.08.76 — TRANSFERIR a pedido, da 1ª DR, para a 2ª Residência da 5ª DR, os servidores Antonio Ribeiro Martins, Lauro Luiz da Silva, Carlos Oliveira Lima e Edilson Pinheiro da Silva.

Nº 0640 de 02.08.76 — RESCINDIR, por justa causa, ex-vi das letras E e H, do artigo 482 da CLT, o Contrato de Trabalho de Luiz Emídio Gomes da Costa.

Nº 0641 de 02.08.76 — EXONERAR do cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 2ª DR, o servidor Fernando Martins Rodrigues, Engº contratado.

Nº 0642 de 02.08.76 — CESSAR o efeito da Portaria nº 824 de 16.09.1975, que designou o Engº Ayrton Brazão e Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-44, trecho entre Cametá e o Km. 85.

Nº 0643 de 02.08.76 — NOMEAR, de acordo com o artigo 3º e seu parágrafo único, do Decreto Estadual nº 8.869, de 15.10.74, o Engº Ayrton Brazão e Silva, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Assistente da Comissão Especial da Construção da Rodovia General "Magalhães Barata" — Pa-150, devendo-lhe ser pagas as gratificações de zona e deslocamento de 50% em cada caso.

Nº 0644 de 02.08.76 — DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, a funcionária Olivia de Amorim Mac-Culloch, Oficial Administrativo, para responder pela Chefia da Secção de Transportes Coletivos, subordinada à Divisão de Transporte.

Nº 0645 de 02.08.76 — DESIGNAR o servidor Fernando Martins Rodrigues, Engº contratado, para Chefiar o Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-124, trecho Stª Luzia — Salinas, com gratificação de Zona e Deslocamento na base 20% e 15%, respectivamente.

Nº 0646 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução 868/70—CRE, e Portaria 519/76—DG, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 30% ao Bel. Otávio Sampaio Melo, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral deste DERPA.

Nº 0647 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 30% e 10%, respectivamente, ao Engº José Carlos dos Santos Madeira, Chefe da 3ª DR.

Nº 0648 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 30% e 10% respectivamente, ao Engº Wilson Natalino Monteiro David.

Nº 0649 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 30% e 10%, respectivamente, ao Bel. Benedito Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Assistente Jurídico da 3ª D.R.

Nº 0650 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 30% e 10%, respectivamente, ao Médico Orlando Pedroso Junior.

Nº 0651 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 30% e 10%, respectivamente, ao Engº Cesar Sérgio Nascimento da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Manutenção da 3ª D.R.

Nº 0652 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 30% e 10%, respectivamente, ao Engº Eduvaldo Aranha Martins.

Nº 0653 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Arnaldo Moraes Neto, Chefe da 4ª D.R.

Nº 0654 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO. nas bases de 20% e 15% respectivamente ao Engº Milton dos Santos Peres, Assistente Técnico da 4ª D.R.

Nº 0655 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao funcionário José Maria Ribeiro Lisboa, Assistente Jurídico da 4ª D.R.

Nº 0656 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Médico Iran de Jesus Loureiro, Assistente Médico-Social da 4ª D.R.

Nº 0657 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Samuel Araujo Belo, Chefe do S. de Planejamento da 4ª D.R.

Nº 0658 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Dário Palha Freire, Chefe do Serviço de Const. da 4ª D.R.

Nº 0659 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Luiz Pereira da Silva, Chefe do Serv. de Manutenção da 4ª D.R.

Nº 0660 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Manoel Martins Dias, Chefe do Serv. de Construção da 4ª D.R.

Nº 0661 de 02.08.76 — DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual 9.694, o func. Mario Tavares Moreira, para responder pela Chefia da Assessoria Contábil, Símbolo 7-C, do Grupo de Fiscalização de Assistência aos Municípios do DERPA.

Nº 0662 de 02.08.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual 9.694, o servidor Antonio Guerreiro Guimarães, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 8-C, de Chefe de Serviço de Transporte Aéreo deste DERPA.

Nº 0663 de 02.08.76 — CONCEDER, a partir do dia 02.08.76, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 50%, ao servidor Antonio Guerreiro Guimarães, Chefe do S. de Transp. Aéreo deste DERPA.

Nº 0664 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 30% ao Engº Waldemir da Silva Miranda, Diretor de Obras deste DERPA.

Nº 0665 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 30% ao Engº José Chaves Camacho, Diretor de Planejamento.

Nº 0666 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo a Resolução nº 868/76—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 30% ao Engº Ramiro de Nobre e Silva, Diretor de Operações.

Nº 0667 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 30% ao Economista Mario Ribeiro de Azevedo Filho, Diretor de Administração.

Nº 0668 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Bel. Mario da Silva Feio, Chefe da Procuradoria Geral.

Nº 0669 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Economista Péricles Martins de Carvalho, Chefe da Auditoria.

Nº 0670 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Bel. José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Nº 0671 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Engº Antonio Cavalleiro de Brito, Chefe da Divisão de Material.

Nº 0672 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/76—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 40% ao Bel. José Quintino de Castro Leão, Chefe da Divisão Financeira deste DERPA.

Nº 0673 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 50% ao Engº José Guilherme Dias Mescouto, ora respondendo pela Chefia do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios deste DERPA.

Nº 0674 de 02.08.76— CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 40% ao Engº Homero Medeiros Cabral, Chefe da Divisão de Programação e Orçamento deste DERPA.

Nº 0675 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 50% ao Engº José Alfredo do Carmo Caldas, Chefe da Divisão de Obras por Administração deste DER-PA.

Nº 0676 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 50% ao Engº Mariuadir José Miranda Santos, Chefe da Divisão de Obras Contratadas deste DERPA.

Nº 0677 de 02.08.76 — CONCEDER de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, na base de 50% e 60% respectivamente, ao Engº Iracy de Oliveira Rodrigues, Chefe da COBEMA deste DER—PA.

Nº 0678 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/76—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 40% ao Engº Leão Sanuel Benchimol, Chefe da Divisão de Tráfego deste DERPA.

Nº 0679 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/76—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 50% ao Engº João Ruy Castelo Branco de Castro, Chefe da Divisão de Conservação deste DERPA.

Nº 0680 de 02.08.76 - CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 40% ao Engº Deusimar Nazaré de Macêdo, Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos deste DERPA.

Nº 0681 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com as Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 40% ao Engº Abel Barros dos Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Projeto deste DERPA.

Nº 0682 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/76—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Engº Osvaldo Rodrigues Ayres, Chefe da Divisão de Pesquisas Tecnológicas deste DERPA.

Nº 0683 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Engº Carlos Herman dos Santos Porto, Chefe da Divisão de Operações Especiais deste DERPA.

Nº 0684 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 40% ao Engº Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar deste DERPA.

Nº 0685 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/76—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Engº Walter de Jesus Amaral, Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico deste DERPA.

Nº 0686 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/76—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Engº Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Chefe do Serviço de Estudos de Engenharia deste DERPA.

Nº 0687 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Engº Adolpho Martins, Chefe do Serviço de Engenharia de Tráfego deste DERPA.

Nº 0688 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Engº Maria de Lourdes Alves, Chefe do Serviço de Asfalto e Concreto deste DERPA.

Nº 0689 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 60% ao Engº Ulysses Lauro Mendes Vieira, Assessor Técnico deste DERPA.

REVOGAR, a partir de 1º de agosto do corrente ano, os atos administrativos desta Diretoria Geral, que estabeleceram outras bases de gratificação de ZONA e DESLOCAMENTO ao funcionário em questão.

Nº 0690 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/76—CRE, a gratificação mensal de deslocamento, na base de 45% ao Engº José Teixeira da Mata Bacelar Neto, Chefe do Serviço de Rádio-Comunicações deste DERPA.

Nº 0691 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de deslocamento na base de 40% ao Engº Joaquim Otavio de Matos, Chefe da Assessoria Técnica do GEFAm deste DERPA.

Nº 0692 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Ronaldo Reis Ferreira, Chefe da 1ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0693 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Assistente Técnico da 1ª Divisão Regional do DERPA.

Nº 0694 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Bel. Raimundo Valentin Sampaio Lobato, Assistente Jurídico da 1ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0695 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Médico-Social da 1ª Divisão Regional.

Nº 0696 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Bianor Beltrão da Silva, Chefe do Serviço de Planejamento, da 1ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0697 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Rubens Cunha dos Santos, Chefe do Serviço de Conservação da 1ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0698-A de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 50% e 10%, respectivamente, ao Engº Fernando Miguel de Miranda Csaszar, Assistente Técnico da Sexta Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0698 de 02.08.76 — DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual 9.694, o servidor Abimael Gomes da Rocha, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Supervisor de Manutenção, com subordinação ao S.M.E.

Nº 0699 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Augusto Cesar Sampaio Lobato, ocupante do cargo de Chefe da 2ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0700 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Laercio Miranda da Cunha, Assistente Técnico da 2ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0701 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Bel. Raimundo Caetano de Sousa Castro, Assistente Jurídico da 2ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0702 de 02.08.76 — CONCEDER, DE acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Médico Dagoberto Di Tommasio Pereira, Assistente Médico-Social da 2ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0703 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Engº Urubatan Nazareno Reis, Chefe do Serviço de Conservação da 2ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0704 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 50% e 10%, respectivamente, ao Engº João Antonio Teixeira da Costa, Chefe da 5ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0705 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 50% e 10%, respectivamente ao funcionário Jorge Cunha da Gama Malcher, Assistente Jurídico da 5ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0706 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 50% e 10%, respectivamente, ao Engº Odimir Castro Branco Furtado, Chefe de Serviço de Planejamento da 5ª Divisão deste DERPA.

Nº 0707 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 50% e 10%, respectivamente, ao Engº Wilson Lopes Dias, Chefe do Serviço de Construção da 5ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0708 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 50% e 10%, respectivamente, ao Engº Evaldo Miranda de Souza, Chefe do Serviço de Manutenção da 5ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0709 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 40% ao Engº Flávio Guarani Ramos Pereira, Chefe do Serviço de Projetos deste DERPA.

Nº 0710 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 50% e 10%, respectivamente, ao Engº Afonso Beltrão da Silva, Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia — PA-150 — sub-trecho Km. 310 — 440.

Nº 0711 de 02.08.76 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70—CRE, as gratificações mensais de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 50% e 10%, respectivamente, ao Engº Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Chefe da 6ª Divisão Regional.

Nº 0712 de 02.08.76 — DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual 9.694, o servidor Abimael Gomes da Rocha, titular da função gratificada de Supervisor de Manutenção, para sem prejuízo de sua função, responder pela Chefia da Oficina Central, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Nº 0713 de 02.08.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual 9.694, o Procurador Osvaldo Gomes dos Reis, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 7-C, de Chefe de Assessoria Jurídica Interna, da Procuradoria Geral deste DERPA.

Nº 0714 de 02.08.76 — NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual 9.694, o Procurador Joaquim Eugênio da Cruz Amorim Mac-Culloch, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 7-C, de Chefe da Assessoria Jurídica Externa da Procuradoria Geral deste DERPA.

Nº 0715 de 02.08.76 — CESSAR o efeito da Portaria nº 997, de 20.11.1975, desta D.G., que colocou à disposição da Comissão da CECOPRA, o funcionário Mario Tavares Moreira, Contabilista deste DERPA.

Nº 0716 de 02.08.76 — MANDAR servir na Auditoria deste Departamento, o funcionário Lourival Gomes da Silva, Contabilista do Órgão.

Nº 0717 de 02.08.76 — 1 — COLOCAR, à disposição da Comissão da Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia — CECOPRA, o funcionário Lourival Gomes da Silva, Contabilista deste Departamento, sem prejuízo de suas funções na Auditoria.

2 — DETERMINAR, de acordo com que faculta as Resoluções nºs 515 e 728/67-CRE que o funcionário Lourival Gomes da Silva, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir deste data, com percepção de gratificação na base de 60%.

Nº 0718 de 02.08.76 — CONCEDER, a partir desta data, o pagamento da gratificação de DESLOCAMENTO, na base de 50%, ao funcionário Lourival Gomes da Silva, Contabilista deste DERPA.

Nº 0719 de 02.08.76 — CONCEDER, a partir de 20.05.1976, ao servidor, João Batista Benassuly Bacha, Rádio-Operador da 4ª DR. deste DERPA, o acréscimo de 20% sobre seus salários a título de INSALUBRIDADE.

Nº 0721 de 02.08.76 — DESIGNAR o servidor João David da Gama, Capataz, para responder pela Chefia da 1ª Residência da 3ª DR. enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Nº 0723 de 13.08.76 — EXONERAR, em virtude de sua candidatura a mandato eletivo, do cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Assessor Técnico, o Engº Ulysses Lauro Mendes Vieira, deste DERPA.

2 — REVOGAR, todos os atos que tenham designado o referido Engº para presidir ou participar de Comissões de Classificação de matériais, medição, avaliação e fiscalização de serviços executados para o Órgão, assim como a Portaria nº 29 de 21.01.76, desta DG, que designou-o para supervisionar as obras viária e construção na Polo CARAJÁS-PROGRAMA/POLAMAZÔNIA.

Nº 0724 de 13.08.76 — EXONERAR, em virtude de sua candidatura a mandato eletivo, do cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da 1ª DR., o Engº Ronald Reis Ferreira.

2 — REVOGAR todos os atos que tenham designado o referido Engº para presidir ou participar de Comissões de classificação de materiais, medição, avaliação e fiscalização de serviços executados para o Órgão.

Nº 0725 de 13.08.76 — DESIGNAR o servidor Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Engenheiro contratado deste DERPA, para responder pela Chefia da 1ª Divisão Regional deste Órgão.

Nº 0726 de 13.08.76 — MANDAR servir na Diretoria de Obras, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o Engº Ronald Reis Ferreira.

Nº 0727 de 13.08.76 — MANDAR servir na Diretoria de Obras, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o Engº Ulysses Lauro Mendes Vieira.

Nº 0728 de 13.08.76 — CLASSIFICAR na função de OPERADOR DE MÁQUINAS de 2ª Classe, Ref. 11 da Tabela de Pessoal de Obras, o servidor Raimundo Matos Vieira, Aux. de Operador pertencente a 5ª Divisão Regional deste DERPA.

Nº 0729 de 13.08.76 — CLASSIFICAR na função de MECÂNICO de 3ª Classe, Ref. 10 da Tabela de Pessoal de Obras, o servidor Elias Pereira Ferreira, Aux. de Operador, pertencente a 5ª Divisão Regional.

Nº 0731 de 13.08.76 — COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 03 do mês em curso, com direito ao seu vencimento fixo e demais vantagens o funcionário Antonio Lima Gouveia, Laboratorista deste DERPA., até 31 de dezembro do corrente ano.

Nº 0720 de 02.08.76 — PRORROGAR até 30 do mês em curso, os efeitos da Portaria nº 03, de 24.06.76, da Chefia da 3ª DR., que designou o funcionário José Aldenor de Oliveira Corrêa, Escriturário, para substituir na Chefia da Secção de Material, daquela Divisão ao funcionário Raimundo Guedes do Amaral.

Nº 0732 de 13.08.76 — DESIGNAR, a Rngegenheira Maria da Conceição Espirito Santo Lima, para ficalizar os serviços de construção na ponte sobre o Igarapé Caravelas, Contrato celebrado entre o DER—PA e a firma FUNDAÇÕES POR ESTACAS E TUBULÕES LTDA.

Nº 0733 de 13.08.76 — RESCINDIR, por justa causa, o Contrato de Trabalho de Délcio Coutitinho da Cruz, ocupante da função de Oficial Administrativo, deste DER—PA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem

a) Engº Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4764 — Dia: 3.9.76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA)

O DIRETOR GERAL DO DER-PA, usando de suas atribuições (Decreto-Lei nº 32, de 7.07.69) baixou as Portarias (RESUMO)

0735 de 13.08.76 — DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.1976, o funcionário Francisco Paulo Viggiano, Enc. Geral do Órgão, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Zeladoria e Segurança da 4ª DR.

Nº 0736 de 13.08.76 — CESSAR o efeito da Portaria nº 333, de 11.5/1976, desta DG que mandou servir na Secção de Biblioteca, a funcionária Alice Paiva Maneschy, mecanógrafa.

Nº 0737 de 13.08.76 — MANDAR servir na Diretoria Geral digo de Planejamento, até ulterior deliberação desta D.G. a funcionária Alice Paiva Maneschi.

Nº 0738 de 13.08.76 — MANDAR servir na Secção de Cadastro do Serviço do Pessoal a funcionária Jacira Sarquis de Almeida, escriturária.

Nº 0739 de 13.08.76 — DESIGNAR, a funcionária Odinéa Macedo, aux. de mecanógrafo, para, no período de 21 de julho a 21 de outubro do corrente ano, substituir na carteira de Empenho de Pagamento de Pessoal, a funcionária Maria do Carmo Guimarães Assunção, que encontra-se em gozo de licença gestação.

Nº 0740 de 13.08.76 — MANDAR servir na Procuradoria Geral, a funcionária Silvia Pantoja Tavares de Queiroz, escriturária.

Nº 0741 de 13.08.76 — ADMITIR, para estagiar até 31 de dezembro do corrente ano, considerando o que dispõe a Resolução nº 1.238 de 01.06.76 do Conselho Rodoviário Estadual, a estudante Ester de Fátima Martins Rosário, aluna do Curso de Odontologia do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará.

Nº 0742 de 13.08.76 — CONSIDERANDO que através da Comunicação de 04.08.76 da Chefia do Posto de Benefício do INPS comunicou ter sido transformada em aposentadoria por invalidez o benefício em que se encntrava o servidor Mario José dos Santos, RESOLVE — SUSPENDER a vigência do Contrato de Trabalho do servidor acima, Capataz Geral, a contar de 01.05.76.

Nº 0743 de 13.08.76 — CONCEDER, a partir de 13 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 80, inciso "b" do Regulamento do Pessoal do DERPA, dois anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesss particulares, ao funcionário Pedro Vianna de Carvalho, rádio-operador, da 4ª DR.

0744 de 13.08.76 — CONCEDER, a partir de 21.07.76, a funcionária Maria do Carmo Guimarães Assunção, contabilista, 90 dias de licença gestação.

Nº 0745 de 13.08.76 — SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de três dias a contar desta data, o servidor João Batista Henrique de Oliveira, guarda rodoviário de 3ª Classe, por ter deixado de cumprir determinações emanadas da Chefia do SFT, quando em serviço, com o agravante de negligência na execução de suas tarefas.

Nº 0746 de 13.08.76 — SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de cinco dias, a contar desta data, o servidor Daniel de Miranda Monteiro, guarda rodoviário de 3ª Classe, por ter, quando em serviço, infringido o Regulamento a que está subordinado no seu artigo 17, ítens 1º e 2º, letra "a".

Nº 0747 de 13.08.76 — SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de cinco dias, a contar desta data, o servidor Antonio Marques Corrêa, guarda rodoviário de 3ª classe, por desrespeito ao seu superior hierárquico.

Nº 0748 de 13.08.76 — CESSAR o efeito da Portaria nº 509, de 27.05.75, desta D.G., que colocou o servidor Antonio Felix Pereira, Apropriador da 3ª DR, à disposição da Prefeitura Municipal do Monte Alegre.

Nº 0749 de 13.08.76 — SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de dez dias, a contar desta data, o servidor Manoel Maria Azevedo Gama, mecânico de 2ª Classe, por negligência em suas funções, fato esse que veio a proporcionar o desaparecimento de 4 pneus 700 x 14 e 4 câmaras de propriedade deste DER-PA.

Nº 0750 de 13.08.76 — SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de dez dias, a contar desta data, o servidor Raimundo Jesus dos Santos, mecânico, por negligência no exercício de suas funções fato esse que veio a proporcionar o desaparecimento de 4 pneus 700 x 14 e 4 câmaras de propriedae deste DERPA.

Nº 0751 de 13.08.76 — CONCEDER a partir de 03.12.74, ao servidor Odalecio da Silva Matos, motorista, pertencente à 4ª DR, em serviço no carro transportador de asfalto, o adicional de 30% sobre seus salários, a título de Periculosidade.

Nº 0752 de 13.08.76 — CONCEDER, a partir de 09.08.76, de acordo com o artigo 87 do Regulamento do Pessoal do DERPA, seis meses de licença especial a que tem direito a funcionária Olinda Lucia Alves Guimarães, escriturária.

Nº 0753 de 13.08.76 — CONCEDER, a partir de 28.07.76 ao servidor Francisco Andrade de Moraes, braçal, o pagamento do adicional de 10%.

Nº 0754 de 13.08.76 — CONCEDER, a partir de 08.06.76, ao servidor Raimundo Nonato da Silva "D" Capataz Geral, a gratificação de 10% sobre seus salários.

Nº 0755 de 13.08.76 — CONCEDER, a partir de 20.05.76, ao servidor Antonio Paulo Spinelli, braçal, o pagamento de benefício de salário família.

Nº 0756 de 13.08.76 — CONCEDER a partir de 27.11.73 ao servidor Francisco Teixeira de Souza, lubrificador o adicional de 30% a título de periculosidade.

Nº 0757 de 13.08.76 — TORNAR sem efeito a Portaria nº 702, de 02.08.76 desta DG relativa ao servidor Dagoberto Di Tomaso Pereira, Ass. Médico Social da 2ª DR, considerando ter sido elaborando por equívoco do serviço deste Órgão.

Nº 0758 de 13.08.76 — CONSIDERANDO, os termos do Laudo da Comissão de Licitação de Tomadas de Preço nº 03/76—Execução de Serviços de Aterro Final da Ponte sobre o Rio Araguaia — CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 008 de 10 de agosto de 1976, constante de fls. 25 do Processo 04544/76 — DER-PA. que houve por bem homologar o Laudo da Comissão de Julgamento da Tomada de Preços nº 03/76.

CONSIDERANDO, que na referida licitação não houve qualquer recurso por parte das firmas participantes da mesma.

CONSIDERANDO, o que determina o Edital de Tomada de Preços 03/76 da mencionada licitação;

RESOLVE: RATIFICAR a homologação do Laudo de Julgamento da Comissão de Tomada de Preços nº 03/76, declarando vencedora a única licitante, firma COIMPA — Concreto Industrial do Pará Ltda.

Nº 0759 de 13.08.76 — DESIGNAR uma Comissão, constituida dos Engºs Iracy de Oliveira Rodrigues, Afonso Beltrão da Silva e Airton Brazão e Silva, todos do Q. Único, para sob a presidência do primeiro efetuarem a Medição dos serviços de Consultoria da Rodovia PA-150-trecho Belém-Marabá.

Nº 0760 de 13.08.76 — DESIGNAR o servidor Dário Palha Freire, Engº contratado, para responder pela Ass. Técnica da 1ª DR.

Nº 0761 de 13.08.76 — MANDAR servir na Divisão de Coordenação Auxiliar Dr-A- o funcionário Raimundo de Melo, motorista deste DERPA.

Nº 0762 de 13.08.76 — DESIGNAR a funcionária Maria de Lourdes Alves, Engº deste DERPA para fiscalizar os serviços de construção de duas rampas, nas margens do rio Guamá, na Rod. PA-140 na Cidade de Bujarú.

Nº 0763 de 13.08.76 — DESIGNAR, uma Comissão constituída dos Engºs Iracy de Oliveira Rodrigues, Manuel Martins Dias e Arnaldo Moraes Neto, para sob, a presidência do primeiro efetuarem a medição dos serviços de Consultoria da Rodovia PA-150, trecho Belém - Marabá, lote 2.

Nº 0764 — CONSIDERANDO os termos do Me. nº 228 de 20.08.76, do Engº Diretor de Operações:

RESOLVE — DESIGNAR, o funcionário Carlos Herman dos Santos Porto, Engº do Órgão, para fiscalizar as obras de contrução civil na Praça do Pedagio da Ponte Belém-Mosqueiro.

Nº 0765 de 13.08.76 — CESSAR o efeito das Portarias nºs 993/75 e 256/76 desta DG, que designou a funcionária Isis Ignácio de Souza Esperante, Of. Adm. para substituir na Chefia da Secção do Cadastro da SP ao funcionário Manoel Cesar Calandrini de Azevedo, nos seus impedimentos.

Nº 0766 de 13.08.76 — DESIGNAR, o funcionário Raimundo Nonato de Souza "B", Of. Adm. para substituir na Chefia da Secção de Cadastro da SP ao funcionário Manoel Cesar Calandrini de Azevedo, que encontra-se impedido, por motivos de interesse do Órgão.

Nº 0767 de 13.08.76 — SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de dez dias, a contar desta data ao servidor José Maria Gomes, guarda rodoviário de 3ª classe, por haver no dia 31 de julho passado, quando escalado para trabalhar no terminal rodoviário de Belém, faltado ao serviço, sem motivo justificado, ocasionando assim graves transtornos ao bom andamento do serviço.

Nº 0768 de 13.08.76 — SUSPENDER — disciplinarmente pelo espaço de dez dias, a contar desta data, o servidor Antonio Rosário de Oliveira, guarda rodoviário de 3ª classe, por ter faltado ao serviço no dia 31 de julho passado, sem motivo justificado.

Nº 0769 de 13.08.76 — SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de dez dias o servidor Lourival Chagas Ferreira, guarda de 2ª classe por haver, no dia 31 de julho passado, faltado ao serviço sem motivo justificado.

Nº 0770 de 13.08.76 - NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, RAIMUNDO DELZUITH ORIENTE GENÚ, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Oficinas.

Nº 0771 de 13.08.76 - DESIGNAR de acordo com o Decreto nº 9.694 de 15.07.76, o funcionário Orwille Fidauza Dutra, para responder pela Chefia da Secção de Contabilidade da 5ª DR.

Nº 0772 de 13.08.76 - DESIGNAR uma comissão, constituida dos Engº Wlademir da Silva Miranda, Ulysses Lauro Mendes Vieira e Mariuadir José Miranda Santos, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a Medição da Estrada de Acesso à Ponte do Rio Araguaia (lado do Pará).

Nº 0773 de 13.08.76 — DESIGNAR a funcionária Ondina de Souza Pacheco, para no período de 05.08 a 03.09.76, substituir na Secretaria do Conselho Rodoviário a funcionária Maria José Lopes Longchallon, que deverá entrar em gozo de férias.

Nº 0774 de 13.08.76 — DESIGNAR o Procurador Mario e Silva Feio, Chefe da Procuradoria Geral para no prazo de cinco dias, participar do I Congresso Norte-Nordeste de Advogados, a realizar-se na Cidade de Fortaleza-Ceará.

Nº 0775 de 13.08.76 — DESIGNAR o servidor Walter de Jesus Amaral, Engº contratado, para, nos impedimentos eventuais, substituir na Chefia da D.M.P. ao Engº Deusimar Macedo.

Nº 0776 de 13.08.76 — CONCEDER a partir de 11.02.76, ao servidor Paulo Jardim da Silva, braçal, os benefícios de salário família.

Nº 0777 de 13.08.76 — CESSAR o efeito da Portaria nº 381 de 31.05.76, da D.G., que designou o servidor José Nonato da Silva, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo Rodoviário de Bujarú, considerando ser ele candidato ao Cargo de Vice-Prefeito do Município de Santa Maria do Pará.

Nº 0778 de 13.08.76 — MANDAR servir no Gabinete da Diretoria Geral, o servidor João Paixão Saraiva, motorista.

Nº 0779 de 13.08.76 — PRORROGAR, por mais de 1 ano, com efeito retroativo, a contar de 6 de novembro de 1975, os efeitos da Portaria nº 453, de 14.05.75, que colocou o funcionário Raimundo Augusto Moreira de Carvalho, Engº do Órgão à disposição da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Nº 0780 de 13.08.76 — MANDAR servir na 6ª DR., os servidores abaixo, devendo lhes ser pago o adicional de 25%, de conformidade com o que trata o art. 470 da C.L.T.

1 — Antonio Cavalcante de Souza ..... Braçal
2 — Caetano Souza Almeida . Braçal
3 — Francisco Cicero de Jesus Franjas . Braçal
4 — José Ribamar de Lima Reis . Braçal
5 — Raimundo Araujo do Nascimento . Braçal

Nº 0783 de 25.08.76 — CONCEDER permissão aos servidores da Quinta e Sexta Divisões Regionais, cujos dependentes se encontrem residindo em Belém, para que possam vir a esta capital rever seus familiares.

2 — RESTABELECER — os seguintes critérios para concessão da permissão de que trata o ítem anterior.

a) Para os servidores de nível superior 03 dias consecutivos de permanência em Belém, para cada duas semanas de trabalho.

b) Para os demais servidores oito dias consecutivos de permanência em Belém, para cada dois meses de trabalho.

3 — DETERMINAR aos engºs Chefes da 5ª e 6ª DR, que, juntamente com o Diretor Administrativo e de comum acordo com as chefias dessas divisões e seus servidores de níveis superiores, elaborarem o calendário semestral estabelecendo as datas de vinda à Belém, com os respectivos retornos.

4 — PARA os efeitos dessa Portaria, se considerará como familiares do servidor, o cônjuge e os filhos e seus genitores, quando, comprovadamente, vivem sob suas expensas.

5 — As despesas de transporte resultantes da permissão que se concede através da presente Portaria, correrá por conta do DERPA.

6 — FICAM abonados os dias úteis que integrarem o período da permissão concedida.

7 — Aos serviços da Administração nas Divisões Regionais e à Divisão de Recursos Humanos na Adm. Central caberão coordenar a movimentação dos servidores que vierem se beneficiar da concessão por esta Portaria.

8 —FICA responsável pelo seu retorno ao serviço, o servidor que perder o transporte programado pelo DERPA, sendo seus dias de ausência ao trabalho considerados faltas não justificadas, ressalvando os casos de doença comprovada, devidamente atestado pelo S.M.S.

9 — A DIRETORIA ADMINISTRATIVA competirá dar solução, aos casos especiais que surgirem com referência ao que dispõe a presente Portaria, podendo inclusive baixar as normas complementares que se fizerem necessárias à aplicação e perfeito cumprimento deste ato.

a) Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4773 — Dia: 3.9.76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DER—PA) —

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO

DE SERVIÇO PJ - 59/76

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 — PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER—PA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a firma METRO ENGENHARIA LTDA., representada pelo Engº Paulo Gomes Vieira.

2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do

DERPA e decorre da tomada e Preços nº 18/76 objeto do processo nº 04719/76.

3 — OBJETO

Os serviços adjudicados através do presente contrato, consistem na construção de duas (2) rampas em concreto para ancoragem da balsa que opera sobre o Rio Guamá em Bujarú.

4 — VALOR E DOTAÇÃO

O valor aproximado dos serviços é de Cr$ 1.860.100,00 (Hum milhão oitocentos e sessenta mil e cem cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba 4.4.1.1.1-08-VI — Crédito Especial, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

5 — PRAZO

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 31 de agosto de 1976.

Dr. Mario e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Jurídica

VISTO:

Engº Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 4780 — Dia: 3.9.76)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS — PJ — 60/76

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 — PARTES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia Indústria e Comércio, representada por seu Diretor-Presidente Manuel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, resolvem por este instrumento celebrar um contrato de empreitada mediante as cláusullas e condições seguintes:

2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral e decorre da Tomada de Preços nº 13/76, objeto do Processo nº 04721/76.

3 — OBJETO

Os serviços a executar referem-se à terraplenagem, preparo de base e pavimentação em tratamento simples da Rodovia PA-256, trecho BR-010/Paragominas

4 — VALOR E DOTAÇÃO

O valor aproximado dos serviços ora empreitados é de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), correndo a verba à conta da verba 4.4.1.1.1.—08—I— Crédito Especial, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

5 — PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para conclusão total dos serviços será de quarenta e cinco (45) dias, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 31 de agosto de 1976.

Dr. Mario e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Jurídica do DERPA

VISTO:

Engº Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 4783 — Dia: 3.9.76)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS — PJ — 61/76

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 — PARTES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sergio dos Santos e a firma Construtora Nazaré Ltda., representada por seu Diretor Técnico, Engº Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro.

2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral e

decorre da Carta Convite nº 11/76, objeto do Processo nº 04724/76.

3 — OBJETO:

Os serviços a executar referem-se à implantação e pavimentação do acesso ao Centro de Treinamento de Recursos Humanos em Marituba.

4 — VALOR E DOTAÇÃO

O VALOR APROXIMADO DOS SERVIÇOS é DE Cr$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4.4.1.1.1. — 08.IV — Crédito Especial, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

5 — PRAZO

O prazo para a conclusão total dos serviços será de trinta (30) dias, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 01 de setembro de 1976.

Dr. Mario e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Geral do DERPA

VISTO:

Engº Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 4781 — Dia: 3.9.76)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS — PJ — 62/76

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 — PARTES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, EngºValdir Sergio dos Santos e a firma Construtora Nazaré Ltda., representada por seu Diretor Técnico, Engº Manoel Nazareth Sant' Anna Ribeiro.

2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral e decorre da Carta Convite nº 12/76, objeto do Processo nº 04725/76.

3 — OBJETO

Os serviços a executar referem-se à implantação e pavimentação do acesso à Central de Fiscalização em Marituba.

4 — VALOR E DOTAÇÃO

O valor aproximado dos serviços é de Cr$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4.4.1.1.1. — 08- - III - Crédito Especial, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

5 — PRAZO

O prazo para a conclusão total dos serviços será de trinta (30) dias contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 01 de setembro de 1976.

Dr. Mario e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Geral do DERPA

VISTO:

Engº Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 4782 Dia: 3.9.76)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS — PJ — 63/76

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 — PARTES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, representada por seu Diretor Técnico, Engº Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro.

2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre da Carta Convite nº 13/76, objeto do Processo nº 04726/76.

3 — OBJETO:

Os serviços a executar referem-se à implantação e pavimentação de acesso à Central de Abastecimento do Pará S/A (CEASA).

4 — VALOR E DOTAÇÃO

O valor estimado dos serviços é de Cr$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4.4.1.1.1.—08.II — Crédito Especial, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

5 — PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para conclusão total dos serviços será de trinta (30) dias, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviços.

6 — ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 31 de agosto de 1976.

Dr. Mario e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Jurídica

VISTO:

Dr. Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 4779 — Dia: 3.9.76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R - PA

AVISO

AVISAMOS aos interassados que se acha a disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), à Av. Almirante Barroso 3639, nesta cidade, os Editais de Tomada de Preços abaixo:

1. Nº 29/76

Melhoramento da Rodovia PA-332, trecho BR - 010/Marabá, constante do Programa POLAMAZÔNIA - Pólo Carajás.

Data para Recebimento e Abertura das Propostas:

10 de setembro de 1976 às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DR-PA

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA até 24 horas antes da prevista para abertura das propostas.

Nº 31/76

Recuperação e pintura geral da balsa "Residente MENUTTI", de propriedade do Órgão.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

11 de setembro de 1976, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24 horas antes da prevista para a abertura das propostas.

Belém, 31 de agosto de 1976.

Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 4766 Dias: 2,3/09/76)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/76, no Gabinete da Vice - Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), destinado a execução dos seguintes serviços.

Construção de uma ponte de madeira de lei, localizada na Ligação Santana do Araguaia/ Barreira do Campo, constante do Programa POLAMAZÔNIA - Polo Carajás.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

10 de setembro de 1976, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice - Diretoria Geral do DERPA

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a abertura das propostas.

Belém, 31 de agosto de 1976

Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 4796-Dias 03 e 07.09.76)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos vários modelos

***Serviços Gráficos da* IMPRENSA OFICIAL**

ANÚNCIOS

CERÂMICA MARAJÓ S/A

C.G.C - 04.827.580/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Cerâmica Marajó S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 13 de setembro de 1976, às 16:00 horas, na sede social da empresa, sito à localidade de "Santo Amaro", Município de Benevides, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social
b) Criação de Ações Preferenciais
c) Substituição de Cautelas
d) Reforma Geral e Consolidação dos Estatutos
e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 2 de setembro de 1976
a) Iranildo Batista de Paiva
Acionista
(T. nº 25426 - Reg. nº 4790 - Dia 3, 7, 9/09/76)

CERÂMICA MARAJÓ S/A

C.G.C. 04.827.580/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Cerâmica Marajó S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de setembro de 1976, às 10:00 horas, na sede social da empresa, sito à localidade de "Santo Amaro", município de Benevides, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para os exercícios de 1974/75.
b) O que ocorrer.

Belém, 2 de setembro de 1976
a) Iranildo Batista de Paiva
Acionista
(T. nº 25426 - Reg. nº 4791 - Dias 3, 7, 9/09/76)

CERÂMICA MARAJÓ S/A

C.G.C 04.827.580/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Cerâmica Marajó S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de setembro às 14:00 horas na sede social da empresa, sito à localidade de "Santo Amaro", Município de Benevides, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos membros da Diretoria
b) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976.
c) Leitura, apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros & Perdas", relativos aos exercícios de 1973, 1974 e 1975.
d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
e) O que ocorrer.

Belém, 2 de setembro de 1976
a) Iranildo Batista de Paiva
Acionista
(T. nº 25426 - Reg. 4789 - Dias 3, 7, 9/09/76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3513, de 02 de Setembro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Maj PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, para responder pelo expediente da Chefia do Gabinete Militar do Governador durante a ausência de seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de setembro de 1976.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C.G.C.: 04789988/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam Convidados os Senhores Acionistas de GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 16:00 horas do dia 20 de setembro corrente em seu escritório central à Travessa Marquês de Pombal nº 44 nesta Cidade, quando serão apresentados os seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital com Utilização de Reserva de Isenção do Imposto de Renda.
b) Proposta para Aumento de Honorários da Diretoria
c) Reforma dos Estatutos
d) O que ocorrer

Belém, 02 de Setembro de 1976

a) Galliano Cei - Presidente

(Ext. Reg. nº 4799 — Dias: 3,7,9/09/76)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C.MF- 05.071.329/0001-67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Os Acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, estão convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Santo Antonio, 317, Sobreloja, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 13 de setembro do corrente, às 14:00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia:

a) Eleições na Diretoria;
b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 02 de setembro de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4804 –Dias: 3,7,9/09/76)

AGRO—PECUÁRIA PARÁ GARÇA S.A.

C.G.C. nº 05428032/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 09 de setembro de 1976, às 14:00 horas, em nossa sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr$-20.000.000,00 para Cr$-23.000.000,00, mediante incorporação de recursos dos acionistas e recursos do FINAM, de que trata o Decreto-Lei nº 1.376/74;
b) Alteração dos Estatutos Sociais, com a criação de ações preferenciais Classe C;
c) Outros assuntos de interesse Social.

Santana do Araguaia, 31 de agosto de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4741 Dias: 1,2,3/09/76)

CURTUME MAGUARY S.A.

C.G.C. 04826707/0001-02

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Snrs Acionistas para a reunião de Assembléia Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social à Vila Maguari, Ananindeua, no dia 11 de Setembro entrante, às 9:00 horas.

— Se não houver numero legal para a sua realização fica desde já, e por êste anúncio, convocada a 2ª reunião para o dia 18 do mesmo mês e à mesma hora; e, se ainda não houver número legal para esta segunda reunião, fica, também, desde já, convocada a 3ª reunião, com qualquer número, para o dia 25 do mesmo mês e mesma horas.

— Na Assembléia que se realizar deliberar-se-á sobre o seguinte já aprovado pelo Conselho Fiscal:

— Aumento do Capital Social a realizar com o Fundo de Correção Monetária resultante de Reavaliações do Ativo Imobilizado, como de Lei;

— Ratificar autorização já anteriormente dada à Diretoria para venda de terras e bens da Sociedade;

— Reforma do Estatuto Social no que impliquem as deliberações acima; e

— O que ocorrer.

Vila Maguari, Ananindeua, Pará, 01 de Setembro de 1976

A DIRETORIA.

(Ext. Reg. nº 4742 Dias: 1,2,3/09/76)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A

C.G.C. - 04.898.649/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Sociedade de NAHON IRMÃO COMÉRCIO-S/A convida os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16 horas do próximo dia 10 de setembro de 1.976, na sede da Sociedade sito à Rua 13 de Maio nº 220 nesta Cidade para tratar dos seguintes assuntos:

a) - Aumento do Capital Social
b) - Reforma dos Estatutos
c) - Outros que Ocorrerem

Belém, 31 de agosto de 1.976

MENASSEH JOSÉ NAHON
Presidente

(Ext. Reg. nº 4753 - Dias 2, 3, 7/9/1976)

CERÂMICA MARAJÓ S/A.

C.G.C. - 04.827.580/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo determinação legal e estatutária, apresentamos à consideração de Vs. Sas., o resultado obtido durante o exercício que ora se encerra.

Como se vê dos números que compõe as peças que lhes apresentamos, sequer não muito expressivo, máxime se estabelecida uma comparação com o exercício anterior a despeito dos fatores adversos que durante todo o período se nos apresentaram, ora nos permitindo enfrentá-los, e isto de raro em raro; ora, e com maior frequência, só nos sendo possível contorná-los.

Mesmo assim, fizemos o possível para corresponder a confiança que nos foi depositada, e, por isso, externamos os nossos agradecimentos, colocando-nos a sua disposição para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O

DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			63.305,76
REALIZÁVEL			
A Curto Prazo			
Estoques		120.526,00	
Contas a Receber		89.196,17	
Duplicatas a Receber		74.588,50	
Contas Correntes		80.662,58	
Adiant. a Empregados		2.321,36	
Ações a Subscrever		3.188.952,00	3.556.246,61
IMOBILIZADO			
Técnico			
Imóveis	226.750,99		
Móveis e Utensílios	17.651,68		
Veículos	185.710,36		
Máquinas e Equipamentos.....	588.518,16		
Instalações	153.725,38		
Obras Prel. e Complementares	594.074,26		
Motores e Ferramentas	12.260,44		
Bens c/Reavaliação	605.984,28		
Bens c/Aval. Dec. Lei 1182	2.385.952,00	4.770.627,55	
Financeiro			
Ações de Companhias	545,00		
Direitos e Concessões	5.400,00	5.945,00	4.776.572,55
PENDENTE			
Valores a Amortizar		1.172.782,61	
Prejuízo a Compensar		569.451,74	

P A S S I V O

EXIGÍVEL			
A Curto Prazo			
Fornecedores	15.147,72		
Obrigações a Pagar	181.145,03		
Promissórias a Pagar	10.200,00		
Duplicatas a Pagar	10.800,00		
Duplicatas Descontadas	56.000,00		
Honorários a Pagar	2.298,90		
Contas Correntes	53.057,77	328.649,42	
EXIGÍVEL			
A Longo Prazo			
BASA - c/ Emp. Industrial	2.199.892,17		
Financiamentos Diversos	134.167,35		
Bco. Brasilc/Ced. Rural.....	348.291,63		
Obrigações a Pagar	217.206,17	2.899.557,32	3.228.206,74
NÃO EXIGÍVEL			
Capital Social			
Integralizado	3.188.952,00		
A Integralizar	3.188.952,00	6.377.904,00	
Fundo de Depreciações		236.320,09	6.614.224,09
PENDENTE			
Produtos a Entregar		23.525,38	
Valores Aleatório		276.939,38	
Adiantamentos s/ Vendas		9.615,80	310.080,56

Bco. Brasil c/ SUDEP	9.442,50	
Salário-Família	4.664,23	
Bco. Central Brasil-Circ. 162	45,39	1.756.386,47
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	60,00	
Bco. c/ FGTS	362,29	
Bco. c/ Cobrança	1.795,00	2.217,29
TOTAL DO ATIVO		10.154.728,68

COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	60,00	
Depósitos em Banco c/FGTS	362,29	
Títulos em Cobrança	1.795,00	2.217,29
TOTAL DO PASSIVO.....		10.154.728,68

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	DÉBITO	CRÉDITO
DESPESAS		
Despesas Administrativas	184.165,90	
Despesas Financeiras	537.968,87	
Despesas Tributárias	469,53	
PRODUTOS		
Saldo devedor d/ conta		(281.146,89)
RECEITAS DIVERSAS		
Saldo desta conta		434.299,45
PREJUÍZO A COMPENSAR		
Prejuízo d/ exercício		569.451,74
TOTAIS	722.604,30	722.604,30

Clother Aníbal da Gama Rodrigues
Diretor Presidente
C.P.F. - 001151002

Celso Castro Neto
Diretor Industrial
C.P.F. - 001334502

Romulo Menezes Ruiz
Tec. Contabilidade CRC-GB - nº 26-735-S-42/Pa
C.P.F. - 005916962
Contador

Transcrito às fls. nºs 370 do Livro Diário nº 01

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CERÂMICA MARAJÓ S/A., tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros & Perdas" e demais dados e informes apresentados pela Diretoria, sobre a gestão administrativa do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, são de parecer que os referidos documentos e contas sejam aprovados, por estarem na mais perfeita ordem e correspondem a verdade extratada dos atos e fatos da administração econômica.

Belém, 31 de dezembro de 1973

WILSON MODESTO FIGUEIREDO **AREOLINO SOARES BATISTA** **JOÃO BATISTA LIMA RODRIGUES**

(T. Nº 25426 - Reg. Nº 4786 - Dia: 03.09.76).

CERÂMICA MARAJÓ S/A.

C.G.C. - 04.827.580/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos à consideração de V. Sas., o resultado obtido durante o exercício que ora se encerra.

Como se vê dos números que compõem as peças que lhes apresentamos, sequer não muito expressivos, máxime se estabelecida uma comparação com o exercício anterior, a despeito dos fatores adversos que durante todo o período se nos apresentaram, ora nos permitindo enfrentá-los, e isto de raro em raro; ora, e com maior frequência, só nos sendo possível contorná-los.

Mesmo assim, fizemos o possível para corresponder à confiança que nos foi depositada, e, por isso, externamos os nossos agradecimentos, colocando-nos à disposição de vossas senhorias para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO

DISPONÍVEL			
Caixa	3.080,00		
Bancos c/ Movimento	5.520,73	8.600,73	
REALIZÁVEL			
A Curto Prazo			
Estoques	144.537,00		
Contas a Receber	124.666,49		
Duplicatas a Receber	20.043.50		
Contas Correntes	63.164,98		
Adiant. a Empregados	11.327,99		
Ações a Subscrever	3.188.952,00	3.552.691,96	
IMOBILIZADO			
Técnico			
Imóveis	226.750,99		
Móveis e Utensílios	27.242,68		
Veículos	184.810,36		
Máquinas e Equipamentos	620.660,00		
Instalações	169.181,98		
Obras Prel. e Complementares	596.162,26		
Motores e Ferramentas	13.506,10		
Bens c/ Reavaliação	605.984,28		
Bens c/ Aval. Dec. Lei 1182	2.385.952,00	4.830.250,65	
Financeiro			
Ações de Companhias	545,00		
Direitos e Concessões	5.400,00	5.945,00	4.836.195,65
PENDENTE			
Valores a Amortizar		1.172.782,61	
Prejuízos a Compensar		1.207.981.23	

PASSIVO

EXIGÍVEL			
A Curto Prazo			
Fornecedores	24.040,33		
Obrigações a Pagar	82.911,57		
Promissórias a Pagar	3.600,00		
Contas Correntes	290.579,39		
Duplicatas Descontadas	30.000,00		
Contas a Pagar	4.165,00	435.296,29	
A Longo Prazo			
BASA c/Emp. Industrial	2.693.531,84		
Bco. Brasil c/Ced. Rural	158.759,80		
Financiamentos diversos	48.848,80		
Obrigações a Pagar	828.582,72	3.729.723,16	4.165.019,45
NÃO EXIGÍVEL			
Capital Social			
Integralizado	3.188.952,00		
A Integralizar	3.188.952,00	6.377.904,00	
Fundo de Depreciações		236.320,09	6.614.224,09
PENDENTE			
Produtos a Entregar		6.075,38	
Adiant. s/ vendas		23.230,80	29.306,18

Bco. Brasil c/SUDEP	9.442,50	
Bco. Central-Circ. 162	45,39	
Salário-Família	1.830,24	
Outras Contas a Classificar	18.979,41	2.411.061,38
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	60,00	
Bco. c/Dep. FGTS	362,29	
Bco. c/ Cobrança	850,00	1.272,29
TOTAL DO ATIVO		10.809.822,01

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	60,00	
Dep. em Bco. c/FGTS	362,29	
Títulos em Cobrança	850,00	1.272,29
TOTAL DO PASSIVO.....		10.809.822,01

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	DÉBITO	CRÉDITO
DESPESAS		
Despesas Administrativas	212.274,68	
Despesas Financeiras	608.574,22	
Despesas Tributárias	216.180,51	
RECEITAS		
Rendas Diversas		356.845,17
PRODUTOS		
Saldo desta conta		(53.914,75)
PREJUÍZO A COMPENSAR		
Prejuízo d/ exercício		626.269,49
TOTAIS	**1.037.029,41**	**1.037.029,41**

Clother Aníbal da Gama Rodrigues
Diretor Presidente
C.P.F. - 001151002

Celso Castro Neto
Diretor Industrial
C.P.F. - 001334502

Rose Mary Fernandes
Téc. Contabilidade CRC-Pa. Nº 2025
C.P.F. - 007861442

Transc. às fls. 54/5 do Livro Diário nº 02

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CERÂMICA MARAJÓ S/A., tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração de "Lucros & Perdas" e demais dados e informes apresentados pela Diretoria, sobre a gestão administrativa do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, são de parecer que os referidos documentos e contas sejam aprovados, por estarem na mais perfeita ordem e correspondem à verdade extraída dos atos e fatos da administração econômica.

Belém, 28 de janeiro de 1975

WILSON MODESTO FIGUEIREDO **AREOLINO SOARES BATISTA** **JOÃO BATISTA LIMA RODRIGUES**

(T. Nº 25426 - Reg. Nº 4787 - Dia: 03.09.76)

CERÂMICA MARAJÓ S/A

C.G.C. - 04.827.580/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975.

Na oportunidade agradecemos a confiança que nos foi depositada, colocando-nos à inteira disposição de V. Sas. para os esclarecimentos que julgarem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DEZEMBRO 1975

ATIVO

DISPONÍVEL			
Caixa		2.214,85	
Bancos c/Movimento		633,68	2.848,53
REALIZÁVEL			
A Curto Prazo			
Estoque		103.970,40	
Contas a Receber		96.477,20	
Contas Correntes		68.302,46	
Duplicatas a Receber		20.043,50	
Adiant. a Empregados		2.615,17	
Ações a Subscrever		3.188.952,00	3.480.360,73
IMOBILIZADO			
Técnico			
Imóveis	226.750,99		
Móveis e Utensílios	27.382,68		
Veículos	124.530,69		
Máquinas e Equip.	621.740,00		
Instalações	165.280,34		
Obras Prel e Compl	597.709,82		
Motores e Ferramentas	16.032,10		
Bens c/Reavaliação	605.984,28		
Bens c/Reav. D. Lei 1182	2.385.952,00	4.771.362,90	
Financeiro			
Ações de Companhias	545,00		
Direitos e Concessões	5.740,00	6.285,00	4.777.647,90
PENDENTE			
Inversões Proj. Andamento		2.706.147,88	
Bco. Brasil c/SUDEP		9.442,50	
Bco. Central Cir. 162		45,39	2.715.635,77

PASSIVO

EXIGÍVEL			
A Curto Prazo			
Fornecedores	49.561,55		
Obrigações a Pagar	153.217,87		
Contas a Pagar	3.965,00		
Promissórias a Pagar	35.000,00		
Contas Correntes	139.910,14	381.654,56	
A Longo Prazo			
BASA c/Emp. Indal.	2.693.531,84		
Financtº Diversos	24.424,40		
Obrigações a Pagar	155.637,65	2.873.593,89	3.255.248,45
NÃO EXIGÍVEL			
Capital Social			
Integralizado	3.188.952,00		
A Integralizar	3.188.952,00	6.377.904,00	
Fundo de Depreciações		236.320,09	6.614.224,09
PENDENTE			
Adiant. s/Vendas		36.142,14	
Produtos a Entregar		6.075,38	
Valores Aleatórios		1.064.802,87	1.107.020,39

COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	60,00	
BASA c/FGTS	362,29	
Bcos. c/Cobrança	850,00	
Seguros em Vigor	1.421.028,00	1.422.300,29
Total do Ativo		12.398.793,22

COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	60,00	
Depósitos c/FGTS	362,29	
Títulos em Cobrança	850,00	
Apólices de Seguro	1.421.028,00	1.422.300,29
Total do Passivo		12.398.793,22

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

	DÉBITO	CRÉDITO
DESPESAS		
Despesas Industriais Diretas	391.624,65	
Despesas Industriais Indiretas	406.657,59	
Despesas de Administração	207.493,85	
Despesas Financeiras	22.248,95	
Despesas Tributárias	58.599,19	
RECEITAS		
Vendas de Produtos		605.925,70
Rendas Diversas		366.218,68
PRODUTOS		
Saldo devedor d/conta		(35.485,20)
PREJUÍZO A COMPENSAR		
Prejuízo d/exercício		149.965,05
Totais	1.086.624,23	1.086.624,23

CLOTHER ANIBAL DA GAMA RODRIGUES
Diretor-Presidente
C.P.F. - 001151002

CELSO CASTRO NETO
Diretor-Industrial
C.P.F. - 001334502

ROSE MARY FERNANDES
Téc. Contabilidade CRC-PA. nº 2025
C.P.F. - 007861442

Transcrito às fls nºs 174/5 do Livro Diário nº 02

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da CERÂMICA MARAJÓ S/A, abaixo assinados, reunidos com a finalidade de analisar as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1975, cujos resultados estão espelhados na demonstração da conta "Lucros & Perdas" e Balanço Geral, após verificar que todos os documentos estão de acordo com os preceitos legais, são de parecer que os mesmos estão em condições de serem aprovados pelos senhores acionistas.

Belém, 23 de janeiro de 1976

Wilson Modesto Figueiredo

Areolino Soares Batista

João Batista Lima Rodrigues

(T. nº 25426 - Reg. nº 4788 - Dia 3/09/76)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C.M.F. nº 03.142.963/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 06.01.1976.

Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, às oito horas em sua sede social, sito à Rua 15 de Novembro, 226 14º andar conjunto 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, devidamente convocados conforme anúncios no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 27, 30 e 31 de dezembro de 1975, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária, todos os acionistas portadores de ações ORDINÁRIAS com direito à voto da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., conforme verifica-se das assinaturas apostas no livro presença de acionistas.

Instalada a sessão pelo Senhor Diretor-Presidente: Dr. Ernesto Assad Abdalla, este convidou a mim, Sylvio Wagih Abdalla, para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa. Disse o Sr. Presidente da mesa, que o motivo da reunião dizia respeito a necessidade em atender as exigências constantes dos Decretos Lei 1376/74 de 12.12.1974 e 1.419/75, adaptando a sociedade aos dispositivos dos citados decretos. Em seguida, determinou o Sr. Presidente, que se procedesse à leitura da convocação, assim redigida:

Assembléia Geral Extraordinária: - Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 1976, às 8:00 horas em sua sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conjunto 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Criação de nova classe de ações PREFERENCIAIS, a fim de atender ao disposto nos decretos Lei 1376/74 e 1419/75, de 11.09.1975;

b) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de dezembro de 1975.

as) - A Diretoria

Após os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente rogou-me a leitura da proposta da Diretoria, que vem acompanhado do Parecer favorável do Conselho Fiscal, assim redigida:

Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas

A Diretoria Executiva que esta subscreve, levando em conta a necessidade em adaptar a sociedade, aos dispositivos constantes nos Decretos Lei 1376/74 ..... (FINAM) e 1419/75, e, em consequência, tornava-se necessário alterar parcialmente os estatutos sociais (Capítulo II - do capital e das ações) ARTIGO 5º, com a criação de nova classe de ações PREFERENCIAIS, que se aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, passaria a ter a seguinte redação:-

CAPÍTULO II - Do capital e das ações

Art. 5º - O Capital social autorizado, é de Cr$... 2.894.180,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), representado por 2.894.180 (Dois milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, cento e oitenta) ações nominativas, de valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, ações indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação, e assim discriminado:

Ações Ordinárias	716.358,00
Ações Preferenciais, oriundas do Dec. Lei 756/69, Classe "A", para pessoas jurídicas	2.054.995,00
Ações Preferenciais oriundas do Dec. Lei 1376/74 de 12.12.1974, classe "B" a serem subscritas Exclusivamente - pelo Finam	94.077,00
Ações Preferenciais - Classe "C", - oriundas da reinversão do Imposto de Renda	28.750,00
Total do Capital Autorizado	2.894.180,00

§ 1º) - A cada ação ORDINÁRIA é conferido o direito de um voto nas deliberações Assembleares de um voto para cada ação;

§ 2º) - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente cautelas que os representem, ficando o acionista com direito de, a qualquer momento, substituí-los por títulos simples;

§ 3º) - As ações, títulos múltiplos das mesmas e cautelas da sociedade, terão sempre a assinatura de dois Diretores;

§ 4º) - As ações PREFERENCIAIS, nominativas dividem-se em classe A-B-C, não dão direito à voto nas deliberações Assembleares;

§ 5º) - A subscrição e integralização de ações PREFERENCIAIS, classe "A", obedecerá ao disposto no ítem I do parágrafo 9º do Artigo 20 do Dec. Lei 756/69, e demais legislação aplicável, são irresgatáveis e intransferíveis pelo prazo de cinco anos a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios:

1 - Prioridade no reembolso do capital social com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade;

2 - Prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia);

3 - Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ORDINÁRIAS, depois de assegurado a estas, dividendo de 6% (seis por cento), ao ano, sobre o seu valor nominal;

§ 6º) - As ações PREFERENCIAIS classe "B", serão nominativas e subscritas EXCLUSIVAMENTE pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), nos termos do Dec. Lei 1376/74 de 12.12.1974, e não poderão ser transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no Artigo 19 do referido diploma legal, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios:

1 - Prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade;

2 - Prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento), sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia);

3 - Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ORDINÁRIAS, depois de assegurada à estas, dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal;

4 - Participação sem restrições nos lucros remanescentes nos termos do parágrafo 2º do ARTIGO 8º do Decreto Lei 1376/74, e no aumento do capital decorrente da correção monetária;

§ 7º - As ações PREFERENCIAIS - Classe "C", serão subscritas com recursos oriundos do fundo para aumento do Capital de que trata o Artigo 24 do Dec. Lei 756/69, e terão os mesmos privilégios das ações Preferenciais classe "A", e serão destinadas aos acionistas portadores de ações ORDINÁRIAS e PREFERENCIAIS classes "A e B", em ações da mesma classe das ações possuídas na quantia de suas participações, após ouvido o Conselho Fiscal da sociedade.

Continuando o Sr. Presidente submeteu a matéria em pauta à aprovação desta assembléia. Ressalvados os impedidos legais, verificou-se a aprovação total, por unanimidade de votos, ficando definitivamente alterado o Artigo 5º dos Estatutos Sociais.

Em seguida foi oferecida à palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente agradeceu pelas soluções positivas adotadas, e declarou encerrada a presente assembléia, determinando a mim secretário que lavrasse a presente, a qual após lida e achada conforme, vai por todos assinados que ali estiveram presentes.

Acionistas:-

York S.A. Indústria e Comércio, representada pelo seu Diretor Dr. Sylvio Wagih Abdalla;

Companhia Fluminense de Tecidos, representada pelo Dr. Sylvio Wagih Abdalla;

Ernesto Assad Abdalla;

Sylvio Wagih Abdalla;

Lea Schwery Abdalla;

Arnaldo Wagih Abdalla;

Roberto Wagih Abdalla.

DECLARAMOS que esta ata da Assembléia Geral Extraordinária, é cópia autenticada daquela transcrita no livro das Assembléias desta sociedade.

Belém, 06 de janeiro de 1976.

Ernesto Assad Abdalla
Diretor e Presidente da Mesa

Sylvio Wagih Abdalla
Secretário da Mesa

20. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas por semelhança supra, Ernesto Assad Abdalla e Sylvio Wagih Abdalla.

S.Paulo 15 de março de 1976.

Em test. E.B.C. da verdade.

Espedito Bezerra Costa
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 30.8.76 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1721/76 a 1ª Via da presente Ata de Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.

Belém, 30 de agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 4757 - Dia: 3.9.76)

CONTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., realizada em 18 de agosto de 1976.

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dezessete (17) horas, na sede social de CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., à Rua Santo Antônio, nº 432 - 12º andar, reuniram-se os Acionistas da Empresa, em Assembléia Geral Extraordinária, consoante Edital de Convocação, publicado no **Diário Oficial do Estado,** nos dias 10, 11 e 12 do corrente, e no Jornal "O Liberal" nos dias 10, 11 e 12 do corrente, e vazado nos seguintes termos: "CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A. - CGC do MF. nº 04894952/0001-57 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - edital de convocação - Convidamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 17.00 horas, do dia 18 de agosto do corrente ano, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, nº 432 - 12º andar do edifício "Antônio Velho", a fim de deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, relativa ao aumento de Capital Social de Cr$-21.880.000,00 para Cr$-30.100.000,00, mediante a apropriação de reservas e dinheiro. - Belém, 06 de agosto de 1976 - A Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Hermógenes Urdininéa Condurú, que convidou o Acionista Rodolpho Pereira Dourado Neto, para secretariá-lo. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a leitura do Edital acima transcrito. Em continuação à pauta, o Senhor Presidente, rogou ao senhor secretário a leitura destes documentos: PROPOSTA DA DIRETORIA - Objetivando o alargamento das atividades sociais, pareceu à Diretoria, a necessidade da elevação do capital social de Cr$-21.880.000,00 (Vinte e um milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr$-30.100.000,00 (Trinta milhões e cem mil cruzeiros),

mediante a utilização dos seguintes fundos disponíveis: a) Correção Monetária do Ativo Imobilizado, Cr$-2.660.071,41; b) Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, Cr$-860.578,53; c) Reserva para Aumento de Capital, Cr$-3.276.547,62; d) Fundo p/Aumento de Capital (DL 756/69), Cr$-1.266.729,00. Para completar o valor indicado, os acionistas integralizam o **quantum** restante, através da apropriação de saldos credores grafados em Contas Correntes, no montante de Cr$-156.073,44. Ter-se-á, assim, o limite desejável, no momento, para a definição do Capital Social. Conseqüentemente, o Artigo Quinto, dos Estatutos Sociais Consolidados, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr$-30.100.000,00 (Trinta milhões e cem mil cruzeiros) dividido em 30.100.000 ações ordinárias ao portador do valor de Cr$-1,00 (Um cruzeiro) cada uma, ou nominativas, à vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, ficando, a seu cargo, as despesas de conversão. Permanecem em pleno vigor os parágrafos do Artigo, ora modificado. É a Proposta, s.m.j. Belém, 30 de julho de 1976. (a.a.) Rodolpho Pereira Dourado Neto, Diretor-Presidente; Antônio Cesar Pinho Brasil, Diretor Vice-Presidente; Alberto Ribeiro Valle, Diretor. Em seguimento, foi lida a manifestação do Conselho Fiscal, assim: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., face à Proposta da Diretoria, lavrada em 30 de julho do corrente ano, nada tem a objetar, quanto à elevação do Capital Social e à subsequente alteração estatutária. Portanto, a indicação da Diretoria, resguardada por dispositivos legais, merece acatamento por parte da Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, for convocada. Belém, 06 de agosto de 1976. (a.a.) Raymundo Souza, C.P.F. nº 008.068.902; Maurílio Pereira da Silva, C.P.F. nº 000.157.332; Heitor da Silva Nunes, C.P.F. nº 001.311.212. Cumpridas as formalidades legais, o senhor Presidente prestou os esclarecimentos julgados necessários à elucidação da Proposta, inclusive ressaltando que a Diretoria da Empresa estava atendendo ao que prescreve o Artigo 24 do Decreto-Lei 756, de 11/08/1969 e que o aumento proposto na ordem de Cr$-8.220.000,00 (Oito milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), decorria de parcelas já subordinadas ao guante tributário. Em seguida, o senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo ela aprovada unanimemente. Ultimada a pauta, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo indispensável à lavratura da presente. Reabertos os trabalhos, às dezenove (19) horas, o Secretário procedeu à leitura desta, sendo aprovada, sem emendas nem rasuras. Belém, 18 de agosto de 1976. (a.a.) Hermógenes Urdininéa Condurú, Alberto Ribeiro Valle, Antônio Alves Velho, Léa Velho Conduru, Nayde Bentes Valle, Marianna Cardoso Dourado, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Ruy Urdininéa Condurú. Esta é a cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no livro de Atas da Assembléia Geral nº 1 (um), de CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Hermógenes Urdininéa Condurú
C.P.F. nº 000.404.012
Presidente da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 26 de agosto de 1976.

Adriano de Q. Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 30.08.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1720/76 a 1ª Via da presente Ata de CONTERPA-Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Belém, 30 de 08 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25.419 - Reg. nº 4.761 - Dia: 3.9.76)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A- "JONASA"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a comparecerem no dia 11 de setembro de 1976, às 09 (nove) horas na sede social à rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, nesta Cidade para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Saída da Empresa da Navegação de Cabotagem

b) Assuntos de interesse geral

Belém-Pa., 01 de setembro de 1976

a) Francisco Joaquim Fonseca
Diiretor Presidente

(T. nº 25427 - Reg. nº 4797 - Dia 03, 07, 09.09.76)

PARÁ INDUSTRIAL S. A.

- CONVOCAÇÃO -

Ficam convidados os acionistas de Pará Industrial S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de setembro de 1976, às 15 horas em sua sede social, à Trav. Djalma Dutra, 263, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

a) Aprovação do Balanço e Lucros e Perdas do exercício encerrado em 30.06.76;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
c) O que ocorrer;

Bernardino Garcia Adão Henriques
Diretor - Superintendente

(Ext. Reg. nº 4768 - Dia 3/09/76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 09/76

AVISO

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 09/76 - SEVOP, para a construção de Auditório, Passarelas Cobertas, Quadras de Esportes Polivalentes e Campo de Futebol no Estabelecimento 1 B da Penitenciária do Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departaniento de Obras desta Secretaria.

Belém, 28 de agosto de 1976

Ernesto Reis Braga
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4730 Dias: 1,2,3.09.76)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PROGRAMA DE POLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA

POLAMAZÔNIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/76

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF/POLAMAZÔNIA, torna público, para conhecimento das Firmas de Engenharia previamente cadastradas no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes do IBDF, que fará realizar às 10:00 horas do dia 15 de setembro do ano em curso, em sua sede, à Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade, Tomada de Preços para execução de obras na Construção de 25 residências e 03 escritórios em madeira de lei pré-fabricados, o presente EDITAL está fixado em local acessivel e à disposição dos interessados, juntamente com as especificações do local e plantas.

Belém, (PA) 31 de agosto de 1976

JOILSON DOS SANTOS FILGUEIRAS
Presidente da Comissão de Licitação
V I S T O:

MANOEL FERNANDES DA COSTA
Sub-Coordenador do POLAMAZÔNIA/IBDF

(Ext. Reg. nº 4734 Dias: 1,2,3/09/76)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA -

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - CRPF/PA-AP

PORTARIA Nº 1.243, DE 26 DE AGOSTO DE 1975

EDITAL COM O PRAZO DE 90 -(NOVENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pela COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, criada pela Portaria nº 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto - Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3º a 5º da Lei nº 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto - Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros

e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perimetro da área a ser discriminada no Município de Capitão Poço, em consequência do Decreto - Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das nove (9:00) horas do dia 15 de setembro de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Paragominas, sito na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará.

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo da margem esquerda do Rio Guamá na foz do Igarapé Castanhal, sobe-se por aquele rio até seu encontro com a Rodovia PA-13, próximo à sede do Município de Ourém; segue-se por essa rodovia, na direção geral Sul, por aproximadamente 26.000 metros, até a sede do Município de Capitão Poço; daí, segue-se pela Rodovia PA-01, na direção geral Oeste, até a altura do Km 29 da referida rodovia; desse ponto, toma-se a direção geral Norte, em linha reta, por aproximadamente 5.000 metros, até a nascente do Igarapé Castanhal, desce-se esse igarapé, até sua foz no Rio Guamá, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 46.791,0000 ha (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folha SA-23-V-C, na escala de 1:250.000.

Paragominas, Pa, 24 de agosto de 1976

DELMIRO DOS SANTOS

Coordenador Regional CRPF/PA-AP

PORT. Nº 1350/75

VANILDO XAVIER CORREIA

Engº Agrº - CREA 4591-D 2ª REGIÃO

Membro Técnico da CRPF/PA-AP

Engº Agrº ELIAS SEFER

Coordenador Regional - CR-91

(Ext. Reg. nº 4747 - Dias 2, 3, 7/09/76)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituida pela Portaria nº 471, de 22 de julho de 1976, avisa aos interessados que, no dia 10 de setembro do ano em curso, às 11:00 horas, na sala onde funciona o Departamento de Administração da SEGUP, sito à Rua 28 de Setembro, nº 339 - térreo; receberá, abrirá e classificará as propostas para aquisição de gêneros de alimentação (carne, peixe, arroz, feijão, etc) e de higiene, conforme Tomada de Preço nº 03/76.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, no horário das 7:00 horas às 13:30 hs. e das 16:30 às 18:00 hs. de segundas às sextas-feiras.

Belém, 31 de agosto de 1976

Prof. Alberto José Atayde Bordallo da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Ext. Reg. nº 4780 - Dia 3/09/76)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 138 DE 1º DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 4º, da Resolução nº 176, de 1º de dezembro de 1975, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969;

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiáveis.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP		02
Unidade: Departamento de Previdência e Assisência		23
Função: Assistência e Previdência		15
Programa: Assistência		814
Subprograma: Assistência Social Geral		862
Atividade/Projeto: Concessão de empréstimos aos segurados do IPASEP		001
Natureza da Despesa:		
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.5.0	Concessão de empréstimos	Cr$ 1.500.000,00

Art. 2º-O crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminados:

Órgão: IPASEP 02
Unidade: Superintendência 21
Função: Assistência e Previdência 15
Programa: Administração 070
Subprograma: Administração Geral 212
Atividade/Projeto: Manut. dos Serv. Rel. com o func. da Superintendência 003
Natureza da Despesa:
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.6.0 Reserva de Contingências Cr$ 1.500.000,00

Art. 3º-A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Helio Antonio Mokarzel
Superintendente em exercício
(Ext. Reg. nº 4767 - Dia 03.09.76)

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL — FUNRURAL — DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A Diretoria Regional do FUNRURAL no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 22 de setembro de 1976, às 15:00 horas, na Av. Gentil Bittencourt, nº 867, sob a presidência da Diretora da Divisão de Administração Geral, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras abaixo especificadas:

Construção de 2 (duas) Unidades Hospitalares com 20 (vinte) leitos, nos municipios de SANTA MARIA DO PARÁ e INHANGAPI-PA, neste Estado.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Regional do FUNRURAL - PA

(Ext. Reg. nº 4795 Dia: 3/09/76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Primeiro termo aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para a construção de uma delegacia da fazenda tipo A, na cidade de castanhal, neste estado, que si fazem de lado a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), com sede na trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante; e do outro lado a firma CONSPARA - CONSTRUTORA PARAENSE LTDA., com sede na cidade de Belém, na Av. Almirante Tamandaré nº 912, registrada no CREA sob o nº 147, portadora do C.G.C nº 0490651, na pessoa de seu representante legal Sr. Isaac Barcessat, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente nesta cidade na Trav. Quintino Bocaiúva nº 580, doravante denominada Contratada; mediante as cláusulas e condições a seguir: PRIMEIRA-CONTRATO ADITADO; o contrato objeto do presente termo aditivo é o que já foi celebrado no dia 16 .09.75, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23115 de 26.09.75, registrado no 1º ofício do registro especial de títulos e documentos sob o nº de ordem 92184 do livro A nº 4 de 17.09.75. SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO; de acordo com a cláusula décima o início da obra ocorreu no dia 26.09.75 sendo seu término previsto para o dia 22.05.76. TERCEIRA - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOVO PRAZO; a contratada através de expediente dirigido a contratante, solicitou prorrogação de novo prazo pelos motivos que justifica. QUARTA - CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO; estudando o pedido apresentado pela contratada, a contratante através de seus orgãos competentes considerou válidas e perfeitamente justificadas as razões expostas. QUINTA - PRAZO PRORROGADO; de acordo com o assentimento da contratante ao pedido da contratada, o prazo para a entrega das obras fica prorrogado em 30 (trinta) dias consecutivos incluindo domingos, feriados, dias santificados a partir de 23 de maio de 1976 até o dia 21 de junho de 1976, SEXTA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO; integra o presente termo aditivo o processo nº 2362/76 - SEVOP, autuado em 24.05.76 com todas suas peças independentes de transcrição e/ou traslado. SÉTIMA - RATIFICAÇÃO; todas as cláusulas previstas no instrumento do contrat principal, que não forem alteradas ficam ratifica das, permanecendo portanto em pleno vigor. OITAVA - CONTRATAÇÃO. Por estarem justos e contratados mandam datilografar o presente instrumento em 5 vias de igual teor que assinam com as testemunhas abaixo obedecendo formalidades de estilo. Belém, 17 de junho de 1976 a) Engº Pedro Paulo de Lima Dourado - Contratante C.P.F 000163222 - Engº Isaac. Barcessat - Contratada CPF

000550502. Testemunhas: Virgilio de Carvalho Nelo e José Ascensão Ferro Martins - Cartório Queirós Santos - reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta em sinal da verdade Belém, 16 de agosto de 1976; Joaquim Neves das Chagas - Tabelião interino. Registro Especial de Títulos e Documentos 1º ofício, apresentado no dia 31 para registro e aprontado sob o nº de ordem 3210 do protocolo do livro A - Nº 1, registrado sob o nº de ordem 1942 do livro B Nº 1 de Registro de Títulos e Documentos. Belém do Pará, em 3 de agosto de 1976 Wilma Baia Lobato - Sub Oficial no exercício de Oficial.

(T. nº 25426 Reg. nº 4792 Dia: 3/09/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SOURE

EDITAL de citação para JOSÉ NERY DE CARVALHO

A doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 68/76 de desquite litigioso em que é Autora - JOANA D'ARC NUNES DE CARVALHO e Réu - JOSÉ NERY DE CARVALHO, que se processa perante este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, que fica por este meio citado o réu José Nery de Carvalho, brasileiro, casado, operário, residente em Macapá, Território Federal do Amapá sobre os termos da petição e despacho a seguir transcritos: "Exma. Srta. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure. Joana D'arc Nunes de Carvalho, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada em Cajuuna, neste Município, vem mui respeitosamente através da Assistência Judiciária desta Comarca, por ser pobre no sentido da lei, perante V. Exa., propor a presente ação de desquite litigioso com fundamento no artigo 317, ítem IV, do Código Civil Brasileiro, contra seu marido José Nery de Carvalho, brasileiro, casado, operário, residente em Macapá, pelos motivos que passa a expor: A desquitada contraiu matrimônio com o desquitando no dia 8.10.1966, na Vila de Icoaraci (doc. junto) tendo havido do consórcio os seguintes filhos: Cláudia do Socorro de 9 anos de idade e Janer Guilherme de 8 anos de idade. O desquitando sem qualquer motivo, abandonou o lar conjugal, deixando-a juntamente com seus filhos na mais aflitiva situação, tendo inclusive transferido seu domicílio para Macapá, onde possui outro lar, segundo notícia de um amigo deste. Nestas condições requer a citação do réu por edital, para contestar querendo, a presente ação, ficando citado para todos os atos, inclusive para conciliar, e pede outrossim, se digne V. Exª arbitrar uma pensão mensal aos menores. Protesta pelos meios de provas admitidas em direito, requerendo o depoimento pessoal do Réu, pena de confissão, dando à causa o valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para efeitos fiscais e espera que seja julgada procedente a ação com a condenação do Réu, de tudo ciente o órgão do M. Público. Pede deferimento. Soure, 12 de agosto de 1976. Wanilce Miranda Scerni, Assistente Judiciário. DESPACHO: — D.A. Cite-se o requerido por edital de sessenta (60) dias para a conciliação, que designamos para às 10,00 horas do dia 18 (dezoito) de outubro. Solicite-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça a publicação do edital no D. Oficial. Em, 12.08.1976. M. L. Costa." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância vai este publicado no Edifício do Forum no local de costume por cópia no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Edda de Sousa Gonçalves, escrivã, que datilografei e subscreví.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito da Comarca de Soure

(G. — Reg. nº 2438)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

INTERDIÇÃO DE JOSÉ MARIA PERES DA SILVA.

A DOUTORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiza de Direito da Primeira Vara, desta comarca de Santarém, Estado do Pará, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartório do 1º Ofício, aos termos da ação declaratória de capacidade civil requerida por José Maria Peres da Silva, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Travessa 15 de

Novembro, nº 251, - decretou a interdição deste, conforme se vê da sentença seguinte: "Vistos.. Tratam os presentes de Ação Declaratória de capacidade civil, requerida por José Maria Peres da Silva, devidamente qualificada à inicial de fls. através de advogado regularmente constituido. O Requerente é surdo-mudo, e o único herdeiro de seus falecidos pais Sebastião Peres da Silva e Ilda Martins da Silva. Alega o requerente que apesar de sua surdo-mudez, pode no entanto, exprimir clara e precisamente sua vontade, submetido a exame de capacidade por peritos do Instituto Médico Legal neste Município, (laudo às fls. 18). Procedeu este Juízo à Inspeção direta do requerente, e houve por bem nomear Curador à Lide, apesar de não ter sido o pedido formulado pelo Ministério Público, face às irregularidades havidas no processo e que deram origem inclusive ao nosso despacho de fls. 15V chamando o feito á ordem Realizada a audiência foram com vistas ao Curador, que requereu a repetição da audiência em virtude de ter sido extraviado, o formulário de perguntas e respostas apresentadas por este Juizo ao requerente, por ocasião da audiência. Foi realizada nova audiência conforme se verifica às fls. 22, 23 e 24 dos presentes. Designada a audiência de Instrução e Julgamento, nenhuma outra prova foi requerida. É o relatório. O requerente José Maria Peres da Silva alega que pode exprimir claramente sua vontade, sendo portador de documentos que o habilitam aos atos da vida civil. O exame de capacidade a que foi submetido o requerente, no Instituto Renato Chaves, (documentos, às fls. 18), assim como o exame e interrogatório feito por este Juizo, (fls. 23 e 24) nos convencem do contrário. No laudo de exame Médico, os peritos declaram em certo trecho que o paciente comunica-se através de gestos, mimica e escrita, conseguindo entender uma conversação através de leitura labial, e tem vontade própria relativa e limitada. Aos quesitos formulados pelo Juizo respondem os peritos, 1º) que o paciente é portador de surdo-mudez com audição zero e incapacidade p/ articular palavras ao 2º) que consegue exprimir sua vontade por apresentar bom estado de saúde fisíca, mental e psíquica, sendo compativel p/ as ocupações habituais de vida, ficando restrito e parcialmente incapaz para a administração de Empresas e Bens. No exame pessoal feito por este Juizo constatamos a dificuldade, em se fazer entender pelo requerente, e às vezes até a total impossibilidade de comunicação direta, conseguindo fazê-lo somente com auxilio de interprete. O código Civil Brasileiro em seu art. 5 estabelece: são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil. I. II. III. - Os surdos mudos, que não puderem exprimir a sua vontade. Entendemos que o requerente apesar de sua surdo-mudez não é uma pessoa totalmente incapaz de exprimir sua vontade, faltou-lhe contudo educação adequada, para com o grau de inteligência que possui, pode manifestar precisamente sua vontade, sem interferência de outras pessoas p/ auxilia-lo. Reconhecemos que a surdo mudez hoje em dia já não é obstaculo para que se declare capaz uma pessoa, desde que esta pessoa possa manifestar-se plenamente, com seus recursos próprios, que tenha sido educado para isso, o que não é o caso do requerente. É ele inteligente e capaz para determinados atos da vida civil, não para todos, pelo menos não o é atualmente, poderia vir a ser se receber educação adequada, se frequentar curso especializado, que o habilite a enunciar precisamente sua vontade. Levantar-se-á a interdição desde que cesse a causa que a determinou, não é outra a expressão do nosso código de Processo Civil no art. 1.186. Pelo exposto, Julgo improcedente o pedido, por julgar o requerente não habilitado no momento, a exercer plenamente por si só todos os atos da vida civil, e assim sendo nomeio Curador ao Interdito o Sr. Paulo Henrique Martins Carneiro, observadas as formalidades legais. Santarém, 02 de Agosto de 1976. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro. Juiza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (3) vezes pela Imprensa Oficial do Estado, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dado e Passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório de 1º Ofício, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Sebastião Nogueira Sirotheau, escrivão, subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA B. RENDEIRO
Juíza de Direito

(T. nº 25390 Reg. nº 4595 Dias: 25./08,3,14/09/76)

PROCLAMA

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: GENERALDO DA PAIXÃO BOTELHO e PAULA FRANCINETTE TORGA, ele filho de Vitalina da Paixão Botelho, ela filha de Cesária de Jesus Torga e Armino Ferreira Torga, solt: - JOSÉ WAGNER FERNANDES DANTAS e SONJA NAZARENA GUEDES DE SOUZA, ele filho de João Fernandes Dantas e Antonia Fernandes da Conceição, ela filha de Assis de Souza e Lucymar Guedes de Souza, solt: - OSVALDO ALVES e ENEIDA DE SOUZA SANTIAGO, ele filho de Herundina Alves Ferreira, ela filha de Henrique Felippe Santiago e de Palmyra de Souza Santiago, solt: - MARIONALDO COSTA DE CARVALHO e RAIMUNDA DE OLIVEIRA CUNHA, ele filho de Mario de Carvalho e Estelita Costa de Carvalho, ela filha de Francisco Rodrigues de Sá e Zilda Aflalo de Oliveira, sol: - EDGARD VITA DE PINA e LILA CAROLINA SOARES MARINHO, ele filho de Edgard de Pina e Ida Vita de Pina, ela filha de Leonam Von-Grap Marinho e Cely Soares Marinho, solt: - VICENTE REGINALDO DO ROSÁRIO TAVARES e MARIA DE NAZARÉ PEREIRA, ele filho de Vicente Antenor Rodrigues Tavares e Maria Lucia do Rosario Tavares, ela filha de Raimunda Pereira e Joaquim Pereira, solt: - JOSÉ ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR e LENILMA DIAS DE ALCANTARA, ele filho de José Zacarias Rodrigues da Silva e Iracema Guimarães da Silva, ela filha de Leônidas Gonzaga de Alcantara, e de Romana Dias de Alcantara, solt: - ANTONIO CARLOS MARTINS DA COSTA e MARIA IVANI DA SILVA, ele filho de José Rodrigues da Costa e Maria Martins da Costa, ela filha de Lourival Francisco da Silva e Antonia Lourdes da Silva, solt: - LUIZ PAES DE SOUZA e JACIREMA SILVA DE OLIVEIRA, ele filho de Ana Paes de Souza, ela filha de José Ferreira de Oliveira e Joana Ivete Silva de Oliveira, solt: - PAULO SÉRGIO MARANHÃO VASCONCELOS e LU-

CIDEA SOUZA DA SILVA, ele filho de Joaquim Cardoso de Vasconcelos e Maria Terezinha Maranhão Vasconcelos, ela filha de Luiz Clotildes da Silva e Emerentina Fernandes de Souza, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 01 de setembro de 1.976, E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 25309 - Reg. 4772 - Dia 3/09/76)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 9235

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL da Seção Judiciária no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele connecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) contra a firma LOPES ENGENHARIA LTDA., desta praça, para cobrança de contribuições em atraso na quantia de Cr$ 277.977,49 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado. E porque os seus representantes legais se encontram em lugar incerto e não sabido, tanto que foi arrestado o imóvel situado à avenida Gentil Bittencourt, nº 54, a requerimento do exequente, na forma do disposto no art. 654 do Código de Processo Civil, CITA- A pelo presente edital para responder aos termos da ação, devendo, querendo, efetuar o pagamento da quantia reclamada, devidamente atualizada, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, ser transformado em penhora o arresto para garantir a execução, correndo a seguir o prazo de 10 (dez) dias para os embargos, e, se não os oferecer, presumindo-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona à avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4746 - Dias 2, 3, 7/09/76)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 9448

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que virem o presente edital de citação com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal que a Justiça Pública move contra Dilson Passos da Costa, brasileiro, solteiro, ex-servidor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com 32 anos de idade, portador da carteira de identidade nº 822.836 - SEGUP-PARA, com endereços à av. Senador Lemos nº 2029 e à Passagem Sacramenta nº 523, nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do art. 312 do Cód. Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, a fim de se ver processar até final, devendo comparecer à sala das audiências do Juízo, à av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Capital, no dia 30 de setembro vindouro às 08:30 horas, para ser qualificado e interrogado na forma da lei. E para que não se alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial da Justiça, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o datilografei, conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4774 - Dia 3/09/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de setembro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
Reqte: o adv. Laercio Dias Franco
Reqdo: O dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
Relator: Desembargador Ary da Mota Silveira
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 31 de agosto de 1976.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

2º CADERNO

Nº 23.348 — *Belém — Sexta-feira, 3 de setembro de 1976*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO — **Secretário:** Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º OFICIO

RESENHA DO DIA 30.08.76

JUIZO DA 8a. VARA

Desquite Litigioso

A. : Felicidade Dias Lima

R. : Oscar da Silva Lima

Despacho : — Designou o dia 23 de setembro do ano corrente, às 12:30 horas para a audiência de conciliação

Despejo

A. : José da Nóbrega Ribeiro — Adva. Solange Couto

R. : Iraides de Oliveira Bastos — Adv. Miguel Brasil Cunha

Despacho : — Designou o dia 14 de setembro; às 11 horas, para o pagamento que deverá ser feito em cartório, arbitrando os honorários do advogado em 10% sobre os alugueres em atraso. I..

JUIZO DA 4a. VARA

Execução

A. : Augusto Moutinho — Adv. Nathanael Leitão

R. : José Roberto Menezes Neri

Despacho : Cite-se.

Exibição de Documentos

A. : Richard G. Carmeron — Adva. Joselisa C. Kaufmann

R. : Celeste Maria V. Cameron — Adv. Felipe de Melo Filho

Despacho : Designou o dia 27 de outubro, às 10 horas, para a pericia.

JUIZO DA 7a. VARA

Ação de Alimento

A. : Waldemar Antonio Longo — Adv. Rosomiro Arrais

R. : Angelina de Jesus V. Longo — Adv. Joao Maroja

Despacho : — Renovou as diligências para o dia 29 de outubro, às 11 horas.

Ordinária

A. : Condomínio do Edifício Chamié — Adv. Ana Maria França Barros

R. : J. G. Lourenzo Brasílico

Despacho : — Comprove o Sr. João Batista do Porto Neves que é sindico.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º OFICIO

RESENHA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1976

JUIZO DA 2a. VARA

Inventário

Inventariante : — Adelaide Henriques da Silva — Adv. Octávio Meira

Inventariado : — Joaquim Henrique da Silva

Despacho : — Em declarações finais

JUIZO DA 2a. VARA

Despejo

Requerente : — José Rufino da Silva — Adva. Joselina Côrte

Requerido : — José Maria Teixeira — Adv. Leônidas C. Verdelho

Despacho : — Designo o dia 17 de setembro vindouro às 11 hs. para a realização da audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências da lei Int.

JUIZO DA 4a. VARA

Requerimento de Cândido Martins Gomes, nos autos de Execução que move contra Antonio Cabral Abreu e Antonio Cabral Abreu — Esc. de Engenharia, requerendo se digne determinar seja reconsiderada sem efeito aquela para que, posteriormente calculado o débito na forma na inicial. — Adv. Fernando Calves Moreira

Despacho : — N. A. Conclusos.

NESTE CADERNO

RESENHAS da Justiça Estadual
BOLETINS da Justiça Federal
EDITAIS do Tribunal Eleitoral
EDITAIS do Tribunal de Contas

JUIZO DA 5a. VARA
S marissima

Requerente : — Sandoval Aviz Gonçalves — Adv. Fernando de S. Gregório

Requerido : — José Maria da Lima Lobo

Desp : — Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento designo o dia 13 de outubro próximo às 11 hs. cientes as partes.

JUIZO DA 8a. VARA — 10a.

Despejo

Requerente : — Beatriz do E. Santo Cardoso — Adv. José A. Potiguar

Requerido : — Raimundo Pinheiro — Adv. Aloisio Meira

Despacho : — A conta

Execução

Requerente : — Condutora de Negócios Ltda. — Adv. Maria da C. Cardoso

Requerido : — L. Bandeira

Despacho : — A. Cite-se.

JUIZO DA 9a. VARA — 5a.

Requerimento de Valmor Pisani Cardoso, nos autos do pedido de Notificação que é requerente Francisco Martins Ferreira, consignando a alerta

Adv. : Artemis Leite da Silva

Despacho — Diga o notificante

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 30.08.76

3a. VARA

Execução

Autora : Ind. e Comércio Melo Vilhena Ltda. (Adv. Joaquim Vasconcelos)

Réus : Cia. Seguradora Intercontinental e Instituto de Resseguro do Brasil (Advs. Sousange Souza e João Roberto Cavaleiro de Macedo)

Despacho no requerimento de apelação : N. A. Conclusos. Em 30.08.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes

4a. VARA

Execução

Autora : VIVENDA — Assaciação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomicio Ferreira)

Réus : Nilton Mesquita de Lima e Zenete Gomes de Lima

Despacho : Expeça-se o mandado de desocupação com o prazo de trinta dias. Em 25.08.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes

Arrolamento

Requerente : Francisco Moraes Bastos (Adv. Margut Lima Gaspar)

Requerido : Helena Zaluth Moraes Bastos

Despacho no requerimento do inventariante pedindo venda do imóvel : N. A. Conclusos. Em 20.08.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10a. VARA

Busca e Apreensão

Requerente : Consórcio Nacional R-5 19 (Adv. Vinicius Hesketh)

Réu : Raimundo Jorge Franco

Despacho : Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se. Belém, 30.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

Depósito

Requerente : Consórcio Nacional Ré S C (Adva. Maria Avelina Hesketh)

Requerido : Jeronimo Rodrigues Monteiro

Despacho : A conta. Em, 30.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFICIO CIVEL E COMÉRCIO — Dia 30 de agosto de 1976

—Ação : — Ordinária — 1a. Vara n. 685 75

Autor : Moacir dos Reis Teixeira Marques (Adv. Dr. Rosemiro Arrais)

Réu : Claudio Lobo Jardim (Adv. Dr. Rodnir Souza)

Despacho : Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 29.10.76, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento, cumprindo-se as diligências necessárias. P.R.I.

—Ação: — Execução — 1a. Vara n. 327 75

Autor : Banco Econômico S. A. (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Réus : Felix Santos e Damea Gorayeb (Adv. João José A. Cavalho)

Despacho : Diga o exequente.

—Ação: — Despejo — 1a. Vara n. 403 76

Autor : Nicolau Rickmann (Adv. Dr. Creonor Santos Aragão)

Ré : Dolores Damous

Despacho : Cite-se.

—Ação: — Ordinária de Procedimento Sumarissimo —2a. Vara n. 422|74

Autor : Henrique Rodrigues Santos (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Réus: Walter Pereira Lopes e outros (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Despacho : Indefiro o pedido de fls. 36 pois a exclusão da empresa Comércio e Transporte Boa Esperança Limitada do processo foi anterior a declaração de incompetência. Tal exclusão não implica em qualquer decisão do mérito, sendo nitidamente questão preliminar, que competia ser examinada por este Juizo naquela fase processual. Portanto, mantenho o despacho de fls. 35 pelo que nele se contém. Remeta-se o processo ao Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara. I.

—Ação : — Exibição de Documentos — 3a. Vara n. 578 75

Requerente : Aristeu Helteo Pinheiro de Magalhães (Adv. Haroldo Fernandes)

Requerido : Augusto Amandio Santos Ribeiro (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)

Despacho : Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os devidos fins de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

—Ação: — Embargos de Declaração — 3a. Vara n. 578 75

Embargante : Aristeu Helteo Pinheiro de Magalhães (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Embargado : Augusto Amandio Santos Ribeiro (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)

Despacho : Uma vez que a matéria dos presentes embargos foi parte de pedido formulado na

contra minuta da apelação, deixa este Juízo de se manifestar sobre os mesmos e determina que subam acompanhando a ação principal.

—Ação: — Embargos à Execução — 4a. Vara n. 256|75

Embargantes : Cimasa, Otávio Bittencourt Pires e outros (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Embargado : Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Despacho : Sentença julgando improcedentes os presentes embargos; condeno os embargantes ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado arbitrados em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

—Ação: — Consignação em Pagamento — 4a. Vara n. 298|76

Autor : Moacyr Gonçalves Pamplona (Adv. Dr. Floracy Dantas)

Réu : Moysés Athias (Adv. Dr. Marcilio Monteiro Ayres)

Despacho : Proceda-se ao depósito com as cautelas legais.

—Ação: — Execução — 5a. Vara n. 355|76

Autor : VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu : José Oscar Ortiz Vergolino (Adv. Dr.)

Despacho : Publiquem-se os editais de praça no prazo e forma da lei

—Ação: — Execução — 5a. Vara n. 412|76

Autora : Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração (Adv. Dr. Humberto Vasconcelos)

Réu : Almerindo Guerreiro Carneiro (Adv. Dr.)

Despacho : Autenticados os documentos de fls., conclusos.

—Ação: — Embargos de Terceiros — 7a. Vara n.

Autora : SOCILAR — Crédito Imobiliário S. A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Ré : S. A. Tubos Brasilit (Adv. Dr Nathanael Leitão)

Despacho : Renovem-se as diligências para o dia 9 de setembro às 10:00 horas.

—Ação: — Embargos à Execução — 7a. Vara n. 370|75

Autora : Aliança de Goiás Companhia de Seguros (Adv. Dr. José Tadeu Leão de Sales)

Ré : Luzia Monteiro da Costa (Adv. Dr. João Diogo Moreira)

Despacho : Defiro o pedido retro. Cumpram-se as diligências para a realização da audiência.

—Ação: — Prestação de Contas — 7a. Vara n. 005|76

Autor : Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Ré : Babitonga S. A. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho : Intime-se o perito para apresentar em cartório seu laudo. Intime-se a requerida a dar acesso a seus livros contábeis ao perito do autor, sob as penas da lei.

—Ação: — Execução — 7a. Vara n. 149|74

Autor : Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus : Cerâmica Nova Ltda., e outros (Adv. Dr.)

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 57, com relação ao Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. C ados, preparados, conclusos.

—Ação: — Execução — 8a. Vara n. 409|74

Autor : Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus : Óleos do Pará S. A. e outros (Adv. Dr.)

Despacho : Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor. Prossiga-se na execução.

—Ação: — Execução — 8a. Vara n. 235|76

Autor : José Maria de Souza Filho (Adv. Dr. Américo Leal)

Réu : Walmer Moreira da Silva (Adv. Dr. Rodnir Souza)

Despacho : A conta. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor.

—Ação: — Reparação de Dano — 9a. Vara n. 397|76

Autor : Raimundo de Assis da Costa (Adv. Dr. Alyrio Barbosa)

Réu : Horácio Fernandes Silva (Adv. Dr.)

Despacho : Cite-se. Designo o dia 20 de outubro próximo, para a audiência de conciliação e julgamento, às 11:00 horas.

—Ação: — Execução — 9a. Va n. 082|76

Autor : San-Ei Máquinas I (Adv. Dr. Lael Almeida)

Réu : Shigheyoshi Ono (Adv. Paulo Carneiro)

Despacho : Diga o autor.

—Ação: — Reintegração de Posse — 10ª Vara n. 410|76

Autor : José Augusto de Miranda (Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha)

Réu : Anajari Martins (Adv. Dr.)

Despacho : Para justificação prévia designo o dia 29 de setembro às 10:30 horas, com audiência dos réus.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1976 — TERÇA-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFICIO — CIVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

Inventário

Proc. n. .....
Inv: Célio Danin Marques
Adv: Orlando Antônio Fonseca
Inv: Mário Danin Marques.
Desp: À avaliação.

Ordinária

Proc. n. 407|76
Aut: Condominio do Edifício Francisco Chamié
Adva: Ana Maria Barros
Ré: Aida Mendonça
Desp: Afirmo suspeição, nos moldes do Parágrafo único do artigo 135 do C. de Processo Civil.

2a. VARA

Of. n. 1901'76 — Belém, 30 de agosto de 1976

Corregedoria Geral: Devolvendo os autos de Ação Rescisória que Antônio de Oliveira e Laurindo Lacerda de Brito, deferindo e Reclamação formulada por Antônio Barbosa Teixeira e sua mulher.

Desp: N. A. J.

Petição de: Cândido Wilson de Araújo, requerendo a remessa dos autos à Contadora do Juizo, na Execução que lhe move Rendeiro Ribeiro & Cia.

Desp: À conta. Arbitro em 20% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da Autora, ficando sitado mandado de citação e penhora.

Execução

Proc. n. 134'76

Exeq: I. N. Crespim — Máquinas e Motores Ltda.

Adv: Benedito A. Souza

Exec: Creso Demétrios dos Santos

Adv: Paulo T. D. Klautau

Desp: À conta.

3a. VARA

Petição de: José Maria Barrau da Mota, requerendo nos autos da ação ordinária de indenização que move contra a Empresa de Onibus Na. Sa. do Perpétuo Socorro, para o fim de inclusão na Conta Final, a juntada dos documentos.

Desp: Remeta-se obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4a. VARA

Imissão de Posse

Proc. n. 323|76

Aut: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Laudomicio Ferreira

Réu: Luiz Carlos Souza Maia

Desp: Expeça-se mandado de imissão de posse, e as cautelas legais.

5a. VARA

Execução

Proc. n. 414|76

Exeq: Mitsui Brasileira Impor. e Expor. Ltda.

Adv: Carlos Ailson Peixoto

Exec: Tokichi Sakamoto

Desp: Junte-se o comprovante de entrega da mercadoria.

7a. VARA

Petição de: Jacirema Viana Bastos, requerendo nos autos civeis de ação ordinária de desquite litigioso que lhe moveu seu marido, Eliziário Couto Bastos, sejam oficiados as fontes pagadoras, a fim de que seja procedido o competente desconto de .. 30% dos vencimentos liquidos e vantagens referente a pensão alimenticia.

Desp: Oficie-se.

Petição de: Maria Izabel Pinto, requerendo várias providências contra a ação de desquite que lhe moveu seu marido Oliver Henry Knowles.

Desp: Cls.

8a. VARA

Petição de: ECIEL — Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda. no processo falimentar que move contra Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (BRASMAQ), vem juntar os documentos necessários à propositora da ação.

Desp: Cls.

9a. VARA

Petição de: Ford Administração e Consórcios Ltda., requerendo o prosseguimento da Ação de Busca e Apreensão que promove contra Antônio Fernandes Gonçalves.

Desp: Certificado, concluso.

Petição de: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, requerendo a expedição do mandado de imissão liminar, na Ação de Imissão de Posse que move contra: Floracy Castelo de Souza Carvalho.

Desp: Cls.

Execução

Proc. n. 302|76

Exeq: Confecções Cartola S.A.

Adva: Maria das Graças G. Ribeiro

Exec: Cássio Reis Viana & Filho.

Desp: Junte-se as cópias de inicial. Conclusos.

Despejo

Proc. n. 413|76

Aut: Vitorino Pedro Paes Forte

Adv: Frederico Coelho de Souza

Réu: Francisco Soares Napoleão

Desp: Cite-se.

RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1976 — CARTÓRIO PEPES 3º OFICIO CIVEL — BELÉM — PARÁ — BRASIL

Ação — Execução — 2a. Vara — n. 406|76

Exequente — Jorge Valle & Cia. — Adv. Creonor S. Aragão

Executada — Salomé Ltda. e José Ribamar Villar Freire

Despacho — Cite-se.

Ação — Inventário — 2a. Vara — n. 187'76

Inventariante — Celina Coelho de Pina — Adv. Aluisio Meira

Inventariado — Antonio Gonçalves de Pina

Despacho — Nomeio Curador de Ausente o Dr. Raimundo Puget residente nesta capital, para os fins de direito. Cumpra-se e Intime-se.

Ação — Desquite Litigioso — 7a. Vara n. 437'72

Autor — Jesus João da Silva Villaça — Adv.

Réu — Amenaiid Teixeira Villaça

Despacho — Ao cálculo. Belém, 26.8.76. — Excedi do prazo, por acúmulo de serviço.

Ação — Despejo Para Uso Próprio — 7a. Vara — n. 283|76

Autor — Marina Roffé Ferreira Lemos — Adv. Burlamaqui Freire

Réu — Nabih Abou El Hosn — Adv. Edgard Olytho Contente

Despacho — Em atendimento ao pedido de fls. 42, reconsidero o despacho de fls. 37, uma vez que o incidente de falsidade, não foi processado. Assim, chamo o processo a ordem, para determinar, que a autora diga sobre o incidente de falsidade, no prazo legal. Belém, 26 de 8 de 1976. Demorado por acúmulo de serviço.

Ação — Desquite Litigioso — 9a. Vara — n. 401|76

Autora — Maria Ieda Souza Lima — Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Réu — Emmanuel Paes de Lima

Despacho — Cite-se. Em 23.8.76. Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a. Vara acumulando a 9a. Vara. Em tempo — Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 15 de outubro próximo às 11 (onze) horas, cientes as partes. Data supra.

Ação — Notificação Judicial — 10a. Vara n. 220|76.

Requerente — Eduarda Alves da Silva — Adv. Raimundo Teixeira Noleto

Requerido — Joaquim Rodrigues Ferreira

Despacho — Entregue ao requerente independente de translado

Ação — Busca e Apreensão — 10a Vara n. .... 230|76.

Requerente — Ford Administração — e Consórcio Ltda. — Adv. Antonio Ferreira

Requerido — Gildo Alves Mattos

Despacho — Defiro o pedido de fls. 17.

Ação — Executiva ipotecária — 10a Vara — n. 203|76

Exequente — SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. — Adv. Milton Nobre

Executado — Lisbino Garcia do Carmo

Despacho — Adjudico em favor da SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. o Apartamento n. 227-B do Conjunto Residencial "Santa Maria de Belém", na Avenida Gentil Bittencourt levado a hasta Pública no dia 4.08.76 e não houve licitante, que pertencia ao senhor Lisbino Garcia do Carmo. Decorrido o prazo legal expeça-se a Carta depois de pagos os impostos. P. I. 30.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros. Juíza da 10a Vara Civel e Comércio desta Capital — Belém — Pará.

Ação — Execução — 9a. Vara n. 64|76

Exequente — Banco América do Sul S.A. — Adv. Alonso Vitor Cardoso

Executados — Somex Sociedade de Importação e Exportação e Messelino Teixeira de Lima — Adv. Armando Pinheiro.

Despacho — Proceda o senhor Escrivão como o requerido, que defiro. Em, 30.8.76. Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO — RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1976

Juízo da 1a. Vara — 7a.

Requerimento de Francisco Nilton Bezerra Farias, nos autos de Execução qu elhe move Maria Ofélia Veloso Santiago, anexando novos documentos. — Adva. Rosa Cristina Gioia Santos

Desp: N. A. Concls.

Requerimento de José Dias, na ação de Despejo movida por Renato Justino Ferreira, requerendo sejam produzidas as seguintes provas: Adv. Carlos Ailson Peixoto.

Despacho: J. aos autos.

Juízo da 3a. Vara

Despejo

Requerente: — Messody Lancry Levy — Adv. José Lancry

Requerido: — Engenorte Ltda.

Despacho: Cite-se.

Despejo

Requerente: — Maria Bárbara de M. Barbosa Adv. Leonardo Lobato

Requerida: Estelita Calderaro Neves — Adv. Roberto Tadeu F. Araújo

Despacho: — Remeta-se a contadora para o cálculo. Designo o dia 8.9.76 às 11.00 horas. Intime-se.

Requerimento de José Antonio de Lima, contra Companhia Real de Seguros Gerais, Instituto de Resseguros do Brasil, Pelotense Cia. de Seguros Gerais e The Home Insurance Companhy, vem o último dos réus Apelar da decisão proferida. — Adva. Sousange Souza

Despacho: — N. A. Conclusos.

Juízo da 4a. Vara

Requerimento de Maria de Belém Monteiro, nos autos de execução que lhe move Bergo Rep. e Com. Ltda. contestando a ação.

Adva. Nilba Santos Leônidas

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 6a. Vara — 3a.

Interpelação

Requerente: — Floripes Fernandes de Souza — Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo

Requerido: — Nizomar Vieira — Adv. Ary Jansen Branco

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 871 do C.P.C. Que sejam os presentes autos entregues à suplicante independente de traslados.

Despejo

Requerente: Olinda Bastos Malheiro — Adv. Luiz Roberto Meira

Requerido: Inavanorte Ltda.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 6a. Vara — 3a.

Requerimento de Banco da Amazônia S.A. (BASA) nos autos de execução intentado contra Maderagro Ltda. e outros, requerendo seja juntado nos referidos autos a inclusa certidão do Registro de Penhora. Adv. Alberto Barros Junior

Despacho: — Voltem Conclusos.

Execução

Requerente: SOCILAR — Adv. Milton Nobre

Requerido: — Georgele Barros Guimarães

Despacho: — Diga a autora para melhor pronunciamento deste Juízo, para ulteriores de direito. Após voltem conclusos.

Juízo da 7a. Vara

Consignação

Requerente: — Mauricio dos Santos Para Campos — Adv. Carlos Ferro

Requerida: Raimunda Gama Marinho

Despacho: — Junte-se aos autos o último recibo de aluguel.

Requerimento de Claus aase e sua mulher, nos autos de Interdito proibitório que move contra Teodoro Angelo dos Santos e Marcilia Andrade Ribeiro dizendo que os documentos dos réus subsistem quanto a sua argumentação. — Adv. Roberto Seixas Simões

Despacho: N. A. Concls.

Despejo

Requerente: — Amélia Silva da Costa — Adv. Simão Salim

Requerida: — Maria de J. Alves de Macedo — Adv. Moacir G. Pamplona

Despacho: — Junte-se aos autos o mandado de citação. Aprense aos autos o pedido de cobrança dos autos, para os devidos fins. Ao escrivão para certificar sobre as alegações da autora de fls. .. 43|44.

Renovatória

Requerente: — Gonçalves Lopes Ltda. — Adv. Nilson Mendonça

Requeida: Matilde Pereira de Azevedo — Adv. Daniel C. de Souza

Despacho: E. provas.

Juízo da 10a. Vara

Requerimento de João Inóia Gomes, nos autos de indenização proposta contra Ernani dos Santos Ferreira, dizendo que já recebeu a indenização devida pelo requerido, por isso paga as custas processuais requer a extinção do processo, na forma do ítem II do artigo 269 do CPC. Adv. Cezar Mártires

Despacho: — A conta

Juízo da 10a. Vara

Cobrança

Requerente: — Cir. Com. Ind. Ltda. — Adv. João Zoghbi Barata

Requerido: — João Nepomuceno Brandão

Despacho: — Remarco p|o dia 21 de setembro às 10.30 horas para que seja cumprido o despacho de fls. 12v.

Busca e Apreensão

Requerente : — Cia. Itaú de Investimento — Adv. Antonio F. Rocha

Requerido: — Manoel da Silva Matias — Adv. Vinicius esketh

Despacho: — Determino que o R. deposite o bem em um dos depósitos públicos desta Comarca

Ordinária

Requerente: — Angélica Ferreira da Silva Fernandes — Adv. Carlos G. Chaves

Requerida: — Aliança de Goiás — Adv. José Tadeu Sales

Sentença: — Julgou procedente em parte o pedido, condeno a Ré Seguradora Aliança de Goiás a pagar a sra. Angélica Ferreira da Silva Ferreira à importância de Cr$ 10.000,00, como ficou estabelecido na apólice de seguro de fls. 12, pela morte do marido. Condeno ainda ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da A. que arbitro em 15% sobre o valor da condenação. P. I. R.

Execução

Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomicio Ferreira

Requerido: — Alberto de Araújo Santis

Despacho: — O réu foi citado por hora certa, cumpra-se o que estabelece o artigo 229 do C.C.P.

Despejo

Requerente: — Francisca de Almeida Maria — Adv. Nathanael Farias

Requerida: — Maria de Nazaré Silva Costa — Adv. Simão Salim

Despacho: — Diga a A. sobre a contestação

Execução

Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomicio Ferreira

Requerida: — Eneida Carita da Costa Azevedo

Despacho: — A conta.

RESENHA DO DIA 31.08.76 — ESCRIVAO TRINDADE FILHO — 5º OFICIO

1a. VARA

Proc. n. 1047

Ação Possessória

A — J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

Adv. — Dr. Roberto Klautau de Araujo

R — Rubens Amintas — Sebastião Nicolau Golegavante

Adv. — Dr. Egidio Salles

Despacho — Designo o dia 13 de outubro, às .. 10.00 para audiência de instrução e julgamento. Int. as partes na forma do artigo 435 e 447 do C.P.C.

2a. VARA

Proc. n. 1678

Execução

A — Kimiro Shimizu

Adv. — Dr. Antonio Vilar Pantoja

R. — Companhia de Seguros Minas Brasil

Adva. — Dra. Sousange Souza

Despacho — Tem razão o patrono da Autora, as alegações da ré não tem amparo legal. Admito a avaliação dos bens penhorados ex-vi do artigo .. 680 e seguintes: Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da Autora. Cumpra-se. e Int.

Proc. n. 172

Renovatória

A — A Senhorinha Tecidos e Modas Ltda.

Adv. — Dr. Egidio Sales

R — Xerfan & Cia.

Adv. — Dr. Jorge Abelém

Despacho — Tem razão o ilustre patrono da autora. A indicação do assistente e formulação dos quesitos pelo digno defensor da ré estão fora do prazo legal ex-vi do artigo 421 parágrafo 1o. do C.P.C. vigente. Assim sendo, ordeno o desentranhamento dos aludidos documentos, com as cautelas legais. Entretanto a guisa de melhores esclarecimentos, para elucidação do feito formulando os seguintes quesitos suplementares. a) Qual o valor de todos os alugues recebdos pela locadora, no prédio, onde se situa a autora? b) Identica relativo as despesas totais com a manutenção do prédio, incluindo empregados, luz, água e outras pagas pelo locador. c) Há possibilidade de aumentar o número de dependência com finalidades locaticias, dentro das atuais estruturas do imóvel? d) Usando a mesma área para um novo prédio de quatro andares, segundo planta dos autos que inclui vinte ... (20) salas por andar e oito (8) lojas terreas, quanto seria aproximadamente o valor total dessas loca-

ções? e) Qual e época da construção do imóvel? f) Esclareça-se na R. João Alfredo, Treze de Maio, Av. Nazaré, e outras citadas pela lei Municipal de n. 3.480 de 06.10.956, de fls. 46, existem prédios com menos de dez (10) andares construidos após a data do aludido texto legal. g) Considerando aprovação do projeto de fls. e outras exigências legais já admitidas segundo consta dos autos, pode ser iniciada a construção de um novo prédio? h) Qual seria o valor atual locaticio do prédio ocupado pela requerente? i) Avaliar movimento comercial e lucro conforme última declaração de imposto de renda para o fundo do comércio. Designe o senhor Escrivão do feito, dia e hora úteis desimpedidos, para a realização da pericia em tudo obdecidas as formalidades legais. Cumpra-se e Int.

5a. VARA

Proc. n. 1466

Hipotecária

A — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv. — Dr. Laudomicio Ferreira

R — Charitas Lima de Carvalho e seu marido

Despacho — Vistos, etc. Edjudico por sentença a A. nos termos da lei o imóvel descrito às fls. que se refere o presente executivo hipotecário para que produza os seus devidos e legais efeitos. Arbitro os honorários de advogado em vinte por cento ..... (20%) sobre o valor da causa. Custas pelo executado. P. R. e Int.

6a. VARA

Proc. n. 1752

Execução

A — Banco do Estado do Pará

Adv. Dr. Ophir Cavalcante

R — Francisco de Oliveira Soares e outros

Despacho — Aceita este Juizo a emenda de fls. 12 e 13 dos autos, mandando que seja expedido o competente mandado obdecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. n. 1975

Exc. Hipotecária

A — Cobrafe S.A. Ind. e Com.

Adv. Dr. Lindolfo Alberto

R — Antonio Cabral Abreu e s|mulher

Adv. — Dr. Luiz Loureiro

Despacho — A Parte contrária para se manifestar.

10a. VARA

Proc. n. 2076

Busca e Apreensão

A. — Financeira Lar Brasileiro

Adv. — Dr. Pedro Lima

R — Rui Manoel dos Santos Fernandes e Silva

Despacho — Junte o original do contrato

Concordata Preventiva

Requerente — Super Mercados Central de Belém — SUCEMBE

Despacho — Sobre o petitório de fls. 528 ao comissário e concordatário para se manifestarem.

Despacho n. 2. Cumpra-se o que estabelece o parágrafo 1o. do artigo 155 da lei de Falências.

Proc. n. 1816

Consignação em Pagamento

Autor — Transbcampos Ltda.

Adv. — Dr. Vasco Borborema

Ré — Companhia Atlantic de Petroleo

Adv. — Dr. Egidio Sales

Despacho — A Conta, após para o Cartório do 3o. Ofício

Proc. n. 1922

Execução

A — Benemérita Sociedade Portuguesa

Adv. Dr. Orlando Fonseca

R — D. M. Madeiras e Materiais de Const. Ltda

Adv. — Dr. Mário Chermont

Despacho — Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. n. 1294

Execução

A — Comércio Providência Ind. e Comércio

Adv. — Dr. Manoel T. Lobato

R — Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Adv. Dr. Quintanilhas Bibas

Despacho — Diga o embargante

Proc. n. 1696

Executiva

A — VIVENDA — Associação de Poupança

Adv. Dr. Laudomicio Ferreira

R — Maria das Dores da Silva Souza

Despacho — Expeça-se mandado de desocupação com o prazo de 30 dias.

Proc. n. 1947

Imisão de Posse

A — VIVENDA — Associação de Poupança

Adv. — Dr. Laudomicio Ferreira

R — Maria José de Almeida

Despacho — Expeça-se mandado de Imissão c| as cautelas legais.

Proc. n. 1939

Busca e Apreensão

A — Mercantil — FINASA, Crédito Financiamento e Inv.

Adv. Dr. Carlos Balbino

R — Cleide Lago do Vale Melo

Despacho — A conta.

Proc. n. 1886

Despejo

A — Zuleide Nery C. Cordeiro

Adv. — Arnaldo Morais Filho

R — Eduardo Augusto Grelo Gonçalves

Despacho — Dê-se vista ao A. Para requerer o que for de Direito e Justiça

Proc. n. 3351

Busca e Apreensão

A — BELAUTO — Belém Automóveis
Adv. — Dr. João Bosco do Nascimento
R — Anacleto Eugenio de Souza
Despacho — Face a revelia dos Executados, Contados Preparados, Conclusos.
Proc. n. 1965

Ordinária

A — Petróleo Sabbá S.A.
Adv. — Dr. Antonio Lindozo
R — Marcelino Fortunato
Adv. — Dr. Tadeu de Jesus e Silva
Despacho — Diga os impugnantes sobre os documentos de fls. 12|17.
Proc. n. 2010

Despejo

A — Aziz Bedran José Bichara
Adv. — Dr. Fernando A. Braga
R — Maria Lucia Santos
Despacho — Indefiro o pedido retro por falta de amparo legal, uma vez que, ainda não há litigio
Proc. n. 1076

Desquite por mútuo consentimento

A — Geraldo Franco de Campos e Izabel R. de Campos
Adv. Dr. Leonidas Verdelho e Dr. Francisco Miléo
Despacho — A Parte Contrária para se manifestar
Proc. n. 1839

Despejo

A — Alice Barbosa do Amaral
Adv. Dr. Carlos Noura
R — Adair França Menezes
Curador — Dr. Roberto Meira
Despacho — Ao escrivão para informar se cumpriu o que estabelece o art. 229 do C.P.C.
Proc. n. 1813

Despejo

A — Luiz de Gonzaga Andrade Coutinho
Adv. — Dr. José Bonifácio
R — Nemer Peçanha Salimos Filho
Adv. — Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Des — Vista a Parte Contrária
Proc. n. 1970

I. de Posse

A — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimos
Adv. — Dr. Laudomicio Ferreira
R — Lázaro C. Esteves
Despacho — Face a revelia do requerido, contados, preparados, conclusos
Proc. n. 2044
Nunciação de O. Nova
A — Ester de Paula Barros e Outros
Adv. — Dr. Uaracy Palmeiras
R — Benedito José Rocha e sua mulher
Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém
Despacho — Diga a Autora.
TRINDADE FILHO

CARTÓRIO DO 7.º OFICIO DO CIVEL
RESENHA DO DIA 31.08.76

1a. VARA
Execução
Autor: Mauro Carneiro Barbosa (Adv. Carlos Zoghbi)
Réu: Nivaldo Alves da Cunha
Despacho: Cite-se. Em 31.08.76 a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 1a. Vara.

Consignação em Pagamento
Autora: Anete Coelho Costa Ferreira (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Réu: Deolinda de Bessa Leonor Machado
Despacho: Publiquem-se editais de citação com prazo de trinta dias, com as cautelas legais. Remarco a data da consignação para o dia 5 de outubro, às 11 horas. Belém, 30.08.76. a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 1a. Vara.

Execução
Autor: Antonio Sudario Sobrinho (Adv. Ulysses de Oliveira)
Réus: Luiz Ferreira da Silva e Joana Cavalcante Lima (Adv. Armando Pinheiro)
Despacho: Apresente o executado, no prazo legal, comprovante de propriedade dos bens nomeados à penhora. Belém, 30.08.76. a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 1a. Vara.

3a. VARA
Sumaríssima
Autor: Antonio Augusto da Cunha Filho (Adv. Dercylios Rendeiro de Noronha)
Requerida: Distribuidora Pernambucana Comércio e Representações Ltda. (Adv. Elias Salame)
Despacho: Designo o dia 25.10.76, às 11 horas para audiência obedecidas as formalidades e cautelas legais, cientes as partes. Belém, 30.08.76. a) Pedro Paulo Martins

Busca e Apreensão
Autor: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Fernando Rocha)
Réu: Raimundo Pereira de Lima (Adv. Alberto Campos)
Despacho: Tendo em vista a juntada dos documentos (carnet), diga a parte interessada e após voltem conclusos. Belém, 30.08.76. a) Pedro Paulo Martins

Despejo
Autor: Alvaro Antero de Magalhães Ribeiro (Adv. Armando Moura Palha)
Réu: Flávio Ferreira Ribeiro
Despacho: Contados e preparados, voltem-me conclusos. Em 30.08.76. a) Pedro Paulo Martins

4a. VARA
Despejo
Autor: Nestor de Castro Cunha (Adv. Pedro Daltro Cunha)
Réu: Pedro Soares do Nascimento (Adv. Edinã da Rocha)

Despacho : Diga o autor. Em 25.08.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Despejo

Autora :e Irne da Silva Fontes (Adv. Valente do Couto)

Ré : C.S.G. Central de Sev. Gerais Ltda. (Adv. João Augusto Corrêa)

Despacho : Diga o Autor. Para a consignação do aluguel vencido, em agosto, referente a julho, designo o dia 10 de setembro em Cartório às 10 horas. Belém, 30.08.76. a) Orlando Dias Vieira.

6a. VARA

Cobrança de Autos

Requerente : Therezinha de Jesus Arruda Bogéa

Requerida : SOCILAR — Crédito Imobiliário

Despacho : Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em, 31.08.76. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Embargos de Terceiros

Embargante : José Adalberto Teixeira (Adv. Carlos Noura)

Embargada : Fazenda Pública Estadual (Adv. João Maria Lobato)

Despacho : Em virtude do alegado pela embargada e sobejamente provado através de documentação anexa seja sustada a praça marcada para hoje, dia 31.08.76, às 11 horas. Intime-se. Belém, 31.08.76. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara

Execução

Autor : Banco do Estado do Pará S. A. (Adv. Paulo Klautau)

Réu : Itamar Torres de Almeida

Despacho : Cite-se. Em, 30.08.76. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Justificação

Autores : Sônia das Graças Hermes Moreira e José Arimatéia Rodrigues Moreira (Adv. Iaceli Lago da Silva)

Ré : Paula Ramos Corrêa de Souza

Despacho : Cite-se. Em 30.08.76. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autor : Banco do Estado do Pará S. A. (Adv. Juary Palmeira)

Réus : Vidros Industriais do Pará S. A. e outros

Despacho : À avaliação. Em 30.08.76. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autor : Banco do Estado do Pará S. A. (Adv. Paulo Klautau)

Réu : Geremias de Carvalho Nina

Despacho : Cite-se. Belém, 30.08.76. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

8a. VARA

Rescisão de Cláusula de Desquite

Requerente : Ambrósio Henrique de Araújo Deusdedith Freire Brasil)

Requerida : Maurilia de Castro Moura (Adv. Otávio Monjadirm)

Despacho no requerimento do A. pedindo liberação de depósito : N. A. Conclusos. Em 31.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 8a. Vara.

Embargos

Embargante : Antonio Cabral Abreu (Adv. Luiz Loureiro)

Embargado : Cia. Real de Investimento. Crédito e Financiamento e Investimento (Adv. Egydio Calles)

Despacho : À conta. Em, 31.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 8a. Vara.

Ordinária

Autora : Xerox do Brasil S. A. (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Réu : Lusamo Ltda. Contabilidade e Representações Imobiliária (Adv. Júlio Carneiro)

Despacho : Diga o A. sobre a contestação. Em, 30.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 8a. Vara.

9a. VARA

Desquite Litigioso

Autor : José Thomaz (Adv. Laurênio Rocha)

Ré :Josefa Rodrigues Braga

Despacho : Informe o Sr. escrivão do feito. Em 30.08.76. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

Execução de Sentença

Requerente : Raimunda Belich (Adv. Benedito Monteiro)

Requerido : Humberto Belich (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho no requerimento de apelação do requerido : N. A. Conclusos. Em, 30.08.76. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

10a. VARA

Despejo

Autor : Joaquim Marques dos Reis (Adv. Waldemar Viana)

Réu : Cláudio Barata Penalber (Adv. Solange Couto)

Despacho : À conta, em 20.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, Juiz da 10a. Vara.

Despejo

Autor : Raimundo Nonato Moreira (Adv. Fernando Gonçalves)

Réu : Braacamp Farias de Carvalho

Despacho : Junte o original do contrato de fls. 8. Em, 25.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO — Dia 31 de agosto de 1976

—Ação: — Execução — 1a. Vara n. 593|75

Autor : Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu : Apolonildo Sena Brito (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva)

Despacho : Indefiro o pedido de fls. 50 por falta de amparo legal. Prossiga-se na execução. à avaliação.

—Ação: — Busca e Apreensão — 1a. Vara n. 414|76

Autora : Mercantil Finasa (Adv. Dr. Ademar Kato)

Réu : Deneci de Almeida (Adv. Dr.)

Despacho : Expeça-se mandado de busca e aprcensão do bem descrito na inicial, sendo o mêsmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei.

—Ação: — Ordinária — 3a. Vara n. 115|76

Autora : Maria Alice da Silva (Adv. Dr. Carlos Jares de Souza)

Réu : Albenor Lopes de Souza (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante)

Despacho : Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

—Ação: — Ordinária — 3a. Vara n. 147|76

Autor : Torac Hidaka (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Ré : Mitsui Brasileira Importação e Exportação (Adv. Dr. Carlos Ailson Peixoto)

Despacho : Designo o Sr. escrivão dia e hóra para realização da audiência, obedecidas cautelas e formalidades legais.

—Ação: — Declaratória — 6a. Vara n. 224|75

Requerente: Importadora e Exportadora Moju Ltda. (Adv. Dr. Max d'Oliveira)

Requerido : Agapê S. A. Indústria e Alimentação (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Despacho : Renovem-se as diligências para o próximo dia 20.10.76. às 11:00 horas. Intimem-se

—Ação: — Execução — 6a. Vara n. 010|76

Autor : Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda. (Adv. Dr. Eduardo Pinto)

Réu : Mário Moura Lopes (Adv. Dr.)

Despacho : Cite-se por edital com o prazo de 30 dias obedecidas as formalidades e cautelas legais.

—Ação: — Separação de Corpos — 7a. Vara n. 250|76

Requerente : Ivete Chermont Nunes Almassy (Adv. Dr. Artemis Leite)

Requerido : Alexandre Américo Almassy (Adv. Dr. Fernando Viana)

Despacho : Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 01 de outubro às 10:30 horas, onde serão produzidas as provas requeridas, cumpram-se pois as diligências necessárias. Intime-se o Ministério Público.

—Ação: — Execução — 8a. Vara n. 367|75

Autor : Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Benedito Coelho de Souza)

Ré : Viana Pereira Madeiras da Amazônia S. A. (Adv. Dr.)

Despacho : Cumpra-se o despacho de fls. 35.

—Ação: — Busca e Apreensão — 10a. Vara n. 560|73

Autor : Consórcio Nacional RE-5|5014 (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)

Réu : José de Andrade Pessoa (Adv. Dr.)

Despacho : Expeçam-se novos editais de conformidade com o despacho de folhas 63.

CARTÓRIO DO 9.º OFICIO — ESCRIVÃO HERBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 31.08.76

1a. VARA

Proc. n. — Sumaríssima

Aut. : Rodo — Pará Ltda.

Adv. : Waldemar Viana

Réu : Dibe Homci e Cia. Ltda.

Desp. : Cite-se o requerido para comparecer a audiência de conciliação e julgamento que ora designo para o dia 4 de outubro, às 11:00 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial. Belém, 16.08.76. a) Italzira B. Rodrigues.

1a. VARA

Proc. n. 400|75 — Execução

Aut. : João Nassar Simão

Adv. : Antonio Abelem

Réu : Agro Pecuária Bragantina

Desp. : Solicitem-se as necessárias informações sobre as condições dos lotes de terra em questão a Secretaria de Agricultura do Estado. Belém, 24.08.76. a) Italzira B. Rodrigues.

3a. VARA

Proc. n. 933|76 — Execução

Aut. : Iris Comércio e Repres. Ltda.

Adv. : Geraldo Lima

Réu : Décio Toledo Filho

Desp. : Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 30.08.76. a) Pedro Paulo Martins.

1a. VARA

Proc. n. 1 001|76 — Reparação de Danos

Aut. : Francisco Ribeiro Pimentel

Adv. : Pedro W. da Silva

Réu : Edna Gillet Brasil

Desp. : Junte-se comprovantes dos pagamentos mensais mencionados na inicial. Belém, 24.08.76. a) Italzira B. Rodrigues.

2a. VARA

Proc. n. 968|76 — Despejo

Aut. : Lourdiege Maria Serra

Adv. : Carlos Alberto

Réu : José Raimundo Abreu

Despacho: Julgo procedente a ação e para decretar o despejo por falta de pagamento de aluguéis do locatário José Raimundo Abreu Alves, fixando-lhe o prazo de vinte dias para desocupar o imóvel acima descrito sob as penas da lei e do despejo compulsório. Condeno-o ainda ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado da Autora que arbitro em 10% sobre o valor dado à causa P.R.I. Belém, 19.08.76. a) Armando Braulio.

2a. VARA

Proc. n. 1078|76 — Busca e Apreensão

Aut. : Mercantil Finasa Cred. Financ. e Invest.

Adv. : Moura Palha

Réu : José Fernandes da S. Mendes

Desp. : Apreenda-se, deposite-se e cite-se o R. para os fins de direito. Belém, 30.08.76. a) Armando Braulio

3a. VARA

Proc. n. 1063|76 — Despejo

Aut. : Maria Amélia da Cunha Marinho

Adv. : Frederico Coelho de Souza

Réu : Fármacia Aurea Ltda.

Desp. : Cite-se. Belém, 23.08.76. a) Pedro Paulo Martins.

5a. VARA

Proc. n. 1070|76 — Depósito

Aut. : Importadora de Ferragens S. A.

Adv. : Laurênio Rocha

Réu : Alcides Vazame
Desp. : Cite-se Em, 30.08.76. a) Orlando Vieira.

5a. VARA
Proc. n. 938|76 — Despejo
Aut. : Raimundo F. Amaro
Adv. : Uaracy Palmeira
Réu : José Maria Filho
Adv. : Raimundo Rayol
Desp : Julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. da casa que ocupa fixando-lhes o prazo de dez (10) dias para desocupar sob pena de despejo compulsório. Condeno o réu nas custas do processo e no pagamento dos honorários do advogado do A. que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.R.I. e notifique-se. Belém, 26.08.76. a) Orlando Dias Vieira.

CARTÓRIO COUTINHO — 2.º OFICIO
RESENHA DO DIA 31.08.76

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA
Ação de Alimentos :
Autora : Maria Olgarina Costa Duarte
Réu : Renato Gomes Duarte
Despacho : Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 13 entre as partes Maria Olgarina Costa Duarte e Renato Gomes Duarte, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da Lei P.R.I.

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA
Ação de Investigação de Paternidade
Autora : Maria do Carmo Nunes
Réu : Tranquilo Lobo
Despacho : Diga o M. Público.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório, "RHOSSARD", 2o. Oficio privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da 7a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiza de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1a. Vara — Inventário — João Sabino de Sena e sua mulher Francisca Guedes de Sena — Despacho "Face a anuência dos interessados, arbitro os honorários do advogado do inventariante e, 10% (dez por cento), sobre o valor do monte-mór da herança." — Advogados Drs. João Diogo de Sales Moreira e Nathanael Farias Leitão.

1a. Vara — Arrolamento — Joaquim José da Silva Maia e sua mulher Higina do Nascimento Maia — Ofício n. 77|76, da Receita Federal — Despacho, digo. Ofício n. 513|76 da Receita Federal — Imposto de Renda — Despacho "Rec. hoje — J. aos autos". — Advogado Dr. Orlando Maia Teixeira.

1a. Vara — Arrolamento — Arnatif Bedran José Bechara — Ofícios recebidos dos Bancos — Crédito Nacional S. A. e Crédito Real — Despachos "J. aos autos" — Advogado Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho

1a. Vara — Tutela — Menores Zenidi dos Santos e outros — Despacho "Diga o Ministério Público". — Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, procurador assistente Judiciário.

1a. VARA — Inventário — Maria Nauar Chaves — Despacho "Digam os interessados". — Advogado Dr. Ophir Coutinho.

1a. Vara — Arrolamento — Eduardo Braga Pereira Motta — Despacho "Esclareça o interessado de folhas 135, sobre o que não há possibilidade". — Advogados Drs. Domingos Emmi e Daniel Coelho de Souza.

1a. Vara — Arrolamento — Maria José Seabra Jardim — Sentença "Vistos etc. — Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 32|32 verso, devidamente ratificada às folhas 34, dos bens deixados por falecimento de Maria José Seabra Jardim, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais. — Mando, que se cumpra e guarde como nela se contem e determina. — Dê-se formal de partilha a quem pedir. — Custas, na forma da lei. — P.R.I." — Advogada Dra. Maria Edna Dias da Rocha.

1a. Vara — Arrolamento — José Araujo da Cunha Gonçalves. — Despacho "Rec. hoje — Vistos, etc., — Julgo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o cálculo de folhas 29. — Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão. — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal no Estado, nos termos da lei. — P.R.I." — Advogado Dr. Ophir Coutinho.

3a. Vara — Justificação de Ausência — Requerente : Maria de Lourdes Sampaio Ferreira — Requerido : Raimundo Gadelha Ferreira — Despacho "R.H.A. Distribuição de Cartório." — Advogado Dr. José Livio Barbalho.

Belém, 30 de agosto de 1976.
Odon Gomes da Silva
Escrivão

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIARIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1976

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA
Desquite Litigioso : A. : — Amadeu Luiz Pereira Elleres (Dr. Freitas Leite)
R : — Noemia Ferreira Elleres (Dr. Raimundo da Conceição
Despacho : Prossiga-se no dia 21 de outubro às 11 horas. Cumpra-se o despacho de fls.
I. Paternidade : A. — José Augusto Rodrigues Paz (Dr. Edgar Contente)
R. — Herd. de Manoel Cosme dos Santos
Despacho : — Renovem-se as diligências para o dia 22 de outubro às 10" hs.
Alimentos : A. — Maria de Nazaré Barbosa dos Santos (Dra. Volante Moreira)
R. — Joaquim Virginio da Silva Santos
Despacho : — Concedo à Suplicante o benefício da Justiça Gratuita. II — Arbitro provisoriamente. a pensão alimentícia em um salário mínimo vigente na região. Oficie-se na forma da lei. Para audiência de conciliação e julgamento designo

o dia 26 de outubro às 11 horas. Cite-se o réu. Int. o M.P.

Alimentos : A. — Ivete Silva de Lima (Dr. Edson Couto)

R: — Eneas Fernandes de Albuquerque (Dr. Isaltino Nobre)

Despacho : — Renovem-se as diligências para o dia 27 de outubro às 10 hs. Diga a autora sobre a contestação.

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA

Alimentos : A. — Benedita da Costa Vaz (Dr. Artemis Leite)

R : — Fabiano Mamede Vaz

Despacho : Cite-se o réu para audiência. Fixo provisoriamente a pensão em 30% sobre os vencimentos e vantagens a partir do mês de setembro. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto e solicitando informações.

Alimentos : A: — Catarina Rocha Santana da Cunha (Dr. Ernesto Pinho)

R : — Antonio Maria da Cunha

Apensado ao processo principal. Conclusos.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Homologação de Acordo : A : — Antonio Nascimento Garcez (Drs. Violante Moreira—R. Margarida da Silva Garcez

Despacho : Reconhecida a assinatura do declarante, conclusos.

Alimentos : Maria das Mercedes Marques Coelho (Dr. Edgard Contente)

R.: — Osvaldo das Graças Coelho

Despacho : — Dê-se vista ao M.P.

Homologação de Acordo : — Maria de Nazaré da Rosa Martins (Dr. Adson Couto

R: — Raimundo Nonato Franco Martins

Despacho : — N. A. Oficie-se nos termos pedidos.

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA

Indenização : A: — Lindalva Barreto Pinto (Dr. Felipe Melo)

R: — Companhia de Leite Pasteurizado (Dr. Antonio Carlos Oliveira)

Despacho : — Recebo a apelação nos efeitos legais. Em face da parte contrária já ter apresentado suas razões, a Conta.

1a. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Despejo : A: — João Neves (Dr. Edson Cauto)

R: — Pascoa de Souza e Silva (Dr. Edgard Contente)

Despacho : — Junte-se. Sim.

Indenização : A: — Beatriz de Jesus Rodrigues Cardoso (Dr. João Marques)

R: — Mauro Cesar Melo Ribeiro (Dr. Fernando Vianna)

Despacho : — Diga aparte contrária sobre a contestação.

Alvará : Rte : — Jurema Siqueira Santos e outros (Dr. João Marques)

Despacho : — Conclusos ao Dr. Juiz

2a. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

R. Posse : A: — Nair Silva Santos (Dr. Edson Couto)

R: — Tomázia Monteiro Teixeira (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho : — Remarco para o dia 21 do mês vindouro às 10:30 hs. cumpridas as formalidades legais.

R. Posse : A: — Gabriel Arcangelo da Rocha (Dr. Edgard Contente)

R: — Francisco Antonio Rodrigues da Silva

Despacho : — Remarco para o dia 09 (nove) do mês vindouro às 10 hs. Cientes as partes.

Arrolamento : Inte:— Lucedi Vieira de Souza (Dr. João Marques)

Indo. — Gerson Braga Vieira

Despacho : — Como requer, devendo-se aguardar a habilitação dos demais.

(Ext. Reg. n. 4749—Dia—2.09.76)

Câmaras Criminais Reunidas

ACÓRDÃO N. 3.111

Pedido de "Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: Jorge da Silva.

Paciente: O mesmo

Relator: Presidente das Câmaras Reunidas

EMENTA: O excesso de prazo para ensejar a concessão do "Habeas-Corpus" é aquele de que resulta real constrangimento à liberdade de ir e vir.

Vistos, etc.

Acordam os Juízes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem Impetrada.

Não há dúvida de que a custódia por tempo maior do admitido em lei constitui coação ilegal da liberdade de locomoção.

Mas. tal princípio não é absoluto, isto é, faz-se necessário demonstrar que do excesso de prazo haja real prejuízo à unanimidade.

IN. CASU, constata-se que somente o paciente concorreu para a demora da instrução, pois, conforme está na informação, o defensor reteve os autos por mais de quatro meses, e, após isso, não houve qualquer paralisação da ação de modo a prejudicar a liberdade do paciente.

Assim, se o fundamento do pedido não ficou demonstrado, inexiste coação ilegal.

Belém, 10 de maio de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE, Belém. 26 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2421)

ACÓRDÃO N. 3112

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Benedito Ferreira Rodrigues.

Paciente: Amauri Menezes de Barros

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: — A falta de fundamentação do despacho de prisão preventiva, constitui coação ilegal.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada.

Entendeu a Douta maioria que o despacho de prisão preventiva não atende a sua finalidade, pois além de não especificar a participação ou os atos

praticados pelo paciente, inexiste qualquer fundamentação quanto a necessidade da medida.

Os votos vencidos acharam que, embora não seja uma peça literária, o despacho satisfaz a ordenação da medida, especialmente, por se tratar de várias pessoas que vem praticando o crime de abigeato.

Belém, 10 de maio de 1976

a) Manoel Cacella Alves
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, ... 26.8.76.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. n. 2421)

2a Câmara Penal

ACÓRDÃO N. 3.113
Recurso Penal da Capital
Recorrente: José Lucio dos Santos
Recorrido: O Doutor Juiz de Direito da 4a. Vara Penal em exercício.
Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

EMENTA: Recurso em sentido estrito, de decisão que nega ordem, de "Habeas-Corpus". Sem ter sido despachada a petição, também não se observou os demais trâmites processuais (par. 20 do artigo .. 578 e arts. 588 e 589 do C. Pr. Penal) Preliminarmente, anula-se o processo a partir de fls. 12 e determina-se o retorno dos autos para suprimento das omissões.

Vistos, etc.

Assim, preliminarmente, Acórdam os componentes da 2a. Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em anular o processo a partir de fls. 12, e, em consequência, determinar ao Doutor Juiz que chame o processo à ordem, receba a petição de interposição do recurso e observe no processamento do mesmo os demais trâmites da lei. Custas ex-lege.

Belém, 19 de agosto de 1976
(aa) Des. Manoel Cacella Alves, Presidente
Des. Ary da Motta Silveira, Relator.
Secretaria do TJE, Belém, 27 de agosto de 1976
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. n. 2421)

ACORDAO N. 3114
Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: A adva: Joselisa C. Kauffman
Pacientes: José Maria da Costa Moraes e Iracema Gonçalves da Silva
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: 1) A custódia ilegal deixa de ser assim considerada se, posteriormente, for decretada a prisão preventiva;
2) Fica sem efeito o pedido de Habeas-Corpus quando à época do julgamento já cessara a coação ilegal.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas negar a ordem impetrada em favor de José Maria da Costa Moraes e julgar prejudicado o pedido formulado a favor de Iracema Gonçalves da Silva, contra o voto da Desembargadora Lygia Fernandes que concedia a ordem e do Desembargador Agnano Lopes que não conhecia.

O exposto no relatório, resume-se assim: os pacientes foram detidos ilegalmente, porém, a custódia de um deles ficou formalizada com a decretação de sua prisão preventiva e outro foi posto em liberdade, cessada a coação ilegal.

Ora, se há prisão legal e cessassão da custódia, respectivamente, outro não poderia ser o julgamento que o de denegar a ordem impetrada com referência ao primeiro caso e o considerar prejudicado quanto ao outro.

Belém, 10 de maio de 1976.
a) Des. Manoel Cacella Alves — Pres. das Câmaras
Secretaria do T.J.E. Belém, 26 de agosto de .. 1976.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. n. 2421)

ACÓRDÃO N. 3115
Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: A adva. Joselisa C. Kauffman
Paciente: Gilson Soares de Assis
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Provado a legalidade da prisão, não se concede a ordem de "Habeas-Corpus"

Vistos, etc. ..

Acórdam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, sem descrepância de votos, negar à ordem impetrada.

Assiste toda razão, ao Dr. Sub Procurador em opinar pela denegação do pedido.

Como está na informação prestada pela Dra. Juíza da Comarca de Alenquer, o paciente não está preso ilegalmente, de vez que foi condenado ao cumprimento da pena de resolução pelo tempo de 11 anos, acrescido de que referida decisão data de 11 de abril do corrente ano, e, ainda, não havia transitado em julgado.

Este o fundamento para a denegação da ordem
Belém, 31 de maio de 1976
a) Des. Manoel Cacella Alves
Presidente das Câmaras Reunidas
Secretaria do T.J.E. Belém, 26 de agosto de .. 1976.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. n. 2421)

ACÓRDÃO N. 3116
abeas-Corpus da Capital
Impetrante: O adv. Daniel Coelho de Souza
Paciente: Américo da Cunha Barata
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: É prescindivel a identificação criminal pelo processo dactiloscópico, se o indicado possui identificação civil.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, sem descrepâncias de votos, conceder a ordem impetrada para dispensar o paciente da identificação criminal antes da sentença condenatória.

Estas Egrégias Câmaras Criminais Reunidas teem reiteradamente decedido que, antes da senten-

ça condenatória, não deve haver a identificação criminal pelo sistema dactiloscópico, especialmente se já existe a identificação civil.

É o caso dos autos.

O paciente, a princípio, foi arrolado como testemunhas e, depois, mandado ser ouvido como indiciado pelo crime capitulado no artigo 309 do Cód. Penal, ocasião em que, também, foi dterminada a identificação em tela.

, Comprovou eles por ser todos da carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e, ainda, o artigo 391, Parágrafo único, manda, apenas que s ejunte ao inquérito ou processo a individual dactiloscópica.

Por esses motivos, foi concedida a ordem.

Belém, 31 de maio de 1976.

a) Des. Manoel Cacella Alves
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE, Belém, 26 de agosto de 1976
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. n. 2421)

ACÓRDAO N. 3.117

Pedido de "Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: O Adv. José Fernandes Chaves
Paciente: José Alves dos Reis.
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Fica sem objeto o pedido de "Habeas-Corpus" liberatório, das que cessada a coação ilegal.

Vistos, etc.

Acordam os Juízes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.

Realmente, o paciente sofria coação ilegal da sua liberdade de ir e vir, mas, à época do julgamento deste pedido, ela já havia cessado, daí, ser julgado prejudicado a ordem impetrada.

Belém, 14 de junho de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE, Belém, 26 de agosto de 1976.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. — PJA
(G. — Reg. n. 2421)

ACÓRDAO N. 3.118

Pedido de "Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: José Maria de Araujo Moraes
Paciente: O mesmo
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Não há constrangimento ilegal por excesso de prazo, quando justificado a demora.

Vistos, etc.

Acordam os Juízes das Câmaras Criminais Reunidas negar a ordem impetrada, contra o voto da Desembargadora Lidia Fernandes que concedia.

As informações prestadas pela Dra. Juíza demonstraram não haver retardamento proposital na marcha da ação.

Sobre isso, tem-se em consideração o volume de ações para o número de varas penais, que até ensejou a convenção de Juiz de 2a. Entrância e Pretores dos termos anexos desta comarca.

Portanto, inexiste coação ilegal por ecesso de prazo.

Belém, 14 de junho de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE, Belém, 26 de agosto de 1976.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. — PJA
(G. — Reg. n. 2421)

ACÓRDAO N. 3.119

Pedido de "Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: O Adv. Francisco Nunes Salgado
Paciente: Hilda Greijal
Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Justificado o temor de vir a sofrer coação ilegal. concede-se ordem de "Habeas-Corpus" preventivo.

Vistos, etc.

Acordam os Juízes das Câmaras Criminais Reunidas, sem descrepância de votos, conceder a ordem impetrada preventiva até decisão final da ação civel.

Contra a paciente existe ordem de prisão se deixar de cumprir a decisão que condenóu a cumprir a obrigação assumida.

Trata-se, portanto, de um ato legal de vier a ser concretizado, pois, depende do julgamento final da ação a que responde.

Entretanto, a extração da carta de sentença sob o pretexto de uma execução provisória, de decisão que está suspensa pelos efeitos do recurso. não deixa de constituir justo temor da paciente vir sofrer coação ilegal.

Assim, concede-se a ordem preventiva, até decisão final da ação civel.

Belém, 21 de junho de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE, Belém, 26 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2421)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 152/76
EXPEDIENTE DO DIA : 16 DE AGOSTO DE 1976

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
e Diretor do Foro
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 782|76, do Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto : Autos de Inq. Policial n. 52|76 (encaminha).

DESPACHO : Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 1373|JFS, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Assunto : Comunica que entrou em gozo de férias.

DESPACHO : Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal, na pessoa do seu Presidente, anote-se e arquive-se. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de : Urbano Conceição Mendes (Adv. Dr. Américo Leal).

Assunto : Solicita cancelamento do fichamento criminal.

DESPACHO : 2.º) Considerando os termos da informação prestada pelo Sr. Dr. Diretor da Secretaria, indefiro o requerido nesta petição. Arquive-se. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de : Cervejaria Paraense S.A. (Advs. Diniz Ferreira e Carlos Potiguar).

Assunto : Apelação (faz) ref. Processo n. 9669.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de : Raimundo Nunes Pantoja (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto : Desiste da defesa prévia, requerendo todavia, o depoimento de Arão Foinquinos.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de : Eduardo Ferreira Pinto.

Assunto : Requer juntada das razões do Recurso interposto por Ceará Drogas e Representações S.A., para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3353 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora : A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réus : Aldemar de Jesus Cardoso e outros (Adv. Dr. Ruv Barata e outros).

DESPACHO : Encaminhe-se, com ofícios, xerocópias da denúncia e dos depoimentos de f. e f. aos Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito das Comarcas de Bragança e Vizeu, respectivamente, neste Estado, aos quais se solicitem as diligências relacionadas com a tomada dos depoimentos das testemunhas de acusação residentes naquelas localidades. Intime-se. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5753 — AÇÃO EXECUTIVA

Autora : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu : Francisco da Costa Nogueira.

DESPACHO : Contados e preparados, conclusos. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6145 — AÇÃO EXECUTIVA

Autora : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos. : Rosalvo da Silva Reis e outros.

DESPACHO : Idêntico ao acima.

N. 7726 — EXECUÇÃO

Autora : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos. : Mariomar Gonçalves Chaves e outros.

DESPACHO : Idêntico ao acima.

N. 7769 — EXECUÇÃO

Autora : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos. : Maria Odete Castro Veras e outros.

DESPACHO : Idêntico ao acima.

N. 8065 — EXECUÇÃO

Exeqte. : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos. : Geraldo Barbosa de Souza e outros.

DESPACHO : Idêntico ao acima.

N. 10505 — CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA

Depcte. : Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcdo. : Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO : Devolvam-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 4948 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ..... (TFR N. 1194)

Recte. : Leonardo Pereira Coêlho (Adv. Dr. José Maria Nascimento).

Recda. : SUCAM (antiga Endemias Rurais).

SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo, por sentença, o cálculo de f., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9538 — EXECUÇÃO

Exeqte. : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Exectdos. : Antonio Cabral Abreu e sua mulher Marília Rosa Abreu.

SENTENÇA : Vistos, etc., Tendo sido paga a dívida, como prova a guia de recolhimento de f. 40, julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5935 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte. : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos. : Walter Orlando N. Guimarães e outros.

SENTENÇA : Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9931 — EXECUÇÃO

Exeqte. : União Federal (Adv. Paulo Meira).

Exectda. : Albertina dos Santos Pereira.

SENTENÇA : Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8927 — EXECUÇÃO

Exeqte. : União Federal (Adv. Almerindo Trindade).

Exectda. : Jari Florestal e Agropecuária Ltda..

SENTENÇA : Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 6, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega, mediante recibo nos autos da certidão de f. 3, ao postulante de f. 6 e o arquivamento do processo. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8925 — EXECUÇÃO

Exeqte. : União Federal (Adv. Paulo Meira).

Exectda. : Construtora Andrade Gutierrez S.A..

SENTENÇA : Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 6, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega da certidão de f. 3 ao postulante de f. 6, mediante recibo no feito, e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFICIOS E PETIÇÕES

Of. n. 12—000.0|95, do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Assunto : Resposta ao of. n. 1320|JFS, deste Juízo.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1839|76, de 11.08.76, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Corregedoria Geral.

Assunto : Acusa o recebimento dos autos de Inquérito Policial DPF—PA—24|74.

DESPACHO : Ciente. Arquive-se. Belém, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de : Milton José Nunes Franco (Adv. Dr. Odilson Novo).

Assunto : Pede providências nos autos do Processo Penal n. 7819.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de : Laudomício Nazareth de Lima Ferreira (Advogado Dr. Menassen Maman).

Assunto : Pede providências nos autos da ação penal (processo n. 9673), que a Justiça Pública move contra Menassen Maman.

DESPACHO : Idêntico ao acima.

(Ext. — Reg. n. 4618)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 153|76 —

EXPEDIENTE DO DIA: 17.08.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Susbtituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Oficios e Petições

Of. Circular n. 07|76 do Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil.

Assunto: Cópia de Oficio (encaminha)

Despacho: Ciente. Arquive-se. Belém, Pa. em 17.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Constantino Augusto Tork Brahuna

Assunto: Requer desentranhamento dos instrumentos de mandato em que são Outorgantes: Waldomiro Pereira da Silva e José Luiz Miranda Bastos, respectivamente.

Despacho: Rec. hoje 2o.) Faça-se a entrega dos instrumentos de procuração mediante recibo nesta petição. Belém, Pa. em 17.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Oficios e Petições

Of. do senhor Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Presta esclarecimentos ref. Of. GAB|058|76.

Despacho: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 17.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 726|76 da Exma. Sra. Dra. Juiza do Trabalho Substituta na Presidência da 3a. JCJ de Belém.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Rec. hoje. N. A. Prestem-se as informações. Belém, Pa. em 17.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 796|76 — CART|SR|DPF|PA do Inspetor de Policia Federal Luiz de Oliveira Santos — DP FAZ|SR|DPF|PA.

Assunto: Informação em Habeas-Corpus Preventivo (Presta)

Despacho: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 17.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Washington Mesquita Teixeira (Adv. Stenio do Carmo)

Assunto: Requer o cancelamento de seu planilhamento dactiloscópico.

Despacho: Preliminarmente pague o Supte. as custas relativas às buscas do processo. nos termos

da legislação em vigor. Belém, Pa. em 17.8.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 270 — Comunicação de Prisão em Flagrante do Nacional Francisco Bastos Lacerda.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 17.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3464 — Reclamação Trabalhista (TFR número 565)

Reclte: Demétrio Corrêa da Farias (Adv. Dr. Deusdedith Brasil)

Recdo: Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Digam os interessados. Belém, Pa em 17.8.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2834 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jacob Isaac Isaac Serruya (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: Na defesa prévia de f. 115 o indigitado arrolou três (3) testemunhas, oportunidade em que requereu a expedição de carta precatória à comarca de Santarém, neste Estado, a fim de que as mesmas ali prestassem depoimentos, já que residem na localidade. O pleito foi deferido e, apesar disso, apenas uma (1) testemunha chegou a ser inquirida pela digna titular do Juízo daquela comarca (fls. 217|218). As outras duas (2) não puderam ser ouvidas, uma (1) porque não se localizou o seu paradeiro, pois se encontra em lugar incerto e não sabido (f. 216), a outra em virtude de enfermidade que a impossibilitava de realizar qualquer esforço físico ou mental (fls. 221 e 223). Assim sendo, nada justifica novas diligências para inquirição dessas testemunhas, visto como a medida, se deferida, acarretaria uma demora maior, além da que já se verifica, na conclusão do sumário. Positivamente. nada mais precisa ser esclarecido no bojo dos autos, razão pela qual dispenso os depoimentos das tais testemunhas, cujos ditos se tornaram desnecessários pelos motivos acima expostos. 2. Observe-se o disposto no artigo 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 17.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4797 — Ação Criminal (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Meuze Rodrigues de Moraes e outros (Adv. Dr. Ruy Barata e outros)

Despacho: Obseve-se o disposto no artigo .... 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em ..... 17.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6192 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Edilson Gomes de Oliveira e outros (Adv. Dr. Heliomar Matos e outros)

Despacho: Observe-se o disposto no artigo .. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em .... 17.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 4619 — Dia — 1.09.1976)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 154.76 — EXPEDIENTE DO DIA: 18.08.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Recurso Ordinário

Recorrentes: 2a. JCJ de Belém e Centro de Educação Técnica da Amazônia — CETEAM (Adv Dr. Rafael Lucas Filho)

Recorrido: Gilberto Antonio Pinheiro Barroso (Adv. Dr. Rodrigo O. da Cruz)

Despacho: A distribuição. Belém. Pa. em 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Domingas Correa da Costa (Adv. Dr. Américo Leal)

Assunto: Solicita que seja enviado Ofício ao Departamento de Policia Federal no sentido de ordenar a devolução do barco em favor da suplicante.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em .. 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Stenio do Carmo, Dr.

Assunto: Vem declarar extinta a punibilidade do falecido Milton Ponciano da Silva identificado no Proc. Crime n. 3751.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Bel. Heliomar Gonçalves de Matos

Assunto: Requer dispensa da nomeação para patrocinar a defesa do nacional Francisco Ramalho Alves.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Uberlândio Jardim (Adv. Dr. José M. M. Dias)

Assunto: Desiste da defesa prévia, reservando-se para as alegações finais.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex NR SA-429 do Exmo. Sr. Ministro José Neri da Silveira

Assunto: Julgamento do Habeas Corpus n .. 3929.

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa. em 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Paulo Meira) move contra: Livraria Martins, Nordel Ltda., Auto Serviços Magma Ltda. e Sertopagri Ltda., referente Processos ns. 10.676, 10.678, ... 10.628 e 10.682, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa. em .... 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Wagner Correia de Oliveira (Adv. Dr. Wady D. Rossy)

Assunto: Reclamatória contra SUCAM — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em .. 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despacho: Habeas-Corpus impetrado pelo Dr. José Carlos Gabriel em favor de Marcelino Mendes de Andrade.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em .. 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Habeas-Corpus impetrado pelo Doutor Ruy Barata em favor de Djalma Pinheiro Cabette Júnior.

Despacho: Idêntico ao acima.

Habeas-Corpus Impetrado pelo Dr. Ruy Barata em favor de Moisés Abdalla da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 6286 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Paulo Meira)

Exectdos: Paulo Enio Cardoso Delgado e outros (Adv. Dr. Antonio C. de Saboya Jr.

Despacho: Considerando os termos das informações de f. 226 e 232, indefiro o requerimento de f. 227 para atender, como realmente ora atendo, à solicitação constante dos autos à f. 207. Belém, Pa. em 18.08.76. a A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9299 — Ação Penal (Sonegação ou Destruição de Correspondência)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Evandro Barbosa Seoane.

Despacho: Nomeio o Dr. José Maria Dias defensor do indigitado. Evandro Barbosa Seoane, servindo o causidico sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém, Pa. em 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9409 — Mandado de Segurança

Impte: Ceará Drogas e Representações S.A. (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Imptdo: Presidente do Conselho Regional de Farmácia (Adv. Dr. Eduardo Pinto)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9669 — Mandado de Segurança

Impte: Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA (Adv. Dr. Carlos Potiguar)

Imptdo: Delegado da Receita Federal.

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém-Pará, em .... 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. PRR|237|76, da Procuradoria Regional da República.

Assunto: Resposta ao of. n. 1374|JFS, deste Juízo.

DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em .... 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Adriano Gonçalves Menezes e outros (Adv. Dr. Francisco Cézar Nunes da Silva).

Assunto: Pede providências nos autos da Ação Penal (Processo n. 5593).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Farias da Cruz (Adv. Dr. Ilegível).

Assunto: Vem dizer que desiste das alegações preliminares nos autos do Processo n. 6706.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Toletino Galvão Alves (Adv. Dr. Jarbas A. Cavalcanti).

Assunto: Vem apresentar Defesa Prévia nos autos do Processo n. 10408.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: INPS (Adv. Dr. Raimundo Nilson Mendonça).

Assunto: Vem cumprir o despacho proferido nos autos do Processo n. 7552.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Tolentino Galvão Alves (Adv. Dr. Euclides de F. Filho).

Assunto: Informações presta nos autos do Processo n. 4569.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Pedro Antonio da Silva Filho (Adv. Dr. Aurélio A. de Souza).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo n. 10408.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execuções que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), propõe contra Mário Palha de Moraes Bittencourt, Enigma-Modas, Decorações Ltda. e Itamar Mendes Cardoso.

DESPACHOS: A. Cite(m)-se. Belém-Pará, ... 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é requerente Manoel Luiz Fernandes da Silva e Requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Carlos Borges da Costa e Reclamado o Ministério da Agricultura.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9028 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Acre.

Deprecado: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 28.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10181 — CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal Substituto da 8a. Vara do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10411 — CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal Substituto no Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 10504 — CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Deprecado: Juiz Federal Substituto no Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3278 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Antonio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria).

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Joaquim Rebello Sequeira).

DESPACHO: À conclusão. Belém-Pará. em .. 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo:

N. 3255 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês).

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adv.

Dr. Joaquim Sequeira).

DESPACHO : Idêntico ao acima.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO :

Técnico Judiciário : Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos Feitos de Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 18 de agosto de 1976.

III — Executivos Fiscais :

N. 10676
Exequente : União Federal
Executado : Livraria Martins
AO : MM. Juiz Federal

N. 10677
Exequente : União Federal
Executado : Maria Palha de Moraes Bittencourt
AO : MM. Juiz Fed. Subst

N. 10678
Exequente : União Federal
Executado : Nordel Ltda.
AO : MM. Juiz Federal

N. 10679
Exequente : União Federal
Executado : Enigma Modas, Decorações Ltda.
AO : MM. Juiz Fed. Subst.

N. 10680
Exequente : União Federal
Executado : Auto Serviços Magma Ltda.
AO : MM. Juiz Federal

N. 10681
Exequente : União Federal
Executado : Itamar Mendes Cardoso.
AO : MM. Juiz Fed. Subst

N. 10682
Exequente : União Federal
AO : MM. Juiz Federal

VI — Procedimentos Não Contenciosos :

N. 10683
Requerente : Manoel Luiz Fernandes Silva.
Requerido : Universidade Federal do Pará.
AO : MM. Juiz Fed. Subst.

XI — Reclamação Trabalhista :

N. 10614
Reclamante : Carlos Borges da Costa.
Reclamado : Ministério da Agricultura
AO : MM. Juiz Fed. Subst.

N. 10618
Reclamante : Wagner Correia de Oliveira
Reclamado : SUCAM
AO : MM. Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 4617)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 155/76 — EXPEDIENTE DO DIA: 19.08.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Juiz Federal Substituto.
Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor de Secretaria.
Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Tiago de Souza Rolim Filho
Assunto: Quinquênio (solicita)
Despacho: A. Informe o senhor Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 589|76 — SP|SR|PA do Superintendente Regional do DPF|PA
Assunto: Informa que o Agente Lindolpho Rodrigues Pessoa, foi removido para a Superintendência do Rio de Janeiro.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 607|76 — DG do Delegado Geral da Secretaria do Estado de Segurança Pública
Assunto: Xerox do prontuário n. 948.732 (remete)
Despacho: Arquive-se. Belém, Pa. em ..... 18.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 800|76 do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Folha de Antecedentes de Ismael Nunes da Cruz (encaminha).
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 803|76 do Bel. Eurípedes Cardoso de Oliveira
Assunto: Folha de Antecedentes de Tetsuo Miyazaki.
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Território Federal do Amapá (Adv. Dr. Antonio Castro)
Assunto: Reconsideração de despacho (solicita)
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em .. 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José de Assis de Oliveira Filho (Adv. Dr. Nelson Cunha)
Assunto: Certidão Negativa (solicita)
Despacho: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém, Pa. em ..... 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Mauro Rodrigues Nogueira
Assunto: Ref. Proc. n. 5222.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex n. 041|4 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara
Assunto: Comunica que a Carta Precatória extraida da Ação Penal movida contra Virgilio F. B. Gonzalez para citação do acusado foi remetida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Lavras para cumprimento.
Despacho: Idêntico ao acima.

Telegrama do Dr. Diretor de Secretaria em Exercício da 2a. Vara Federal.
Assunto: Audiência de inquirição da testemunha Carlos Guimarães Ferreira, ref. Proc. n. .... 6.090.
Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 270 — Comunicação de Prisão em Flagrante do Nacional Francisco Bastos Lacerda.
Despacho: Informe o serventuário. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9167 — Ação Criminal (Contrabando)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)
Réus: Osmar Alves de Oliveira e outros (Adv. Dr. Paulo Klautau e outros)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de setembro vindouro, às 10.00 horas. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.620 — Recurso em Sentido Estrito

Reqte: Ivaldo de Lima Villar (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: 1. Traslade-se do processo principal as peças seguintes: denúncia de fs. 2|3. despacho de fs. 73, mandado de fs. 74 e verso, despacho de fs. 75, editais de fs. 77 e 777 e verso, oficios de fs. 121, 123, 124 e verso, petição de fs. 127, procuração de fs. 128, oficio de fs. 130, despacho de fs. 132 e mandado de fs. 133. 2. Conclusos. Belém Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.675 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Haroldo Fernandes em favor do nacional Francisco Assis Izola.

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.685 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Ruy Barata em favor do nacional Djalma Pinheiro Cabette Jr.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10.686 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Ruy Barata em favor do nacional Moisés Abdalla da Silva.

Despacho: Vista ao dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 19.08.76., a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.687 — Habeas-Corpus Impetrado pelo José Carlos Gabriel em favor do nacional Marcelino Mendes de Andrade.

Despacho: Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Oficios e Petições

Telegrama s|n de 16.08.76 do Diretor de Secretaria em Exercício da 2a. Vara Federal.

Assunto: Comunica que foi designado o dia para audiência nos autos do Processo n. 10.343.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telegrama n. 72 de 16.876 do Juiz Federal em Exercício no Amazonas.

Assunto: Informações (solicita)

Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telegrama n. 59 de 18.08.76 do Juiz Federal em Goiás

Assunto: Pede providências para fazer apresentar o réu preso Ary Carlos da Silva para interrogatório na Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em .. 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n .797|76 — Cartório do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha peças para juntada nos autos do Inquérito Policial n. 30|76.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 804|76 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha peças para juntada aos autos do inquérito policial n. 54|76.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 588|76 — SP|SR|PA do Departamento de Polícia Federal — Pará.

Assunto: Resposta ao of. n. 1342|JFS de .... 10.08.76. deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 4275 de 12.08.76 da Comarca de São Miguel do Guamá.

Assunto: Informação (presta)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em .. 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Proc. n. 6978).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem apelar nos autos da Execução (Proc. n. 6798).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pede providências nos autos do Processo de Execução n. 5625.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem requerer a desistência no processo de execução que move contra José Tibúrcio dos Santos (Proc. n. 10.320).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em .. 19.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Proc. n. 5619).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Proc. n. 5964)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Proc. n. 5603)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Proc. n. 5647)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Proc. n. 5580).

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. n. 4643 — Dia — 01.09.1976)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a ZONA

EDITAL N. 79|76

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da legislação eleitoral em vigor:

Faz saber, a todos os interessados, que este Juízo, em Sentença prolatada em 27 de agosto do corrente, JULGOU PROCEDENTE o requerimento do "MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO" do Município de Bujarú, mandando registrar como candidatos nas eleições de 15 de novembro vindouro, os seguintes eleitores: Para Prefeito: Enemézio Nascimento Martins. Isaac Oliveira Gaia e Adelziro Almeida da Costa. Para Vice-Prefeito: Alberto Mendes dos Santos, Albertino Damasceno Silva e Raimundo Paiva de Abreu. Para Vereadores: Antonio Rocha de Almeida que também se assina Rocha, Antonio Rocha, Antonio Almeida e Almeida; Aurelio Matos Feio que também se assina Aurelio Matos, Matos, Aurelio Feio, Feio e Aurelio; Carlos Bezerra de Oliveira Pinon que também se assina Pinon e Carlos Pinon; Gregorio Rodrigues da Costa que também se assina Costa, Gregorio Costa e Gregorio; Hamilton Santa Rosa que também se assina Santa Rosa e Hamilton; Marciano Costa de Campos que também se assina Campos, Marciano Campos e Marciano; Manoel Lameira de Souza que também se assina Sousa, Lameira, Manoel Souza e Manoel Lameira; Mauricio Santa Cruz de Oliveira que também se assina Mauricio, Santa Cruz, Mauricio Oliveira e Mauricio Santa Cruz; Manoel Heraclito da Silva Oliveira que também se assina Heraclito, Manoel Heraclito, Manoel Oliveira e Manoel Heraclito Oliveira; Raimundo Paiva de Abreu que também se assina Raimundo Paiva, Raimundo Abreu, Paiva e Abreu; Sebastião Cosme de Santana que também se assina como Sebastião, Cosme, Santana, Sebastião Santana e Sebastião Cosme; Agostinho Boaventura de Farias que também se assina Agostinho, Boaventura, Farias, Agostinho Farias e Agostinho Boaventura; Braz Antonio Oliveira que também se assina Braz, Braz Antonio, Braz Oliveira e Antonio Oliveira; João Mendonça Pereira que também se assinará João Mendonça, João Pereira, Mendonça Pereira, Mendonça e Pereira; Manoel Martins da Silva que também se assina Manoel Martins, Martins da Silva e Martins; Pedro Ferreira Pinto que também se assina Pinto. Pedro Pinto, Pereira Pinto; Rosa Barbosa Alves que também se assina Rosa. Rosa Barbosa, Barbosa Alves e Rosa Alves; Raimundo Meneses Correa que também se assina Raimundo Meneses. Raimundo Correa, Meneses Corrêa. Meneses e Correa; Raimunda Barros Gomes que também se assina Raimunda Barros Raimunda Gomes. Barros Gomes, Barros e Gomes; Raimundo Victor da Conceição que também se assina Raimundo Victor Raimundo Conceicão Victor e Conceição e Antonio Fortunato da Silva que também se assina Antonio Fortunato, Antonio Silva Fortunato Silva e Fortunato.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar de recurso previsto em Lei, mandou baixar este Edital, publicando-o no Diário Oficial e à porta do Cartório desta 30a. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará
(G. — Reg. n. 2414)

PORTARIA N. 17/76

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE: — Nomear o Sr. José Guilherme Sabóia para, no qualidade de Representante da Justiça Eleitoral, assistir aos trabalhos na Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, a ocorrer no dia (27) vinte e sete do corrente, às 20:00 horas, na cidade de Ananindeua.

Cumpra-se.

Belém, 19 de agosto de 1976.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz da 30a. Zona Eleitoral de Belém-Pará
(G. — Reg. n. 2363).

ATO N.º 1261

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. 1817—76,

R E S O L V E :

Dispensar da função de Preparador Eleitoral, junto a 30a. Zona — Belém, o eleitor DIONIZIO RIBEIRO DA SILVA, da localidade de Guajará-Açu, Município de Bujaru.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de agosto de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente
(G. — Reg. n. 2374)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 253|76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores : — Antonio Carlos Lima, título 18.225, da 2a. Zona de Macapá—Amapá; Domarina do Nascimento Dias, título 9.040, da 31a. Zona de Maracanã —Pará; Francisca Gonçalves da Silva, título 30.014, da 13a. Zona de Bragança—Pará; Júlia Alves Penhche, título 4.365, da 36a. Zona de Santa Izabel do Pará; Maria de Fátima Rodrigues de Souza, título 191.094, da 25a. Zona da Guanabara e Maria Rita da Conceição, título 12.608, da 33a. Zona de Imperatriz—Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém—Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscreví.

a.) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2368)

EDITAL N. 254|76

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ART. 71, ITEM III, DA LEI N. 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o Art. 71, Item III, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, foram canceladas as Inscrições dos eleitores abaixo : José Demoliveira Lima, título 108.580; Francisca Soares dos Santos, título 108.713; Ana Célia da Silveira, título 108.633; Eunice dos Remédios Pereira, título 19.540; June Augustine Eastman, título 108.957; Marialba Figueira Matos, título 108.902; Luiz Antonio Bentes Pantoja, título 108.812; Marlene Amorim das Neves, título 6.738; Carlos Alberto Nascimento Monteiro, título 108.880; Paulo Adilson da Silva Miranda, título 108.214; Raimundo Marto de Siqueira, título 108.404; Francisca Lopes de Andrade, título 15.376; Otilia Silva de Souza, título 39.045; Aparecida Serrão da Costa, título 108.479; Ramildo de Freitas Batista, título 109.826; João Guilherme Ferreira, título 110.391; Milton Padilha de Brito, título 110.173; Luiz Carlos Pinheiro Pontes, título 109.081; Raimundo Carlos Rodrigues Maia, título 110.987; Luiz de Souza Oliveira, título 110.035; Mário Moreira Carneiro, título 110.865; Waldomiro de Jesus Ferreira Reis, título 110.171; Eumenes Amaral Pinto, título 110.103; Cândido Ferreira da Costa, título 110.098; Antonia Libório Costa, título 111.038; Pedro Alexandrino Lima de Almeida, título 110.877; Lucival Silva, título 110.752; Maria Helena Gomes de Lima, título 110.344; Maria da Silva Vieira, título 110.804; Sandra Maria Chubachi, título 109.235; Valdelicia Pereira da Costa, título 110.794; Terezinha de Jesus Silva Nascimento, título 60.249; Maria Célia Souza dos Santos, título 110.131; Maria dos Anjos Moura de Oliveira, título 111.184; Josefa Saraiva dos Santos, título 110.414; Cidalice Monteiro Correa, título 110.705; Maria Estelita Aires da Silva e Matilde de Moraes Santana, título 106.817.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém—Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do

a.) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2368)

EDITAL N. 255|76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eletiores abaixo relacionados :

Aldina Ferreira Simões, título 9.075, lotada na 5a. Secção;

Ambrósio Calandrine da Rocha, título 14.275, lotado na 42a. Secção;

Antonio Gonçalves de Oliveira, título n. 64.193, lotado na 134a. Secção;

Cléa Souza de Almeida, título 73.546, lotada na 152a. Secção;

Ermiton Barroso, título 25.854, lotado na 70a. Secção;

Henrique Gonçalves de Moraes, título 25.114, lotado na 67a. Secção;

Izilda Rocha Aguiar, título 80.773, lotada na 178a. Secção;

João Zacarias Mendes da Silva, título 24.175, lotado na 65a. Secção;

Raimundo Santos Cordeiro, título 41.921, lotado na 107a. Secção;

Zilda Souza Santos, título 12.726, lotada na 43a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos. Escrivã, o datilografei e subscreví.

(a.) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2368)

EDITAL Nº 256|76

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais de Acordo Com o Artigo 71, Item V, da Lei n. 4.737, de ... 15.07.1975.

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que de acordo com o artigo 71, ítem V, da lei n. 4.737, de 15.07.1965, foram Canceladas as Inscrições dos eleitores abaixo relacionados: Jair Ferreira da Costa, título 35.016; Iracy Barroso de Souza, título .. 18.538; Cosme de Moura Barbosa, título 9169; Antonio Rodrigues de Freitas, ttulo 32.132; Ione Oliveira Tavares, título 33.438; Maria Enedina Damasceno, titulo 20.376; Levindo Ladislau de Oli-

veira, titulo n. 37.910; José da Silva Dias Junior, ttulo 27.009; Maria José Pena Machado, titulo .. 108.169; Mário Nonato da Silva, titulo 31.845; Dulcinéa Ferreira Gonçalves, título 31.416; Manoel Moreira de Souza, titulo n. 62.481; Paulo Rodrigues de Lacerda, titulo 107.575; Jorge Nascimento de Rezende, titulo 107.691; Maria de Nazaré Casemiro da Silva, titulo n. 76.868; Maria Sacramento dos Santos, titulo n. 35.187; Alice Martins França, titulo 16.887 Terezinha de Jesus Evangelista de Oliveira, titulo 39.410; Luzia Pinto de Brito, titulo 15.150; Palmira da Silva Lima, titulo 21.000; Miracyr Cavalcante Silva, titulo 28.829; Francisca de Paula da Silva Rodrigues, titulo 51.291; Ivan Fernandes Brito, titulo n. 43.803; Arlete Lopes de Moura, titulo 26.456; Janete Santos Teixeira, titulo n. .. 37.755; Eleutério Pereira Lima, titulo 35.742; Maria José Manfredi, titulo 41.285; João Mata Alves, titulo 32.289; José Maria Monteiro de Moraes, titulo 52.330; Maria da Conceição Bandeira, titulo 12.502; José Bernardino Neves, titulo 32.519; Roberto de Oliveira Rezende, titulo 12.365; Manoel Campos de Carvalho, titulo 29.131; Albelia Maria de Oliveira Silva, titulo 18.127; Emidio Lopes Pereira titulo 34.710; Luzia da Silva Borges, titulo .. 48.260; Maria Zulia Feitosa de Souza, titulo ..... 5.742; Lucimar Rodrigues da Fonseca, titulo ..... 11.837; Nazareth de Anunciação Ferreira, titulo .. 39.517; Rosalina Leitão do Nascimento, titulo .... 31.237; Francisca Ferreira Soeiro Neves, titulo n. 33.761; Maria Clotilde Reis da Silva, titulo ..... 27.068; Maria Delima Moraes, titulo 34.117; Joaquim de Vilhena Damasceno, titulo 53.123; Durvalino Siqueira, titulo 14.594; Hélio Barros Duarte, titulo 27.624; Osmar Fares Gadelha, titulo 6.748; Joel Cavalcante Chaves, titulo 50.905; Lucivaldo Pinheiro Muniz, titulo 22.768; Humberto da Silva Gavinho, titulo 31.693; Mifuel Nunes Viana, titulo 38.407; Domingas Martins Padilha, titulo 29.222. E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

MARIA LUCIA CAMINHA GOMES
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 252|76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Antonio Gama de Oliveira, título 111.926; Antonio Linomar Fernandes de Oliveira, título .. 27.305; Antonio Teixeira Vieira, título 6015; Arthur Correa da Silva, título 5829; Augusto César Alves Leal, título 35485; Benina Emília Simões, título .. 4497; Creusa Alves dos Santos, título 19904; Deoclécio Alencar da Silva, título 4.289; Delzuita Furtado da Costa, título 116343; Deusdedith da Silva Bezerra, título 39084; Domingos Soares Borges, título 27961; Emiliano Antonio da Conceição, título 4075; Enedina de Moraes Silva, título 0480; Eugênia Farias da Silva, título 4741; Eraldo de Andrade Bezerra, título 33200; Expedito Brito de Oliveira, título .... 16.128; Fábio Antonio Chaves Areas, título 11523; Francisca Esmeralda Cavalcante de Araújo, título 7.734; Francisco de Oliveira Barros, título 138; Francisco Pinto da Costa, título 116342; Francisco Pinto da Costa, título 116342; Gentil Paulo Pereira Ralol, título 1.096; Geraldo José de Araújo, título 129996; Hamilton Santos Rodrigues, título 28034; Honória dos Santos Miranda, título 16.473; Iranilce Dias Bastos, título 53348; Jeferson Emanuel Rodrigues, título 19426; Joaquim Eduardo Sarmanho Porto, título 157173; João da Conceição, título 4486; João de Sena Mangabeira, título 27961; João Ramalho, título 64253; João Rodrigues de Oliveira, título 8460; José Augusto Alves Leal, título 247768; José Enoque de Oliveira, título 15243; José Ercilio Pinheiro da Conceição, título 24911; José Maria Bentes Lopes, título 602; Josefa Ribamar Loureiro, título 17718; Lenita Pereira Lima, título 22873; Lothar Paulo Ehrhardt, título 7266; Marcírio Antonio Barbosa, título 9.933; Maria da Conceição Alves da Silva, título 8820; Maria de Jesus Gomes da Silva, título 30.784; Maria do Socorro Gonçalves Ferreira, título 24434; Maria Leonor Vasconcelos da Conceição, título 4074; Maria Lucinda Barros Uchôa, título 35583; Maria Oneide Gonçalves Ferreira, título 22.742; Maria Raimunda Lopes Teles, título 15.707; Maria Venus da Costa Mangabeira, título 30537; Maria Lucimar Silva Ramalho, título 2967; Nades Alves de Oliveira, título 10726; Nazareth Alves Leal, título 476516; Nelcy Oliveira dos Anjos, título 4.934; Neli Lima Monteiro da Conceição, título ....., da 32a. Zona — Marapanim; Nelson Vieira Norges, título 66472; Odilo Correa dos Anjos, título 104935; Olgarina Carvalho da Silva, título 5758; Osvaldo Marcello de Andrade, título 47188; Raimunda Celina Conceição Rodrigues, título 36340; Raimunda de Oliveira, título .....; Ranulpho Leal da Costa, título 5646; Renê Rodrigues de Mendonça, título 57704; Rosalina Miranda Guimarães, título 10686; Rosilane Augusta Cardoso Freire, título 23596; Zuila Moreira Souza, título 3655; Zacarias Pinheiro de Oliveira, título 19619; Wesley Ferraz de Carvalho, título 25092; Telma dos Santos Barreto, título 512389 e Tarcila de Lima Colares, título 39054, da 20a. Zona de Santarém—Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscreví.

(a.) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL Nº 257|76

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Maria Lucia Caminha Gomes, Juiza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Carlos Brito Leal, titulo n. 33.152, lotado na 81a. Secção; Pedro da Silva Bahia, título n. .... 103.590, lotado na 86a. Secção; Antônio Moura da

Silva, titulo n. 83.841, lotado na 183a. Secção; José Garcia Cabral, titulo n. 10.516, lotado na .. 33a. Secção; Raymundo Lourenço Marques, titulo n. 60.137, lotado na 123a. Secção; Rubens Silva Rodrigues, titulo n. 33.700, lotado na 87a. Secção; Jaime Galvão Jorge, titulo n. 86.792, lotado na .. 184a. Secção; Luiz Guilherme Campos Gonzaga da Igreja, titulo n. 83.725, lotado na 187a. Secção;

Mário das Graças Antunes da Cruz, titulo n. 49.102, lotado na 52a. Secção;

Paulo Roberto Pinheiro da Silva, titulo n. .... 71.831, lotado na 159a. Secção;

José Luiz do Vale Sarmento, titulo n. 52.186, lotado na 115a. Secção;

Antonio Fernando Pereira de Souza, titulo n. 97.619, lotado na 157a. Secção;

João Arnaldo Maciel de Sousa, titulo n. .... 85.593, lotado na 191a. Secção;

Jaime Tota, titulo n. 20.434, lotado na 39a. Secção;

João de Deus Costa e Silva, titulo n. 90.580, lotado na 204a. Secção;

Maria José Vilhena de Souza, titulo n. ..... 103.259, lotada na 65a. Secção;

Francisca Pantoja da Silva, titulo n. 58.542, lotada na 126a. Secção;

Deusdete Martins dos Santos, titulo n. .. 17.973, lotada na 64a. Secção;

Maria Izabel Ferreira, titulo n. 52.852, lotada na 117a. Secção;

Joana Monteira Assunção, titulo n. 70.700, lotada na 158a. Secção;

Maria Rosangela da Silva, titulo n. 72.361, lotada na 159a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, ..., escrivã eleitoral, subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL Nº 258|76

Pedidos de 2as Vias

Faz saber, a quem interessar possa que esta Juiza Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de titulos dos eleitores abaixo relacionados:

Francisco Lucilio Araujo da Silva, titulo n. .. 98.416, lotado na 45a. Secção;

Josué de Assis Couto, titulo n. 59.028, lotado na 130a. Secção;

Nehovach da Conceição Ferreira das Neves, titulo n. 42.778, lotada na 10a. Secçao;

Orlando da Silva Paixão, titulo n. 86.218, lotado na 182a. Secção;

Raimundo Marques Gonçalves, titulo n. 93.358, lotado na 175a. Secçao;

Clarisse Nascimento dos Santos, titulo n. .... 72.035, lotada na 151a. Secção;

Lindalva Paiva Oliveira, titulo n. 103.283, lotada na 6a. Secção;

Maria Luiza Vieira Machado, titulo n. 75.760, lotada na 168a. Secção;

Zulaide Rodrigues da Cruz, titulo n. 86.507, lotada na 184a. Secção;

Odalea Sousa da Silva, titulo n. 93.353, lotada na 175a. secção; e

Domingas Ferreira da Cunha Lima, titulo n. .. 56.757, lotada na 120a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezenove (19) de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

MARIA LUCIA CAMINHA GOMES
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

EDITAL Nº 25/76
PROCESSO Nº 33.625

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Cipriano Melo dos Reis, Administrador do CDM do Serviço Autônomo de Água de Prainha, exercício financeiro de 1973.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cipriano Melo dos Reis, Administrador do Serviço Autônomo de Água de Prainha, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 33.625 - prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Prainha, exercício financeiro de 1973.

Belém, 13 de agosto de 1976
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2303 - Dias 24, 28.08 e 03.09.76)

EDITAL Nº. 26/76
Processo nº. 33.879

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Hélio Aguiar do Rosário, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananindeua, exercício financeiro de 1975.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no **Diário Oficial do Estado,** o Sr. Hélio Aguiar do Rosário, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananindeua, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 33.879 - prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananindeua, exercício financeiro de 1975.

Belém, 20 de agosto de 1976
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2397 — Dias: 31/8, 3 e 10/9/76)